

**ACTA DA
17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 27 de Setembro de 2011, pelas catorze horas e vinte e cinco minutos reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Agendados: -----

**1.1 - Proposta de Rectificação à Deliberação do Ponto 3.7 na Minuta da 7ª reunião Ord. CMO "Pedido de Declaração de Utilidade Pública de Terrenos Fundamentais à Concretização do Programa de Acção Parcerias para a Regeneração da Vertente Sul do Concelho de Odivelas." -----
-----**

**2.1 - Projecto SEI! Odivelas - Proposta de Contratação de Serviços, em regime de Avença – Cláudia Tinoca. (DEJC/DDS) -----
-----**

**2.2 - Projecto SEI! Odivelas - Proposta de Contratação de Serviços, em regime de Avença – Célia Antunes. (DEJC/DDS) -----
-----**

**3 Projecto “Novas Tecnologias e Internet Sénior – Vertente Formativa” – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para Celebração de Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença, pelo Período de 12 meses, com Técnico Superior na Área da Informática. (GCIS) -----
-----**

**3.1 - Proposta de Adesão à Rede Global de Cidades Amigas das Pessoas Idosas. (GCIS) -----
-----**

**4.1 - Propostas de Candidaturas ao PAJO 2011. (DEJC/DDS) -----
-----**

**4.2 - Proposta de Atribuição de Apoios Financeiros no âmbito do PAESO – Subprogramas A, B e C. (GCIS) -----
-----**

**4.3 - Proposta de Realização da Iniciativa “Cabaz de Natal 2011”. (GCIS) -----
-----**

4.4 – Ténis Clube da Póvoa de Sto. Adrião - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 3 – Proposta Apoio à realização do “Open Concelho de Odivelas. (DEJC/DDD) -----

4.5 – Aautos do Evangelho – Associação Católica de Direito Pontifício - Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dia 08 de Outubro de 2011 – Deslocação a Fátima. (DEJC/DDD) -----

4.6 – 73ª Esquadra da PSP da Pontinha - Proposta de Cedência de Transporte Municipal no âmbito do Programa Escola Segura da PSP – Dia 28 de Setembro de 2011 – Deslocação de Alunos da EB 2,3 da Pontinha ao Jamor. (DEJC/DDD) -----

4.7 – Póvoa de Santo Adrião Atlético Clube - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dia 01 de Outubro de 2011. (DEJC/DDD) -----

4.8 – Centro Escolar Republicano Tenente Valdez - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dia 05 de Outubro de 2011. (DEJC/DDD) -----

4.9 – Centro Unitário dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas – PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dia 14 de Outubro de 2011. (GCIS) -----

4.10 – Centro Infantil Ni-Nó-Ni – PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dias 07 de Outubro e 08 de Novembro de 2011 e 20 de Janeiro, 02 de Março, 16 a 22 de Junho e de 25 a 29 de Junho de 2012. (GCIS) -----

4.11 – Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Sto. Adrião – PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dia 08 de Outubro de 2011. (GCIS) -----

4.12 – Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dia 09 de Outubro de 2011. (DEJC/DCTPC) -----

5.1 - Proc. 33688/L - Bairro dos Pedernais – Freguesia da Ramada - Proposta de Aprovação da Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 7/2001. -----

5.2 - Proc. 882/LO - Bairro Casal Novo – Freguesia de Caneças/Famões – Proposta de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/2005 para os lotes 6, 28, 29, 34, 91, 131, 280, 411, 432, 433, 439, 494, 525, 692, 867, 868, 912 e 1053. (DGOU) -----

5.3 - Proc. 7877/LO – SOCO PONTI - Casal Novo – Freguesia de Caneças – Recepção Definitiva das Obras de Urbanização – Alvará de Loteamento n.º 1/98 de 05 de Janeiro. (DGOU) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

A Presidente: -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----

Vereadores: -----

HERNÂNI MANUEL MARQUES DE CARVALHO -----

ILÍDIO MAGALHÃES FERREIRA -----

MÁRIO MÁXIMO DOS SANTOS -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

SANDRA CRISTINA DE SEQUEIROS PEREIRA -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA -----

PAULO NUNO BARROSO DO AIDO -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia vinte e quatro de Setembro de dois mil e onze, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em

€ 4.201.255,74 (quatro milhões, duzentos e um mil, duzentos e cinquenta e cinco euros e setenta e quatro centimos). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiu uma Declaração Política, "Livro Verde das Autarquias Locais" que seguidamente se transcreve; -----

"A Revisão da Lei eleitoral autárquica tem sido, desde há algum tempo, uma pretensão do Partido Socialista. -----

A Moção recentemente aprovada no último congresso do Partido Socialista, denominada por "O Novo Ciclo" defende claramente a alteração do sistema de governo das autarquias locais, de modo a assegurar a formação de executivos municipais homogéneos, mais coerentes e eficazes, e, simultaneamente, uma democracia local mais efectiva, designadamente através do reforço das competências das assembleias municipais. -----

Entendemos que a reforma deverá ter por base a clarificação de funções, a verdade eleitoral e a transparência, deixando absolutamente claro quem governa e quem fiscaliza reforçando as competências de fiscalização das assembleias municipais (garantindo a proporcionalidade), promovendo existência de executivos homogéneos, reduzindo do número de vereadores e articulando melhor competências as das juntas de freguesia. -----

Com a apresentação do livro verde da reforma da administração local, o PSD e o Governo aproximam-se, assim, genericamente das posições há muito defendidas pelo partido socialista, respondendo, assim, ao desafio lançado pelo Secretário-Geral António José Seguro, ainda durante a campanha para as eleições internas. -----

Quanto à reorganização administrativa e ao mapa autárquico, em particular com a anunciada redução de freguesias, é nosso entendimento que não devem ter o primado critérios meramente economicistas ou meramente demográficos. Não somos contra a redução de freguesias, aliás, estamos a dar o exemplo no Concelho de Lisboa, mas há que analisar caso a caso, conversar com os responsáveis autárquicos, verificar as redes de apoio de cada população, antes de decidir. -----

Na Universidade de Verão do PS Odivelas iniciativa realizada no passado fim de semana, em que foi discutida a reforma administrativa e a lei eleitoral autárquica, Eduardo Cabrita, ex-Secretário de Estado

Adjunto da Administração Local, afirmou que esta é uma reforma que tem de ser feita e que deve de ser feita pelos motivos certos e não por motivos estritamente económicos e financeiros. -----

Apelamos a que esta reflexão se faça, a que haja um profundo debate com todos os actores políticos envolvidos para que esteja seja uma reforma com as pessoas e não contra as populações. -----

O PS será, como sempre foi, uma oposição responsável e construtiva, pronto para uma discussão séria de todas as matérias de interesse nacional, posição que sempre manteremos, apesar de o Governo não dar exemplo, com situações como a revisão unilateral do acordo com a Troika sem sequer ouvir o principal Partido da Oposição. -----

Entendemos que esta é, no essencial, uma reforma fundamental para o nosso País e entendemos este documento apresentado pelo Governo como um primeiro documento de trabalho para discutir, rever e aprofundar, até porque como o próprio documento afirma "*este é o ponto de partida para um debate que se pretende alargado à sociedade portuguesa*". -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira, pela bancada do PSD, proferiu uma Declaração Política que seguidamente se transcreve; -----

"Portugal iniciou um caminho novo há precisamente noventa e nove dias aquando da tomada de posse do actual governo. Surpreendentemente o actual governo foi empossado, ainda não fez cem dias e já há um longo percurso de trabalho em prol dos portugueses foi realizado. Foram cumpridos rigorosamente o calendário e todas as medidas no memorando de entendimento com a troika, este cumprimento resulta da convicção de que esta é a única e última oportunidade de cumprir Portugal, é a última oportunidade para que Portugal se possa credibilizar externamente, implementar as reformas estruturais à demasiado tempo adiadas que permitem resolver os eternos problemas das finanças públicas, da estagnação económica e da incapacidade da economia de gerar empregos. -----

Senhora Presidente e Senhores Vereadores, não podemos esquecer as circunstâncias que nos fizeram chegar aqui, não podemos esquecer que Portugal tinha de pagar sete mil milhões de euros a credores até quinze de junho e o Estado estava insolvente, tendo os cofres completamente depauperados sem capacidade de fazer face aos mais elementares compromissos. -----

O apoio previsto nesse tão criticado memorando à assistência financeira externa que salvou Portugal do absoluto incumprimento, permitindo que o Estado pagasse os salários da função pública, as pensões de reforma, evitando o anúncio de banca rota que vinha sendo antecipado internacionalmente. No entanto é necessário perceber que Portugal não deixou de estar numa situação de grande fragilidade e dificuldade após o empréstimo de setenta e oito mil milhões de euros para os próximos três anos, que permitiu o financiamento da nossa economia, pelo que todas as medidas de austeridade já tomadas ou anunciadas, são difíceis, mas são absolutamente necessárias. Talvez a maioria dos portugueses não tenha ainda hoje a

verdadeira consciência do desastre financeiro em que Portugal “mergulhou” em virtude de políticas erradas dos últimos seis anos e de uma constante “fuga para a frente” que caracterizou o anterior governo, que ao invés de enfrentar e antecipar o problema optou sempre por fugir dele, eludindo e enganando todos os portugueses. Só assim se poderá explicar a incompreensão visível em determinados setores da sociedade portuguesa para com um governo que está em funções há apenas noventa e nove dias, exigindo-lhe no imediato o que não foi feito durante anos. -----

Verifica-se nos mais variados setores da sociedade portuguesa, um fenómeno de intolerância para com um governo que mais não faz do que seguir o único caminho para a “salvação nacional”. Veja-se, a crescente reivindicação nos cortes de despesa que necessariamente tiveram de ser ponderados para não serem feitos de forma cega e que rapidamente foi substituída pela crítica a esses tão reivindicados cortes da despesa do estado que o PSD sempre se comprometeu com os Portugueses. Disso, exemplo é o caso da despesa no sector da saúde. -----

Senhora Presidente e Senhores Vereadores, parece que foi esquecido o calendário rigoroso e de emergência que terá de ser obrigatório e implacavelmente cumprido, o qual, e é forçoso que se diga, está alicerçado no voto dos oitenta por cento dos atuais parlamentares em exercício de funções. -----

Pretende-se difundir a mensagem de que o governo em apenas noventa e nove dias, nada mais fez do que anunciar subidas de impostos como se nenhum sentido de responsabilidade e compromisso lhe assistissem. Pois em apenas noventa e nove dias, este governo conseguiu finalmente um acordo com os professores, terminando uma guerrilha de três anos em que ministério e professores nunca se entenderam. Este Governo em noventa e nove dias, criou a obrigatoriedade de prescrição eletrónica de receituário, apresentou o livro verde da reforma autárquica, extinguiu materialmente os governos civis, criou o plano de emergência nacional que num clima de austeridade revela-se de grande pertinência, tratou da venda do BPN, terminou com as Goldens Shares, lançou as bases da política do medicamento e diminuiu o preço dos medicamentos genéricos e muito mais em apenas 99 dias. Este governo tem na sua composição um número significativo de pessoas de reconhecido mérito e prestígio na sociedade civil cujo percurso é inatacável e merece a maior das credibilidades. Pessoas independentes que foram chamadas à gestão da Rê pública em circunstâncias de excecionalidade e de urgência. Como é óbvio esse conjunto de activos que o PSD soube ir buscar e conheceram as maiores declarações de honorabilidade e credibilidade como foram referenciados à data da tomada de posse, no dizer de alguns, o melhor que o País tem, certamente que em três meses não o deixaram de ser. -----

Este é um Governo que nunca prometeu facilidades na campanha eleitoral, nem na apresentação do seu programa, onde disse sempre a verdade, sendo o único aliás a trazer ideias novas ao debate político, ideias que o País precisa, claramente de debater sem preconceitos, sequer, como se revela incontornável reformar-se. -----

Este é um Governo que disse sempre ao que vinha e que a par da recuperação financeira iria instalar em Portugal um conjunto de reformas para alteração do paradigma do Estado visando sobretudo a sua sustentabilidade. Este Governo disse claramente em campanha, e com rigor, que iria privatizar empresas, emagrecer o Estado e apostar no crescimento não esquecendo a particularidade sensibilidade que o Estado deve ter com os mais carenciados. -----

Este é um Governo que com coragem, e sempre com verdade, disse aos Portugueses que a única saída para Portugal, a única saída desta crise, passa por reduzir as despesas supérfluas do Estado e mudar o paradigma das empresas e da família. Será difícil e exigente, bem o sabemos, mas é forçoso que o seja para todos, todos sem excepção. Portugal tem que honrar os seus compromissos como qualquer pessoa de bem, Portugal tem que pagar a quem deve, e viver com as suas possibilidades. -----

É esta a proposta, foi esta a proposta do Governo aos Portugueses, uma proposta de austeridade e é isso que tem vindo a ser feito, apesar da amnésia evidente do Partido Socialista e apesar das ameaças de conturbação social e de greves e de manifestações nas ruas. -----

O PSD rejeitará sempre a crítica de que o Governo vai dismantelar o Estado Social e rejeita-a sobretudo quando ela vem do Partido Socialista e do seu líder como se a sua recente eleição, de uma operação de cosmética se tratasse e fosse possível apagar toda a responsabilidade que o PS tem na deterioração do Estado Social enquanto governou. Enquanto governou o PS não assegurou a manutenção do Estado, veja-se os cortes sucessivos nos apoios sociais, no rendimento social de inserção, nos complementos de reforma, nos abonos de família, no congelamento das pensões, na educação, nas bolsas de estudo, cortes sucessivos que não tiveram efeito algum na sustentabilidade do Estado Social. -----

Ao invés do que foi feito, o atual Governo está a assegurar a sustentabilidade, a viabilidade deste Estado e que ainda lhe resta por fazer para garantir que este não falte, sobretudo a quem dele mais precisa, aos mais carenciados. Compreenderemos sempre as expectativas dos Portugueses, o PSD prometeu e vai cumprir, mas naturalmente vai cumprir com aquelas que são as suas promessas eleitorais, com o seu programa que apresentou ao eleitorado e que foi votado pela maioria dos Portugueses. Não se pense que caberá a este Governo cumprir com as promessas eleitorais do Partido Socialista e do Eng.º Sócrates que de resto não vingaram no sufrágio a que foram sujeitos. Espera-se, e já aqui o disse, do PS que é um partido estruturante da democracia Portuguesa que esteja à altura das suas responsabilidades, em nome do interesse de Portugal sem ceder ao populismo e ao propagandismo facilitista. O país precisa de um Partido Socialista que saiba honrar os seus compromissos, um partido socialista que não esqueça que negociou com a Troika uma poupança de 550 milhões, no serviço nacional de saúde, um partido socialista que reconheça a incongruência que se traduz, em por um lado defender a diminuição da despesa no serviço nacional de saúde e agora criticar os reflexos dessa mesma diminuição e o impacto concreto que a mesma terá. -----

Senhora Presidente vou terminar, este Governo tem um rumo, tem um caminho, tem uma saída para a crise, um caminho que não é fácil, sabemos-lo bem e dissemo-lo oportunamente, um caminho que exige a todos sem exceção, um esforço acrescido em nome de um desígnio Nacional que a todos deve mobilizar. Vacilar a meio deste caminho era o pior que poderia acontecer a Portugal e temos na Europa um exemplo concreto disso como seja o caso da Grécia. Tudo o que é pedido aos Portugueses é de extrema necessidade, a não adoção desta política de austeridade a que estamos vinculados é apenas para evitar um mal maior e catastrófico para o País, um mal que se revelaria muito mais penoso ainda para os Portugueses. É nos grandes desafios que se revela um povo e os Portugueses são um grande Povo. Senhora Presidente, Senhores Vereadores falta cumprir por Portugal. Portugal não pode falhar e Portugal, estou certa, não falhará. Tenho dito". -----

O Senhor Vereador Rui Francisco que se referiu ao Livro Verde e à abertura do ano lectivo 2011/2012, referenciando alguns problemas existentes em algumas das escolas do Concelho.-----

O Senhor Vereador Paulo Aido, Independente, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", apresentou uma Recomendação D - "Plano de Reorganização da Administração Local em Odivelas" seguidamente se transcreve; -----

"Tendo presente quer o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, serve a presente recomendação para suscitar, novamente, à Srª. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas que marque uma Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas para debater o Plano de Reorganização da Administração Local: -----

Atendendo a que: -----

Na 13ª Reunião de Câmara, em 5 de Julho último, recomendei isso mesmo e com a maior urgência face ao anúncio do Governo em pretender apresentar um projecto de Reforma da Administração local até ao final deste ano; -----

Antes, a 2 de Junho de 2010, durante a 11ª Reunião de Câmara, apresentei uma Moção no sentido de se iniciar, quanto antes, o processo de extinção da Municipália (uma empresa municipal que apresenta sistemático deficit) que foi chumbada com os votos contra dos Srs. Vereadores do Partido Socialista e do Partido Social Democrata; -----

A Moção, referida foi produzida no decurso do anúncio, pelo Governo de então, do Partido Socialista, em criar um grupo de trabalho que se encarregaria de estudar a reforma do sector empresarial das autarquias e seria coordenado pela Associação Nacional de Municípios; · A Moção apresentada refere claramente que

não se justifica que o trabalho desenvolvido pela Municpália – louvável – se faça fora do âmbito da estrutura da Câmara Municipal de Odivelas, tanto mais que esta detém recursos próprios, capazes de incrementar as competências daquela empresa municipal; -----

Ontem, o Primeiro-Ministro apresentou o Documento Verde da Reforma da Administração Local que é “Uma Reforma de Gestão, uma Reforma de Território e uma Reforma Política” que implicam relevantes mudanças no futuro das autarquias, a curto e médio prazo; -----

O Executivo da Câmara Municipal não ouviu as minhas intervenções e não quis antecipar este debate com sugeri. -----

Importa agora: -----

Debater o Documento Verde da Reforma da Administração Local que anuncia reformas quase imediatas, previstas aplicar a partir do primeiro semestre do próximo ano (2012), particularmente no que se refere à extinção das empresas municipais e gestão dos quadros dirigentes das autarquias; -----

Assim recomenda-se: -----

Que a Sr^a. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas marque uma Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, tão urgente quanto possível, com o objectivo de debater o Documento agora apresentado pelo Sr. Primeiro-Ministro.” -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira, pela bancada do PS, proferiu uma Declaração Política que seguidamente se transcreve; -----

“Eu gostaria de fazer aqui na prática uma declaração inicial, porque eu quando quero falar de matérias estratégicas para o Estado, neste caso para o Estado da Governação Local e para o Estado do País, de tentarmos de alguma forma coartar a capacidade que os nossos colegas de bancada tem de as discutir, e portanto relativamente a esta matéria limitar-me-ei a fazer também uma declaração política àcerca de uma série de assuntos que também me têm vindo a preocupar e entendi eu que não era talvez este o local próprio, uma vez que aqui interessa-nos a governação local, mas tendo sido inaugurado esta nova forma de fazer política, eu também me acho e também me sinto no direito e no dever de falar sobre as coisas que me vêm preocupando relativamente ao País. -----

Portanto gostaria de transmitir relativamente ao livro verde, eu se calhar devo ser então das poucas pessoas que estou muito pouco satisfeito com o livro verde, porque continuo à espera se calhar do livro vermelho sobre a reestruturação do setor empresarial do Estado e sobre os famosos cortes nas gorduras do Estado. Até agora a única coisa que nos vieram dizer foi que vamos privatizar, e que vamos privatizar empresas de setor estratégico do Estado, onde vamos fazer um encaixe de 7 mil milhões de euros que dão única e simplesmente para pagar os juros da dívida de 2011, e portanto não encontro aqui sequer, não vislumbro aqui uma linha estratégica para o desenvolvimento económico do País. -----

Dizer também que relativamente à boa gestão e relativamente à questão dos compromissos tem sido useiro e vezeiro, e tem sido utilizado por muitas forças políticas, ou por alguns agentes políticos deste País, a questão da solidariedade para assinar, para honrar os compromissos assinados com a Troica. -----

Ora falando todos nós verdade acerca destas matérias a famosa Troica pediu a colaboração, e pelo menos dois dos partidos que estiveram disponíveis para assinar um compromisso, corresponsabilizaram-se pelo futuro e pelo compromisso estratégico que iriam assinar para o País. Ora, segundo me parece, nós não podemos ter sol na eira e chuva do nabal, ou seja, quando somos oposição temos uma postura construtiva e de colaboração, mas quando vamos para o Governo e assumimos funções esquecemos de quando vamos fazer alterações ao acordo da Troica, de consultar também os corresponsáveis e os parceiros estratégicos relativamente a essa matéria e não me consta que da última alteração que tenha sido negociada, aliás, pelo partido do Governo, ou pelos partidos do Governo que tenha sido negociado, que tenha sido consultado, o partido socialista relativamente a essa matéria. -----

Em matéria de verdade também gostaria de fazer aqui na minha declaração política, gostaria de fazer alguns reparos sobre este assunto. Falar verdade não é dizer que não vamos cortar o subsídio de Natal e a seguir, porque encontramos um suposto buraco que aliás me deixou absolutamente preocupado, não pelo buraco que foi encontrado que levou a que houvesse este corte, mas é com o buraco que foi encontrado na Madeira, qual Oásis que ficou fora da reestruturação levada a cabo pelo PS para a limitação de mandatos e portanto sabe-se lá porquê, a Madeira ficou fora da limitação de mandatos. É uma ilha que tem privilégios que os outros não têm e agora estou aflito, porque estou a pensar onde é que o partido do Governo e os partidos do Governo vão cortar mais uma vez no bolso dos contribuintes, uma vez que já aumentaram a eletricidade, o gás, e preparam-se para aumentar os bens de 1ª necessidade, no que diz respeito ao IVA e sobretudo a taxa intermédia, e portanto, não podia ficar bem comigo próprio se não fizesse também estas minhas considerações uma vez que falar verdade não é dizer, na campanha eleitoral aliás o 1º ministro que entretanto saiu, foi várias vezes acusado de não falar verdade e em matéria de honestidade intelectual e falar verdade eu relembro as declarações feitas na oposição quando o partido do Governo estava na oposição e que disse várias vezes que sabia onde é que havia de cortar, sabia onde é que estavam as gorduras do Estado e nós todos continuamos à espera. Dizer também relativamente a isto que até agora vimos só aumento de impostos e meus amigos não tenham dúvidas sobre esta matéria, um político é obrigatoriamente um galvanizador, um político tem obrigação de apontar o caminho, de nos criar sempre a expectativa, de movimentar o País, e aquilo que temos visto até aqui não tem sido isso, o que nós temos visto aqui tem sido sempre, permanentemente um aumento de impostos, uma demagogia absoluta a propósito da dívida para alienar Património do Estado e para o vender, já não é os dedos, vender os anéis, para fazermos receita extraordinária, mas não vemos um projeto estratégico para o País. -----

Não quero maçar-vos muito sobre este assunto, todos nós temos televisão, todos nós sabemos fazer os nossos juízos de carácter e de valor acerca dos Governantes que temos vindo a ter, responsabilidades

temo-las todas, nunca o PS admitiu que não teve responsabilidades ou não tem responsabilidades sobre matérias da governação que não correram bem. Agora meus amigos, em 90 e não sei quantos dias, eu próprio tenho hoje demasiadas reticências em tão pouco tempo porque como ouvi dizer já conseguimos acabar com as Goldens Share. As Goldens Share, toda a gente sabe para que é que serviam as Goldens Shares. Como disseram conseguiram vender o BPN, aliás como disse o 1º Ministro, mais vale a pena vender por 1€, e vendeu por 1€ e depois, eventualmente não sei, dizem a más-línguas que às vezes não basta ter cara de Santo também tem que ser, depois segundo consta, parece que foi visto para os lados de Vale de Lobo, no Algarve, ali na casa de quem supostamente fez o negócio do BPN. -----
Portanto eu não vou tecer mais comentários àcerca deste assunto porque aquilo que nos traz aqui hoje é matéria de Governação local, é isso que interessa às pessoas que hoje estão aqui para nos ouvir no público, e portanto cingir-me-ei durante esta reunião a não fazer política nacional numa reunião de Câmara e vou fazer política local que é isso que me interessa e foi para isso que as pessoas me elegeram. Disse Sra. Presidente.” -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu uma Declaração Política, “ Situação Política Nacional e Internacional”, que seguidamente se transcreve; -----

“O agravamento acelerado da crise do capitalismo – com o crescente endividamento dos EUA e a perda cada vez mais acentuada da sua hegemonia no plano monetário, as sucessivas crises bolsistas, a persistente recessão no Japão e a crise que percorre a União Europeia e de forma particular a zona euro, confirma que se agudizam contradições e rivalidades interimperialistas, de consequências imprevisíveis, como as que se verificam em torno do sistema monetário e do aprovisionamento de matérias-primas, num quadro de violento retrocesso social, com o desemprego a atingir níveis sem precedentes, com a intensificação generalizada da exploração dos trabalhadores e o ataque a direitos e conquistas democráticas. -----

As guerras de agressão e pilhagem que alastram, onde a NATO se assume como máquina de guerra ao serviço dos EUA e das grandes potências europeias, confirmam o carácter agressivo do capitalismo e constituem um atentado à paz, à soberania e independência dos povos, características do imperialismo na sua natureza de acumulação capitalista. -----

A luta de classes confirma-se como motor da História, das transformações sociais e políticas. -----
Evidenciando uma das teses centrais expressas nas conclusões do XVIII Congresso do PCP, de que grandes perigos coexistem com grandes potencialidades da luta progressista e revolucionária, os trabalhadores e os povos lutam, resistem e travam em todo o mundo um difícil combate contra a exploração capitalista e a dominação imperialista. Em vários casos passam mesmo à ofensiva, conquistam o poder político, sacodem a pressão parasitária do capital, afastam o roubo e a pilhagem capitalistas e assumem o

controlo das riquezas dos seus países, antes ao serviço das multinacionais, experimentam novos caminhos de avanços sociais e de libertação do jugo imperialista e nalguns casos definem mesmo o Socialismo como objectivo a alcançar. -----

Na União Europeia vive-se uma situação particularmente grave. Os avanços na integração capitalista configuram um novo salto na violação das soberanias nacionais e no domínio do directório das grandes potências, hegemonizado pela Alemanha e França e causarão o acentuar das desigualdades, degradação das condições de vida dos trabalhadores e da população em geral, mais desemprego, mais ataques aos direitos dos trabalhadores, redução do investimento público, mais privatizações com a apropriação de importantes sectores pelos grandes grupos económicos internacionais, aspectos que, em conjunto, arrastarão o prolongamento e aprofundamento das chamadas “crises da dívida soberana”. -----

Os últimos desenvolvimentos – com a chamada governação económica e o “Pacto para o Euro Mais” – confirmam o carácter profundamente reaccionário e antidemocrático da União Europeia, a sua orientação de classe e o seu confronto crescente com as Constituições da República Portuguesa. -----

Trinta e cinco anos de políticas de direita, realizadas pelo PS, PSD e CDS-PP, conduziram o país a uma enorme regressão económica, política e social, hipotecaram a soberania nacional e desvirtuaram o regime democrático. -----

Mais recentemente, em nome da crise, num processo comandado pelo grande capital e os grupos económicos e financeiros nacionais e internacionais, o PS com o apoio do PSD e CDS-PP pediu a intervenção externa do FMI / UE / BCE e definiram um programa de agressão a Portugal e aos Portugueses. -----

Foi neste quadro de profunda crise política, económica e social que se realizaram, a 5 de Junho, as eleições antecipadas para a Assembleia da República, das quais resultou a constituição do Governo PSD/CDS-PP.

A etapa actual da ofensiva do grande capital nacional e transnacional, contra os trabalhadores e os povos, atinge uma violência e uma radicalização tais que, a ser inteiramente concretizada no nosso país, conduziria à destruição do regime consagrado na Constituição de Abril. -----

A ofensiva em curso visa: -----

Na economia, um criminoso plano de privatizações que, a ser concretizado, transferirá para o capital privado empresas, infra-estruturas e serviços públicos fundamentais à economia e a um projecto de desenvolvimento nacional, colocando em causa a própria independência do país. Privatizar a REN, as Águas de Portugal, os CTT, a TAP, a ANA, as linhas suburbanas da CP, os Seguros da CGD e as participações do Estado na EDP, na PT e na GALP é um crime contra a economia e contra o país. -----

Nas relações laborais, a precarização do emprego, o aumento da exploração dos trabalhadores reduzindo salários e subsídios, alargando tempos de trabalho e desarticulando os horários, facilitando e embaratecendo os despedimentos, nomeadamente através das alterações da legislação laboral. -----

Na segurança social, a sua descapitalização através da redução da comparticipação das empresas para a Taxa Social Única, do plafonamento e redução das transferências do Orçamento do Estado, da redução ou fim de direitos sociais universais, substituindo-os por uma filosofia reaccionária da caridade como política do Estado. -----

Na saúde, pôr em causa o princípio constitucional de um serviço nacional universal e tendencialmente gratuito, atacando os profissionais, encerrando serviços, limitando o acesso dos cidadãos aos cuidados de saúde, reduzindo comparticipações e aumentando preços das taxas moderadoras, exames e outros meios auxiliares de diagnóstico, e dos medicamentos. -----

Na educação, com um violento ataque à Escola Pública, pôr em causa a igualdade de acesso ao ensino superior, pelos custos das propinas e pela redução dos meios da Acção Social Escolar. -----

No plano dos recursos naturais e do ambiente, a sua progressiva privatização, destacando-se a água, o solo e as florestas. -----

No plano da soberania, a progressiva alienação da independência, traduzida na abdicação do interesse nacional e na subordinação aos objectivos da integração capitalista determinados pelo grande capital e as principais potências europeias, num processo de entrega do país consubstanciada numa verdadeira colonização económica e política que a grande burguesia nacional partilha e assume em articulação com o capital financeiro. -----

No plano do regime democrático, a destruição de direitos e liberdades dos trabalhadores nos locais de trabalho, a limitação e repressão de direitos de organização e de manifestação, a generalização de formas de censura nos meios de comunicação social, a anulação de formas de participação democrática e alterações à legislação eleitoral que visam ainda mais a redução da representatividade. -----

No quadro da política de classe que está a executar, o Governo decidiu que devem ser os trabalhadores e o povo a pagar a crise, avançando com o roubo no subsídio de Natal, com o injusto e violento aumento dos transportes públicos, do gás, da electricidade, dos medicamentos e serviços de saúde e com o previsível aumento do IVA para compensar a descida da taxa social única para os patrões. Estas medidas reduzem drasticamente as condições de vida dos trabalhadores, dos reformados e da população em geral e o consumo interno, levando à falência milhares de empresas, aumentando o desemprego e lançando a economia na recessão. -----

Simultaneamente, o capital colocou em marcha uma gigantesca ofensiva ideológica através da qual tenta passar o relógio da história que vai no sentido contrário aos seus interesses de classe e onde impera a guerra psicológica, a deturpação, a calúnia e a mentira, tentando fazer passar a ideia de que o ataque à vida dos trabalhadores e do povo é mau, mas necessário por ausência de alternativa à exploração capitalista. Mas, se por vezes, a dimensão dos problemas, a forma como amplos sectores de trabalhadores

e de outras camadas populares estão a ser atingidos nas suas vidas e a ver comprometidas as suas aspirações, provoca resignação e medo, são também uma realidade visível, a indignação, a revolta e a disponibilidade para a luta. -----

A situação já existente e o seu previsível agravamento gera a necessidade e cria condições para alargar, diversificar e intensificar a luta e para que amplos sectores que até hoje nela não participaram, ou que o fazem esporadicamente, participem de forma mais activa e consequente. Também sectores e camadas, que embora susceptíveis de poderem ser atraídos para dinâmicas populistas e processos dispersos e inconsequentes, são um potencial essencial para alargar e trazer novas energias à luta organizada dos trabalhadores e do povo português. -----

Está assim criada, de forma clara, a necessidade de desenvolver, alargar e intensificar a luta de massas. Luta que, pelo esclarecimento e elevação das consciências que proporciona, pela confiança que induz, pelas contradições que gera e pela ruptura que provoca, é um poderoso instrumento e de extraordinária eficácia, que os trabalhadores e o povo, têm para defender os seus direitos, contra a exploração capitalista para resistir e para passar à ofensiva, pela construção de um Portugal mais desenvolvido e mais justo."-----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi que prestou informações que respeitam ao início do ano escolar e respondeu a algumas das perguntas colocadas. -----

A Senhora Presidente respondeu a algumas das questões colocadas. -----

Para Senhora Presidente foi colocada à votação a proposta de alargamento do PAOD em mais 30 minutos. -----

O Senhor Vereador Hernâni de Carvalho, independente, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", apresentou uma Recomendação "Subsídios às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Odivelas, que seguidamente se transcreve; -----

A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, tornou público, as transferências correntes e de capital, concedidas a título de subsídio, subvenção, bonificação, ajuda, incentivo ou donativo, às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Odivelas, em 2009 e 2010, conforme consta do Aviso n.º 16530/2011, publicado na 2.ª Série, do Diário da República, em 24 de Agosto de 2011.

2. Considerando a impossibilidade prática de promover a análise de 2009, pois o mandato iniciou-se no termo desse ano, a presente focar-se-á em 2010. -----

3. Assim, no tocante a 2010, constataram-se diferenças na atribuição dos referidos apoios, na comparação entre o publicado e o deliberado em 2010 (vide anexos). Por tal, conclui-se que o publicado no Diário da República reflecte uma execução de -19% do deliberado em reunião de Câmara. -----

Além das premissas legais invocadas no Aviso, é notório, até pelo timing de publicação, que a presente visa satisfazer o item 6, da Ordem de Serviço n.º 29/2011, da Inspeção Geral da Administração Local, que esteve na origem da inspeção ordinária promovida (Proc.º n.º 111600- IO/2011, Relatório Parcelar nº 6). ---

5. Seja por um motivo, seja pelo outro, RECOMENDA-SE, que acaso tal resulte de lapso, sejam corrigidos tais valores em sede de publicitação, sob pena de se poder considerar que o funcionamento desta autarquia, não respeita o princípio da transparência e da publicidade dos actos convenientemente, RECOMENDA-SE, que acaso tal não resulte de um lapso, seja dado a conhecer a este órgão os motivos e as condições que provocaram o não cumprimento em 19% do decidido pela Câmara Municipal, bem como se promovam os procedimentos necessários à correcção de tais decisões." -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve; -----

"Senhora Presidente e Senhores Vereadores -----
 Só para esclarecer, certamente que falarei aqui hoje, as declarações políticas são o que são, são uma figura regimental que servem para os partidos demonstrarem inequivocamente os seus pontos de vista e nada mais do que isso.-----

Senhora Presidente e não devem ser comentadas porque são pontos de vista muito próprios, como tal, mas porque aqui foi falado e só para esclarecer, a coligação está muito bem e recomenda-se, o PSD sabe e tem sabido e saberá sempre honrar os seus compromissos e estar à altura da responsabilidade, no sentido de criar condições de governabilidade a quem legitimamente ganhou eleições que foi o Partido Socialista. -----

 Há certamente muitas coisas que nos separam, todos sabemos disso, temos uma visão diferente em determinados aspectos e muitos, mas não temos uma visão antagónica e é isso que nos faz estar aqui juntos em nome de Odivelas. -----

Somos de partidos diferentes, é certo, mas somos todos de um partido e julgo que isso é como momento de união, temos um partido suprapartidário, passo a expressão, que é o facto de sermos todos de Odivelas e queremos o melhor para Odivelas. E é com esta tranquilidade e com esta postura que o Partido Social Democrata está e partilha este Executivo Municipal. -----

 Assim dito Senhora Presidente. -----

O Senhor Vereador Mário Máximo referiu-se à Governação local e à liberdade de expressão. Na óptica de declaração política aconselhou prudência relativamente aos primeiros três meses do Governo, e fez uma análise relativamente ao anterior Governo e ao atual Governo. -----

O Senhor Vereador Carlos Bodião referiu-se ao Livro Verde, ao setor empresarial local, nomeadamente às empresas municipais do Concelho. Relativamente ao assunto das escolas referiu-se à doação dos livros escolares para reutilização de outros alunos e às refeições dos alunos. -----

O Senhor Vereador Hernâni de Carvalho, Independente, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", apresentou a Recomendação A, "Bairro da Arroja – Deficiente Manutenção do Espaço Público – Limpeza de Ervas Daninhas Adjacentes a Habitações" e a Recomendação B, "Painéis Publicitários versus Gestão Rodoviária", que seguidamente se transcrevem; -----

Recomendação A: "Bairro da Arroja – Deficiente Manutenção do Espaço Público – Limpeza de Ervas Daninhas Adjacentes a Habitações" -----

"Tendo presente quer o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, considerando que: -----

Continuam a ser recebidas regularmente queixas dos Municípes relativamente à deficiente manutenção do espaço público, no Bairro da Arroja, em particular nos espaços contíguos aos edifícios de habitação e nos passeios; -----

O espaço público no Bairro da Arroja apresenta 2 estágios: áreas bastante degradadas; áreas bem arranjadas e mantidas com assiduidade; -----

Os lugares bem tratados cruzam-se com outros demasiado degradados e sem qualquer manutenção... Encontramos cenários completamente opostos na mesma rua; -----

Nas zonas mais antigas do Bairro existem muitos espaços pedonais que não são submetidos a qualquer tratamento por via da utilização de herbicida; -----

Nas zonas circundantes aos edifícios destinados à habitação social, mesmo os recentemente construídos, nunca foi realizada qualquer intervenção, encontrando-se os canteiros e áreas maiores completamente abandonados com vegetação daninha diversa e em grande abundância o que suscitará, certamente, o aparecimento de animais indesejados muito por força da acumulação de vários lixos; -----

Durante a última visita já no corrente mês de Setembro, encontramos uma brigada de dois jardineiros da Junta de Freguesia de Odivelas, mas que procediam, apenas, ao corte de relva e recolha de lixos vegetais das áreas maiores, sem fazer qualquer avaliação dos restantes espaços, porventura por falta de habituação a estas práticas ou mesmo ausência de formação nesse sentido. -----

Recomenda-se: -----

A intervenção nos espaços contíguos aos edifícios de habitação social para que a urbanização fique concluída na sua amplitude e habitável nas condições desejáveis, particularmente no que respeita à saúde pública; -----

Que a Câmara garanta tratamento igual de todo o espaço público do Bairro da Arroja; -----

☐ Que a Câmara se certifique do integral cumprimento das competências delegadas na Junta de Freguesia de Odivelas garantindo as expectativas dos munícipes.” -----

Recomendação B: “Painéis Publicitários versus Gestão Rodoviária: -----

“1. Tendo presente os impactos urbanísticos que podem constituir a instalação do painel publicitário instalado na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, recentemente questioneei a Câmara, sobre quem recaía a decisão daquele licenciamento. -----

2. A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, demonstrando conhecimento de que tal licenciamento havia sido despachado pela Junta de Freguesia de Odivelas, num quadro de ineficaz observação do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, assumiu e garantiu a retirada daquele painel, nem que tivesse de recorrer a mecanismos de acção coerciva. -----

3. Assim, alegou que o licenciamento daquele painel publicitário havia sido indevidamente operado pela Junta de Freguesia de Odivelas. -----

4. Facto é, que pela documentação disponibilizada ao meu Gabinete, através da distribuição EDOC/2011/42897, verificou-se que a Junta de Freguesia de Odivelas, também reconheceu que terá agido à margem do Protocolo de Delegação de Competências, por força da experiência e da tradição administrativa que emanava dos Protocolos anteriores. -----

De acordo com aquela mesma documentação (vide EDOC/2011/42897) a Junta de Freguesia terá autorizado «o licenciamento de um painel digital na Rua Guilherme Gomes Fernandes, junto à Caixa Geral de Depósitos», em 29 de Outubro de 2010. -----

6. Em 29 de Outubro de 2010, vigorava o Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de 2010. -----

7. No que concerne ao tipo de licenciamento em apreço, o Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de 2010, contratualizou o seguinte:

7.1. Art.o 1.º - *Da Delegação de Competências*: Delegação na Junta de Freguesia da prática de todos os actos necessários ao exercício das competências de «Licenciamento da ocupação da via pública» e de «Licenciamento da actividade publicitária», acrescendo que o «exercício da delegação de competências pela Junta de Freguesia caracteriza-se pela prática de todos os actos necessários à prossecução do interesse público», no âmbito do Protocolo.-----

7.2. Art.o 11.º - *Licenciamento da ocupação da via pública*: -----

O nº. 1, do art.º 11.º, condiciona o exercício das competências delegadas relativas ao licenciamento da ocupação da via pública pela Junta de Freguesia, a todos os actos integrados no âmbito dos regulamentos municipais em vigor, em obediência às prescrições técnicas a elaborar pela Câmara Municipal de Odivelas, com o objectivo de garantir funcionalidade dos espaços públicos e a harmonização dos padrões estéticos a vigiar em cada caso concreto. -----

Ficou excluído o licenciamento da ocupação da via pública, somente nos seguintes casos: -----

i. área onde tenham decorrido ou decorram operações urbanísticas e cuja recepção ainda não tenha sido efectuada, assim como as das vias públicas constantes do anexo VII; -----

ii. subsolo; -----

iii. ocupação da via pública por mobiliário urbano ou de natureza análoga que seja objecto de contrato ou concessão outorgado ou a outorgar pela Câmara Municipal, sendo que estes licenciamentos serão efectuados pelo Município de Odivelas após consulta prévia da respectiva Junta de Freguesia. -----

7.3. Art.o 12.º - Licenciamento da actividade publicitária: -----

O n.º 1, do art.º 12.º, condiciona o exercício das competências delegadas relativas ao licenciamento da actividade publicitária pela Junta de Freguesia, de todos os actos integrados no âmbito nas prescrições técnicas elaboradas pela Câmara Municipal e dos regulamentos municipais em vigor, com o objectivo de garantir padrões estéticos e a funcionalidade dos espaços públicos. Sendo que para tal desiderato alcançar o licenciamento pode «ser precedido de parecer da Câmara Municipal sempre que a Junta de Freguesia o considere adequado». -----

Ficou excluído o licenciamento da actividade publicitária, somente nos seguintes casos: -----

i. zonas onde o licenciamento de publicidade seja interdito ou condicionado devendo, o licenciamento da publicidade, neste último caso, ser precedido de parecer vinculativo da Câmara Municipal. -----

ii. área onde tenham decorrido ou decorram operações urbanísticas e cuja recepção ainda não tenha sido efectuada, assim como as das vias públicas constantes do anexo VII. -----

iii. mobiliário urbano ou de natureza análoga que seja objecto de contrato ou concessão outorgado ou a outorgar pela Câmara Municipal. Sendo que para tal desiderato alcançar o Município de Odivelas promoverá consulta prévia da Junta de Freguesia. -----

8. Fica claro e evidente que nenhuma das autarquias sobscritoras do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de 2010, tem plena consciência do seu conteúdo. -----

8.1. Por um lado, a Junta de Freguesia de Odivelas, afirma reconhecer mérito nas observações do Município de Odivelas, demonstrando desconhecer que afinal, agiu dentro das faculdades delegadas. -----

8.2. Por outro lado, o Município de Odivelas, pretende a aplicação retroactiva do espírito e da letra do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de 2011, onde a emissão de parecer vinculativo do Município deve preceder o acto de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 10.º, no que concerne unicamente ao Licenciamento da actividade publicitária. Importa recordar, que tal pretensão viola o princípio constitucional da não retroactividade das normas. -----

9. Visando evitar que se adensem ainda mais as conclusões constantes do Relatório Parcelar n.º 5, da Inspeção Geral da Administração Local (processo n.º111600/IO-2011): -----

RECOMENDA-SE, neste caso em particular, uma abordagem que respeite as normas e os acordos que se lhe aplicam; -----

ffj.

RECOMENDA-SE, que a aplicação deste e dos próximos Protocolos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, especialmente sempre que sejam introduzidas alterações, sejam precedidos de encontros técnicos entre os serviços municipais e os das freguesias, no sentido de se unificarem procedimentos e interpretações.” -----

A Senhora Presidente colocou à consideração do Executivo Municipal que o período de intervenção do público aconteça imediatamente a seguir ao período do PAOD. O Executivo Municipal concordou com esta alteração à ordem de trabalhos. -----

O Senhor Vereador Paulo Aido, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, apresentou a Recomendação C “Colinas do Cruzeiro – Falta de Integração no Espaço Público e um Requerimento “Posição Accionista da Câmara Municipal de Odivelas na Empresa “OdivelasViva”, que seguidamente se transcrevem; -----

Recomendação C: “Colinas do Cruzeiro – Falta de Integração no Espaço Público -----

“Tendo presente quer o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, considerando que: -----

Continuam a ser recebidas regularmente queixas dos Municípes que habitam na urbanização Colinas do Cruzeiro expressando indignação pelo tratamento diferenciado do espaço público adjacente aos edifícios naquela urbanização; -----

Continuam a existir espaços que não tiveram qualquer intervenção / qualificação após a construção dos imóveis; -----

Os Municípes queixam-se que esta situação defrauda as expectativas encaradas aquando da aquisição das suas habitações, em virtude do projecto renunciado e do valor relativamente alto dos imóveis; -----

Os Municípes desconhecem que existem zonas da urbanização que ainda não foram entregues à Câmara Municipal e entendem que essa é uma questão burocrática que os ultrapassa, com que não foram confrontados aquando da compra da casa, antes pelo contrário foi-lhes vendida como estando num espaço urbanístico de qualidade superior onde todos os pormenores - espaço público incluído – foi pensado no desenvolvimento do projecto; -----

Os espaços cuja intervenção agora se reclama encontram-se bastante degradados, escondem lixo... E até perigo junto a passagem pedonal compreendida pela Travessa Augusto Cunha Lamas, onde a vegetação alta (basicamente consolidada por caniços) esconde a margem de uma ribeira a alguns metros abaixo do nível da passagem pedonal... Será mesmo a altura dos caniços a proporcionar sensação de segurança e a queda naquele local poderá ser fatal. -----

Recomenda-se: -----

- Que a Câmara Municipal intervenha junto do urbanizador para encontrar, em definitivo, uma solução ajustada à qualificação de todo o espaço público das Colinas do Cruzeiro, fazendo jus ao projecto vendido àqueles Municípes; -----
- Que a resolução estabeleça prioridades nas intervenções, particularmente nas zonas cujas construções se encontram finalizadas, garantindo a segurança e qualidade de circulação de pessoas e bens; -----
- Que os lotes de terreno destinados à construção de edifícios sejam devidamente vedados e regularmente limpos, principalmente aqueles que se encontram entre imóveis já edificadas e habitados; -----
- Que os serviços do Município garantam o cumprimento deste propósito que, em alguns casos aqui demonstrados, encerra questões relativas ao foro da protecção civil.” -----

Requerimento: “Posição Accionista da Câmara Municipal de Odivelas na Empresa “OdivelasViva -----

“Tendo presente que o disposto no artº 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, serve a presente para suscitar informação quanto aos encargos decorrentes da posição accionista da Câmara Municipal de Odivelas na empresa de capitais públicos e privados ‘OdivelasViva’. Na resposta pretendida devem inscrever-se: -----

- Encargos mensais decorrentes de empréstimo(s) contraído (s) à banca; -----
- Indicação dos montantes globais do(s) empréstimo(s), período de liquidação do(s) mesmo(s) e valores das espectivas prestações; -----
- Encargos mensais resultantes do funcionamento da empresa, com indicação do mapa de funcionários; --
- Montante anual devido à Câmara Municipal de Odivelas para execução da manutenção do Pavilhão Multiusos e da Escola dos Apréstimos, na Ramada, construções da responsabilidade da empresa ‘OdivelasViva’, bem como o número de anos deste contrato e previsão das importâncias a liquidar por cada ano.” -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi prestou informações sobre o pessoal não docente nas escolas. e informou que vai inaugurar a Loja Social.-----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu as Declarações Políticas, “Sobre a Abertura do Ano Lectivo 2011/2012” e “Saúde em Odivelas em Queda Livre”, que seguidamente se transcrevem; -----

“Abertura do Ano Lectivo 2011/2012 -----
“Como já vem sendo hábito, a abertura do ano lectivo é marcada pela instabilidade. -----

Uma amálgama de problemas, resultantes da política educativa dos sucessivos governos, assombra qualquer possibilidade de um início de ano lectivo tranquilo. -----

Começamos o ano lectivo com o maior despedimento colectivo de professores de que há memória, com uma instabilidade insustentável dos professores, quanto à sua colocação e contratação, com milhares de auxiliares de educação em falta nas escolas por não lhes terem sido renovados os contratos de trabalho, com excesso de alunos nas turmas, com as famílias sem serem apoiadas pelo Serviço de Acção Social Escolar (SASE) e sem sequer saberem se vão ter ou não esse apoio, num momento em que a aquisição de manuais escolares e outros materiais didácticos é emergente, escolas sem técnicos especializados para o apoio aos alunos com maiores dificuldades socioeducativas e centenas de escolas a serem encerradas, obrigando os alunos a deslocarem-se várias dezenas de km para terem acesso a educação. -----

Este é o panorama com que nos deparamos na abertura de mais um ano escolar. -----

Mas sabemos que as malfeitorias à educação não se ficam por aqui.... -----

No documento "Estratégia Orçamental 2011/15", o Governo PSD/CDS-PP alarga os compromissos já assumidos pelo PS com o FMI, racionalizando a rede escolar através da criação de Mega agrupamentos, do encerramento de mais escolas, do despedimento de mais uns milhares de professores, da alteração dos currículos, nomeadamente no 1º ciclo, do corte de mais de 500 milhões de euros no orçamento da educação para 2012 depois de em 2011 ter cortado 800 milhões. -----

Assente no mito do rigor e da exigência, esta equipa ministerial fragiliza a Escola Pública e toma medidas que tem como objectivo a privatização do ensino. E num contexto de grandes dificuldades das famílias aumenta significativamente os custos directos com a educação. -----

O resultado final desta política será inevitavelmente a diminuição na qualidade de aprendizagem e recuos muito significativos no combate ao abandono e Insucesso escolares. -----

Ao nível concelhio, os problemas que acrescem aos já enunciados, dão nos indicações claras de que o ano lectivo não será pacífico.... -----

Desde escolas que não estão adaptadas à faixa etária das crianças (como o exemplo Do JI da Azenha), que não têm luz ou equipamentos nas salas, a salas onde ao contrário do que teria sido garantido aos pais se colocam níveis de escolaridade diferentes (Escola Básica/JI Eça Queirós) ... a jardins de infância que abrem sem as educadoras e auxiliares necessárias, sem brinquedo exterior de acesso às crianças (por exemplo JI Azenha), onde continua a existir a falta de auxiliares e onde os técnicos especializados estão em falta (por exemplo na Escola Básica 1º Ciclo/JI Barbosa do Bocage) -----

A situação das AEC continua igual aos anos anteriores, pois continuam a existir diferentes níveis de acesso e desigualdades nas AEC de escola para escola, bem como continuam a ser utilizados espaços desadequados para o seu desenvolvimento. -----

Ao nível da colocação de pessoal auxiliar, apesar de nalgumas escolas estar a ser cumprido o rácio previsto na portaria ministerial, os auxiliares continuam a ser claramente insuficientes para um acompanhamento adequado das crianças. -----

Dirá a senhora presidente da Câmara que fez muito, que esta câmara investiu muito em matéria de educação... podemos até estar de acordo que algum investimento importante foi feito, no entanto algumas das diferentes medidas implantadas por este município e que tinham por objectivo melhorar a qualidade educativa, têm vindo a tornar-se factores desestabilizadores.... -----

Ouvimos relatos de pais que nos dizem que a escola do seu filho não tem verbas para funcionar e que solicitam um donativo de 15 euros para os gastos correntes da escola (água, luz e telefone) ... temos conhecimento do pedido de materiais escolares que rondam os 50 euros por criança, isto porque não há materiais pedagógicos em sala... -----

Reconhecemos a importância para as famílias da atribuição de manuais escolares, não só a reconhecemos como propusemos na Assembleia da República que não só o município A ou B os pudessem atribuir, mas que esta deveria ser uma prática do Ministério da Educação para todas as crianças, garantindo assim a universalidade do acesso à educação. -----

Foi criada neste município para este ano lectivo uma bolsa de empréstimo de manuais escolares. Como sabem no momento em que esta foi criada, mencionámos aqui alguns dos problemas que, achamos, pudessem vir a acontecer.... Mais uma vez o tempo e a prática das escolas vieram dar-nos alguma razão...

O facto dos manuais serem emprestados está a gerar nas escolas procedimentos anti pedagógicos.... Há diferenças de procedimentos de escolas para escolas e de agrupamentos para agrupamentos... ao contrário daquilo que era previsto por esta câmara municipal, quando aprovou a bolsa de empréstimo (que evoca "a necessidade de os alunos tratarem os manuais escolares com parcimónia e os devolverem à guarda do estabelecimento de ensino no final do ano lectivo") nalguns agrupamentos os alunos são inibidos de levar os manuais para casa, estando assim a contribuir para a desresponsabilização dos pais quando não permitimos que estes acompanhem as actividades escolares diárias dos filhos. -----

Também nas escolas e diariamente, a correcção dos exercícios e actividades realizadas a lápis nos manuais é feita de forma colectiva no quadro... estamos a falar de crianças do 1º ciclo, cuja capacidade de concentração e percepção é ainda muito reduzida... ou seja não estamos a permitir a consolidação de conhecimentos e de acordo com alguns dos docentes esta era apenas uma prática corrente no 4º ano... e esta foi alterada por via desta imposição de manter os manuais imaculados.... Também ao nível das 3 refeições introduzidas pelo município e com o qual estivemos de acordo, os procedimentos são mais uma vez diferentes de acordo com as escolas... o pequeno almoço tem de ser tomado antes da entrada para a sala de aula... e se um aluno chega em cima da hora não toma.... Quanto ao lanche as crianças tem de se responsabilizar pela entrega das senhas e por ir buscar o lanche ao refeitório ou local definido.... Estamos mais uma vez a falar de crianças que em alguns casos são muito pequenas (1º e 2ºano) e que deixam de

lançar porque perdem as senhas ou não se dirigem ao sítio certo.... A câmara deverá pugnar pela homogeneidade dos procedimentos e, se aquilo que se pretende como foi dito pela Senhora presidente é que todas as crianças tenham igualdade no acesso ao ensino... estas desigualdades no tratamento de situações iguais não podem existir. -----

No município como no país, é necessário a promoção de um ensino de qualidade, que assente no objectivo da universalidade e que tenha em conta as necessidades individuais e sociais da comunidade educativa. Este objectivo rumo à construção de uma escola pública de qualidade e gratuita para todos deve mobilizar as vontades de todos os intervenientes no processo educativo. -----

Da parte da CDU poderão contar além dos projectos de lei já apresentados na AR pelo PCP (que propunham a gratuitidade dos manuais escolares, a criação de gabinetes multidisciplinares de apoio e a vinculação dos professores contratados) com um apoio intransigente a todas as iniciativas que defendam a Escola Pública e o sucesso escolar.” -----

Saúde em Odivelas em Queda Livre -----

“As notícias recentemente divulgadas sobre mais um adiamento na construção dos tantas vezes prometidos e tantas vezes adiados novos centros de saúde no Concelho, bem como a iminente redução, drástica redução, do número de enfermeiros, com o despedimento de 22 enfermeiros a desempenhar funções quer nos centros e extensões de saúde de várias freguesias quer na Equipa dos Cuidados Continuados Integrados, neste caso com a iminência de extinção deste inestimável serviço prestado à população, quando o numero de pessoas que dele precisam é cada vez maior, só podem merecer e justificar, infelizmente mais uma vez, o mais veemente protesto e profunda indignação dos eleitos da CDU nesta Câmara Municipal. -----

A população de Odivelas tem visto de ano para ano agravar-se a situação da saúde no Concelho. Por falta de médicos, por falta de enfermeiros, por falta de centros de saúde em condições. -----

Há muito que nós, eleitos da CDU, vimos denunciando estas situação, com o acesso aos cuidados de saúde a degradar-se, as instalações insuficientes e em condições indignas, a extinção de especialidades, a redução continuada do número de médicos, com mais de 1/3 dos utentes sem médico de família, a diminuição do número de enfermeiros e de outro pessoal de saúde, quando a população não para de aumentar e está cada vez mais envelhecida e a necessitar de mais cuidados de saúde, num absoluto e inaceitável desrespeito pelas necessidades e direitos da população de Odivelas, por parte dos diferentes governos sejam eles do PS ou do PSD/PP, quantas vezes com a cumplicidade, a complacência ou o mutismo de que tem gerido os destinos desta autarquia. -----

Não nos esquecemos dos contratos-programa assinados em 2001 pelo Governo PS para construção de 3 novos centros de saúde, que deveriam estar concluídos em 2004 mas que nunca saíram do papel, Há dois

anos, em 2009, mais uma vez, foram alimentadas expectativas, com novos contratos, anúncios, promessas e garantias de que seriam construídos 4 novos centros de saúde – desta vez eram 4. -----
Vedaram os terrenos na Ramada e na Póvoa, nada mais.... Agora o Governo PSD/PP suspende tudo e o filme repete-se... Mas quando, até aqui nesta câmara, expressámos as nossas preocupações e receios, quando manifestámos as nossas dúvidas e reservas sobre as reais motivações destas promessas e anúncios feitos em vésperas de eleições autárquicas, rapidamente fomos apelidados de cépticos, pessimistas, desconfiados e até “Velhos do Restelo”. -----

Exactamente pelos mesmos que repetidamente fizeram promessas que não cumpriram, assumiram compromissos que não honraram, criam expectativas que defraudaram e não podem, por isso, deixar de ser também responsabilizados pelo estado insustentável a que se chegou, porque para ela também contribuíram. -----

A situação bateu no fundo e as medidas que se anunciam são mais um ataque inaceitável ao Serviço Nacional de Saúde que põe em causa o direito dos cidadãos a cuidados de saúde, com qualidade e para todos. -----

E exige uma actuação determinada, vigorosa e inequívoca por parte de todos os que foram eleitos pelos municípios deste concelho para os representar e defender os seus interesse e direitos. Não é tempo para meias tintas. -----

Pela nossa parte, eleitos da CDU, continuaremos como sempre temos feito, ao lado da população de Odivelas que, repetidamente tem feito ouvir o seu protesto, na defesa da saúde a que têm direito, e manifestamos, clara e inequivocamente, a nossa solidariedade com os enfermeiros que em Odivelas estão à beira do desemprego, quando fazem tanta falta, e o nosso apoio à acção de luta já marcada e promovida pela estrutura sindical que os representa.” -----

O Senhor Vereador Hernâni de Carvalho, Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas” proferiu uma Declaração Política, “Estatuto do Direito de Oposição – Relacionamento entre Oposição e o Poder” que seguidamente se transcreve; -----

“Ao invés das reiteradas manifestações de contentamento face à interpretação e praxis que se julga diferente no que ao comportamento com a oposição concerne, volvidos cerca de dois anos sobre o início deste mandato autárquico, verifica-se que esse tão apregoadado sentimento democrático tem de necessariamente ser corrigido. -----

Não falo de percepções, mas sim de factos. Factos esses que apontam para a existência no Município de Odivelas de elevado deficit democrático. -----

À Senhora Presidente e a esta Câmara, sempre manifestei e sempre fui institucionalmente leal. Não foram poucas as vezes que me disponibilizei para ajudar. Muitas foram as vezes em que ajudei mesmo. Contudo, não tenho verificado reciprocidade no trato. -----

Nem V.Ex.^a é obrigada a isso! Nem no trato, nem meramente no cumprimento do estabelecido no Estatuto do Direito de Oposição. -----

Exemplo disso: -----

1. Foi a não atribuição em tempo útil de um staff de apoio ao ora signatário (tal só aconteceu passados 6 meses após a tomada de posse dos órgãos); -----
2. Foi a deficitária disponibilização de meios humanos, patrimoniais e financeiros ao Gabinete do ora signatário, prejudicado, como se pode constatar por comparação com os outros gabinetes da oposição; ----
3. Foi a não disponibilização da informação requerida, em tempo útil, conforme dispõe o art.º 4.º, do Estatuto do Direito de Oposição (Lei n.º 24/98, de 26 de Maio), verificando-se a existência de equerimentos sem resposta durante mais de 200 dias, chegando a ultrapassarem-se largamente os 500 dias; -----
4. Foi a ausência de cumprimento do direito de presença e participação em todos os actos e actividades oficiais, conforme dispõe o art.º 6.º, do Estatuto do Direito de Oposição (Lei n.º 24/98, de 26 de Maio); quando a Sr.^a Presidente considerou que a visita ao concelho quer da primeira, como da segunda figura do Estado não deveriam importar à oposição, pois nem informou, nem convidou a estar presente este Vereador aquando das visitas oficiais ao concelho do Sr. Presidente da República e do Sr. Primeiro-Ministro; -----
5. Foi a ausência de cumprimento do direito de participação legislativa, aquando da aprovação de normativos Municipais, não sendo criadas condições para que seja permitido o direito de se pronunciar previamente, conforme dispõe o art.º 7.º, do Estatuto do Direito de Oposição (Lei n.º 24/98, de 26 de Maio) – vejam-se os Regulamentos e Normativos que nesta sede são sujeitos a aprovação sem pronuncia prévia e sem que considerem as recomendações da oposição; -----
6. Foi a elaboração e divulgação efectivas de Relatórios de Avaliação, conforme dispõe o art.º 10.º, do Estatuto do Direito de Oposição (Lei n.º 24/98, de 26 de Maio): ainda hoje se aguarda pelo conhecimento e divulgação de Relatório onde constem e sejam avaliadas as relações com os diferentes grupos e eleitos da oposição; -----
7. Foi a aprovação de propostas em sede de reunião do Executivo à margem das normas constantes do art.º 3.º, do Regimento da Câmara Municipal de Odivelas, como acontece no sistemático fornecimento tardio da documentação que instrui essas propostas, que chegam por vezes, menos de uma hora antes da reunião ocorrer. Uma ocorrência que já é sistemática; -----
8. Foi o não cumprimento das premissas do exercício do direito de defesa, constantes do art.º 8.º, do Regimento da Câmara Municipal de Odivelas, como se verificou na 12.^a reunião ordinária do Executivo, de 21 de Junho, p.p., onde só a repulsa enérgica e imediata mitigou a vontade antidemocrática que pretendeu que um eleito fosse inibido de proceder à defesa da honra; -----
9. Foi a não inclusão de declarações de voto na Acta das Reuniões, conforme dispõe o art.º 11.º, do Regimento da Câmara Municipal de Odivelas, como sucedeu com a acta da 1.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas; -----

10. Foi ainda a dilacção de 2 anos (730 dias) para aprovação das Actas em reunião de Executivo. -----
Como epíteto desta relação atribulada, a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, faz questão de manter com este Vereador tratamento diferenciado em relação aos demais eleitos neste órgão. A propósito do Relatório Parcelar n.º 5, da Inspeção-Geral da Administração Local que corre sob o processo n.º 111600/IO-2011, constatei que os serviços jurídicos do Gabinete da Presidência prepararam minuta de requerimento de defesa em sede de contraditório para todos os eleitos, “esquecendo-se” apenas deste Vereador. -----

Isto é triste! -----

A máscara da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Odivelas caiu por terra. -----

Apesar de se queixar do meu estilo e de que não se adapta a ele, esquece que o meu estilo, eu e o meu carácter jamais seríamos tão deselegantes. Afinal, o que teme a Sr.ª Presidente? -----

Foi preciso o Sr. Vereador Paulo Aido demonstrar que tem de cumprir a lei e que o Sr. Sub Inspector-Geral da Inspeção-Geral da Administração Local corroborava a única leitura possível da lei, para que finalmente disponibilizasse a consulta do Relatório Principal da inspecção, que corre sob o processo n.º 111600/IO-2011. -----

Apesar de a Sr.ª Presidente fazer questão de amiúde dizer que é jurista e já esteve envolvida em muitos processos legislativos, recordo-lhe mais uma vez o que diz a lei: -----

«compete ainda ao presidente da câmara Municipal, dar conhecimento aos restantes membros do órgão executivo e remeter ao órgão deliberativo cópias dos relatórios definitivos resultantes de acções tutelares ou de auditorias sobre a actividade do órgão executivo e dos serviços, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento dos mesmos». -----

(vide alínea q), do n.º 2, do art.º 68.º, do Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação nos 4/2002, de 6 de Fevereiro e 9/2002, de 5 de Março e pela Lei n.º. 67/2007, de 31 de Dezembro) Todos sabemos que o que tem em sua posse é mesmo o Relatório Final. Com ou sem contraditório é o Relatório Final. Apesar de afirmar que por força da necessária produção do contraditório este ser um Projecto de Relatório Final, assim não o é. O que acontece, é que o contraditório servirá para instruir a decisão a tomar pelos órgãos jurisdicionais, neste caso o Tribunal de Contas, não para alterar o conteúdo deste. -----

Ainda assim, este episódio não poderia acabar sem mais uma demonstração do entendimento que tem da democracia. Apesar da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, reconhecer que afinal os Vereadores da oposição podem consultar e ter acesso ao Relatório em causa, mandou o seu Chefe de Gabinete informar de que tal consulta seria somente permitida a estes e a mais ninguém. Ficando claro que os trabalhadores municipais, que me assistem, não poderiam acompanhar-me nessa consulta,

alegadamente por aquele documento ser confidencial. Ficando assim inibido de opinião técnica sobre os conteúdos que ali constarem. -----

Mais uma incongruência e uma grande dificuldade em reconhecer regras democráticas! -----

Então, desconhece a Sr.^a Presidente, Dr.^a Susana Amador, que os trabalhadores autárquicos que exercem funções na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, estão sujeitos ao dever de sigilo concatenado nos deveres de prossecução do interesse público, de zelo e de lealdade plasmados Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (*Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro*)? Isto para não falar na subordinação destes aos Princípios da Legalidade, da Lealdade e da Integridade, inscritos na Carta Ética da Administração Pública. -----

Porém, a Sr.^a Presidente mais uma vez, revelou usar de dois pesos e duas medidas, pois como se verifica nos documentos que instruíram os primeiros 4 pontos da 6.^a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 21 de Setembro, esta documentação está acessível ao gabinete jurídico da Presidência, que se pronuncia perante os relatórios do IGAL evidenciando pleno conhecimento do seu teor. -----

Às oposições compete fiscalizar, criticar e recomendar. -----

Até hoje apresentei 38 recomendações e 14 requerimentos a esta Câmara (guardo a resposta de 4, sendo que já guardo a resposta a um deles há precisamente 566 dias, há mais de 1 ano e meio). -----

Como se poderá verificar, em 465 propostas que votei, aprovei 340 (73%), abstive-me em 92 (20%) e votei contra em 33, tendo rejeitado assim, somente 7% de todas as deliberações. -----

Isto para não falar das mais de 80 situações colocadas por munícipes, tratadas directamente com os serviços. Aproveito para informar que guardo resposta sobre 23 casos, por parte dos serviços. -----

Deitando mão a um conceito que é mui caro à Sr.^a Presidente da Câmara Municipal de Odivelas: Não poderia ser mais pró-activo! -----

Pelo exposto, considero que os tempos que atravessamos não se compadecem com renúncias à democracia, porém devemos ser capazes de responder aos desafios que temos pela frente unidos, mas sem unanimismos. Transformando as nossas diferenças na força motriz de desenvolvimento do Concelho de Odivelas. -----

A população assim precisa! A população assim o exige! -----

E a nós políticos compete afirmar pela praxis que "Em Odivelas Primeiro as Pessoas". -----

A Senhora Presidente respondeu às questões colocadas. -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve; -----

"Senhora Presidente eu sei que hoje já abusei da sua paciência em termos aqui de tempo utilizado mas só para reforçar tudo aquilo que disse. -----

Eu já disse aqui publicamente que o PSD estará na dianteira e na defesa intransigente daqueles que são os interesses de Odivelas. Há muitas coisas que nos separam e aproveito também as suas palavras mas há seguramente muitas coisas que nos unem e temos um partido único que é Odivelas e é por ele que trabalhamos todos os dias. -----

Relativamente à saúde dizer Senhora Presidente que naturalmente acompanho e poderá contar com o PSD como uma alavanca construtiva, na medida do possível, para que os Centros de Saúde sejam uma realidade no Concelho. -----

Queria só dizer, e o Vereador Rui Francisco colocou aqui algumas questões e abriu a discussão, na sua declaração de voto e eu também nesse sentido, muito telegraficamente, vou prestar só alguns esclarecimentos. Não temos conhecimento do adiamento em concreto dos Centros de Saúde. Sei que o Ministério da Saúde estará para tomar uma decisão mas não há qualquer adiamento, as notícias que foram veiculadas não têm qualquer razão de ser, desconheço que haja uma decisão concreta sobre essa questão. Relativamente à redução dos números de 22 enfermeiros, e aqui faço minhas também as palavras da Senhora Presidente, dizendo que não tem a Câmara Municipal competências diretas, antes tivesse na gestão destas situações, antes tivesse, porque de facto temos um ónus político, ao qual não temos instrumentos que possamos corresponder. Mesmo assim utilizamos a nossa magistratura de influência, tanto quanto possível, e junto do ACES de Odivelas que é quem tem esta competência, procurámos saber, de imediato, o que é que se passaria com esta redução de 20 enfermeiros. A informação que eu tenho e que será avançada no Conselho da Comunidade, que já está a ser marcado, exatamente para debater estas e outras questões, a informação que eu tenho é que houve uma redução da contratação de prestação de serviços em horas e que isso implica a dispensa de 8 enfermeiros, ficando e mantendo-se 12, atualmente no ACES que é a proposta que está para ser aprovada pela ARS. Isto é a garantia absoluta que eu tenho na direção executiva do ACES que é, repito, quem tem responsabilidades nesta área. -----

Mais Senhora Presidente tivemos o cuidado de relativamente aos cuidados continuados e tendo demonstrado aqui essa clara preocupação, tivemos o cuidado de imediatamente ir saber o que se passava, pois embora a direção e a Diretora Executiva estar de férias, lá conseguimos chegar ao contacto com a Senhora Diretora, que nos garantiu e nos deu a sua palavra de honra que os cuidados continuados não seriam mexidos com esta reorganização. -----

Termino dizendo só que a Organização Mundial de Saúde diz atualmente que 40% dos recursos em saúde constituem desperdício, ou seja, que não são convertíveis em ganhos em saúde e eu julgo que a proposta que se faz, não é este Governo é o País e é todos os que por aí vierem independentemente dos Centros de Saúde terem que ser uma realidade efetiva em Odivelas, porque deles precisamos, e porque só com os Centros de Saúde em Odivelas é que é garantida a máxima eficácia do Hospital de Loures. Sem prejuízo disso tudo eu julgo que a proposta é esta, é de atacar mais no desperdício, promover mais eficiência,



tentando, não sou ingénua Senhor Vereador, tentando no mínimo reduzir, ou pelo menos não diminuir a qualidade dos serviços de saúde. Sabemos que isso é sempre um designio e também não sou ingénua e estou preocupada com todos os cortes que estão a acontecer ao nível da saúde, principalmente se comprometerem a qualidade dos serviços de saúde, principalmente em Odivelas. Tenho dito.” -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira referiu-se ao Painel Publicitário e ao licenciamento da ocupação da via pública e da actividade publicitária. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, referindo-se às preocupações manifestadas na sua declaração política sobre os Centros de Saúde, nomeadamente à construção dos Centros de Saúde e ao quadro pessoal dos enfermeiros. -----

O Senhor Vereador Hernâni Carvalho, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve; -----

“Muito Obrigado Senhora Presidente -----

É só para dizer ao Senhor Vereador que: -----

Se tem subsolo como sabe o protocolo foi violado e não é possível fazer um buraco, o Senhor Vereador vai-me desculpar, para um ignorante como eu basta passar lá para perceber que um buraco daquela dimensão não pode ser feito por uma empresa que tem engenheiros e essas coisa todas, sem consultar os responsáveis pelo subsolo, portanto: -----

1 – O protocolo está violado, basta lê-lo e estando violado como dizia a Senhora Presidente, tem que tomar uma atitude coerciva, estou à espera Senhora Presidente. -----

2 – Senhor Vereador, o protocolo que eu refiro é o de 2010 e não se confunda com o de 2011. -----

Além nem é preciso olhar para o subsolo, para perceber que o protocolo foi violado, basta olhar para o edifício e perguntar quantos centímetros são do instrumento até ao prédio, basta isso Senhor Vereador, portanto imagine que estamos a dizer rigorosamente a mesma coisa, provavelmente por palavras diferentes, que é o que nos faz, como seres humanos, o que sublinha a nossa humanidade, a nossa existência enquanto seres humanos. -----

Uma vez avisado o Tribunal que há ali perigo público, o Tribunal passa a ser responsável pela demora da resposta, agora o Tribunal tem que ser informado que há ali perigo público”. -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve; -----

"Senhora Presidente eu vou ser muito telegráfica porque tenho a clara noção que já falei bastante aqui mas há aqui 3 ou 4 questões que eu não queria deixar passar. -----

Senhora Presidente efetivamente se este Governo não cumprir com aquilo que é protocolado o PSD estará na dianteira da defesa disso. Que não haja equívocos quanto a isso porque não é um critério sequer político, é um critério que entendemos de razão. Os Centros de Saúde são efetivamente uma carência absolutamente necessária da população do Concelho e vou dizê-lo aqui, e em qualquer fórum partidário e até ao Sr. Ministro se preciso for.-----

Conte com isso, julgo já lhe ter dito e reafirmo claramente aqui, na medida daquilo que é possível, milagres e soluções milagrosas de facto não temos. Gostaríamos de ter, mas não temos. Ao que sei a fonte do Ministério da Saúde é a ARS que disse e que veio sempre dizendo à Câmara Municipal que havia dinheiro para a construção dos Centros de Saúde com a venda do Hospital Miguel Bombarda e que esse dinheiro já estava comprometido e cabimentado. Pois se assim não é terão que ser os mesmos a explicar porque foram os mesmos que há 3 meses atrás disseram isto à Câmara Municipal, aos Senhores Vereadores, à Sra. Presidente, a nós todos. Portanto é nessa crença, na crença de que havia dinheiro, que não compreendemos como é que a ARS, agora diz que não há dinheiro. Em todo o caso, ao que sei, e numa outra situação, tive a possibilidade de estar num outro âmbito a nível partidário, com o Sr. Ministro da Saúde em representação não de Odivelas, mas da área Metropolitana de Lisboa, em que lhe coloquei variadíssimas questões sobre a área metropolitana de Lisboa e nomeadamente esta questão concreta e particular de Odivelas. -----

O Sr. Ministro disse que estaria em análise e não foi há muito tempo, foi no dia 15 de setembro, que estaria em análise o dossier dos Centros de Saúde. Portanto Sr. Vereador Rui Francisco, eu não estarei em reuniões com os enfermeiros, mas não quer dizer que não esteja a reunir e a trabalhar em concreto para que estas questões possam ser resolvidas, coordenadamente, e em equipa, dentro dos nossos partidos sensibilizando para estas questões assim como o Partido Socialista fará no seu partido. Há portanto e já há deputados do Partido Social Democrata, da bancada do Partido Social democrata, ligados à questão da Saúde que estão perfeitamente informados e até lhe devo dizer, estão absolutamente sensibilizados com esta questão do Hospital de Loures, que até visitámos hoje Sra. Presidente com a Comissão e que estará aberto ao público no dia 19 de janeiro de 2012, com a consulta de Pediatria que vai abrir faseadamente e já agora porque acho que é uma informação importante, estamos numa reunião pública, é muito importante referir o seguinte:-----

Deputados esses que tem a preocupação que para se otimizar e maximizar o Hospital de Loures é absolutamente necessário e imperioso que haja um claro reforço nos cuidados primários e nisso não abdicaremos, não tenho informações, se as tiver, também tomarei posição pública sobre isso. Não tenho informações de que o Ministério tenha decidido em contrário ou suspender as obras, as obras não começaram ainda, há questões ainda de ordem burocrática para resolver, tem que haver uma portaria de

extensão de encargos assinada pelo atual Ministro das Finanças e pelo Ministro da Tutela, Dr. Paulo Macedo, e só depois de isso estar devidamente informado, tecnicamente é que haverá uma decisão política sobre os centros de saúde que me parece de todo Sr. Vereador que alguma coisa vai ter que ser feita porque a situação de Odivelas é demasiado carente e eu acho que isso é reconhecido por todos para ficar assim.-----

Portanto conto com a minha magistratura clara de influência em todos os fóruns onde eu puder estar para que os Centros de Saúde de Odivelas possam ser uma realidade no Concelho. É esse o meu trabalho e todos os dias trabalho nisso, ainda que não ande em manifestações, ainda que não me associe mas não significa, pois eu sei que o partido comunista tem claramente essa noção de que só quem se manifesta com cartazes na rua é que tem trabalho efetivo, mas não é assim, não é assim e não tem sido assim, quer eu quer a Sra. Presidente temos trabalhado afincadamente para que isto seja uma realidade. Eu julgo que a discussão já vai longa Sra. Presidente. Tenho dito." -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira discordou com o facto de ter sido referido na intervenção anterior de que há desperdício na saúde.-----

A Senhora Presidente referiu-se à situação atual da saúde. Considera que não pode haver um retrocesso civilizacional. Considera que Portugal tem, neste momento, uma das melhores saúdes neonatais do mundo, tem uma das melhores taxas de natalidade infantil, tem também ao nível do planeamento familiar boas práticas, a pilula poder ser participada em farmácias, a vacina da Meningite, a vacina do cancro do útero, são situações, foram recomendações iniciais feitas por institutos e por entidades, que espera que venham a ser aceites. Disse que as questões da saúde tem que ser encaradas a nível municipal como suprapartidárias, porque são direitos fundamentais e é um direito que está inscrito no direito maior que é o direito à dignidade humana. -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve; -----
 Sra. Presidente -----

Só que eu não queria que interpretassem mal as minhas palavras e gostaria só de clarificar o seguinte: -----
 Eu não disse que isto comportava desperdício eu disse, como a OMS diz que 40% dos recursos afetos à saúde e eu não sei exatamente do que estão a falar, mas de facto não podem estar a falar dos 60 mil utentes sem médico de família em Odivelas, nisso estou de acordo claramente consigo. "40% dos recursos são desperdício", é a Organização Mundial de saúde, eu só referi isto quando o Vereador Rui Francisco me

HY.

falou nos grandes cortes de despesa que passam no Serviço Nacional de Saúde e que a todos preocupam e que a mim também me preocupa, que fique claro, tenho dito.” -----

Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção ao Público. -----

A Senhora Presidente deu a palavra aos Senhores: -----

Isabel Pedro, que não compareceu. -----

Joaquim Barreira, que não compareceu. -----

José Manuel da Silva Correia, que se referiu a vários problemas existentes nas Colinas do Cruzeiro, nomeadamente limpeza, iluminação e falta de segurança. -----

A Senhora Presidente respondeu às questões colocadas. -----

Jorge Spencer, que se referiu ao Processo Odivelas Futebol Clube. -----

O Senhor Vereador Hugo Martins respondeu ás questões colocadas. -----

Às 18h00 quando a Senhora Presidente se ausentou, tendo sido substituída pelo Senhor Vice-Presidente, o Senhor Vereador Mário Máximo. -----

Os Senhores Vereadores Paulo Cesar Teixeira, Paulo Aido e Hernâni de Carvalho, ausentaram-se da reunião. -----

O Senhor Presidente em Exercício, colocou para deliberação a inclusão, na Ordem do Dia, do seguinte ponto: -----

2.4 – Relatório Final – Processo Disciplinar n.º 01/GCMA/2011. (GP) -----

No âmbito deste assunto intervieram: -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira; -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira; -----

O Senhor Vereador Rui Francisco. -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e a abstenção do Senhores Vereadores da CDU, incluir o ponto na Ordem do Dia. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

“Os Vereadores da CDU abstiveram-se relativamente à inclusão deste ponto, considerando a história desta Câmara Municipal no que se refere ao tratamento deste tipo de questões. Em anteriores ocasiões, a própria Presidente de Câmara, referiu que os Processos Disciplinares deveriam, pela natureza pessoal e complexa, e até de repercussões para a própria imagem da Câmara e da sua organização, ser submetidas a deliberação em reuniões não públicas, portanto em reuniões privadas e em coerência com isso decidimos não votar favoravelmente a inclusão deste ponto. Quanto à inclusão do ponto o nosso voto é de abstenção remetendo outras questões para a discussão do ponto.” -----

Os Senhores Vereadores Paulo Cesar Teixeira, Paulo Aido e Hernâni de Carvalho, retomaram o seu lugar na reunião. -----

1.1 - PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO DO PONTO 3.7 NA MINUTA DA 7ª REUNIÃO ORD. CMO "PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TERRENOS FUNDAMENTAIS À CONCRETIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ACÇÃO PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO DA VERTENTE SUL DO CONCELHO DE ODIVELAS." -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/9158, de 2011-09-20, aprovar a rectificação, em acta, da deliberação tomada na 7ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, a 12 de Abril de 2011, que seguidamente se transcreve; -----

INFORMAÇÃO: -----

“Na 7ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada a 12 de Abril de 2011, foi pelo Executivo Municipal deliberado no ponto 3.7 - Pedido de Declaração de Utilidade Pública de Terrenos Fundamentais à Concretização do Programa de Acção Parcerias para a Regeneração da Vertente Sul do Concelho de Odivelas, submeter este assunto a deliberação da Assembleia Municipal de Odivelas. -----

Verificou-se, no entanto, que quem tem a competência para a Declaração de Utilidade Pública é o responsável governamental pelo sector e não a Assembleia Municipal. -----

Face ao exposto, venho propor a rectificação, em acta, da deliberação do ponto acima referido para que aquando da elaboração da mesma seja retirada a seguinte frase: -----
“Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal. -----

Assim, submete-se à consideração superior a proposta de retificação acima referida que, caso mereça concordância, deverá ser remetida a deliberação do Órgão Executivo Municipal. -----

Esta decisão deverá ser comunicada ao Boletim Municipal, para correção do boletim municipal n.º 7 do ano de 2011.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e da CDU e do Senhor Vereador independente, Hernâni de Carvalho eleito pela Coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, e a abstenção dos Senhor Vereador Independente, Paulo Aido, eleito pela Coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, a rectificação, em acta, da deliberação tomada na 7ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, a 12 de Abril de 2011, relativamente ao ponto 3.7 – “Pedido de Declaração de Utilidade Pública de Terrenos Fundamentais à Concretização do Programa de Acção Parcerias para a Regeneração da Vertente Sul do Concelho de Odivelas”, de acordo com a informação acima transcrita, à qual se deve retirar a frase: “Este assunto carece da deliberação da Assembleia Municipal.” -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira e o Senhor Vereador Paulo Aido, ausentaram-se do seu lugar. ---

2 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 - PROJECTO SEI! ODIVELAS - PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA – CLAÚDIA TINOCA. (DEJC/DDS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2011/9131, de 2011-09-20, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve; -----

INFORMAÇÃO: -----

“A promoção do sucesso educativo tem como objectivo contribuir para a melhoria qualitativa da Educação e da qualidade de vida no Concelho de Odivelas, através da criação de condições de combate à exclusão social, promoção da igualdade de oportunidades e sucesso escolar de todos os alunos. -----

O combate ao insucesso e abandono escolares é uma prioridade estratégica de intervenção Municipal, a promoção de medidas de apoio às famílias, a prevenção e a intervenção precoce, junto da comunidade educativa onde os alunos estão inseridos, constituem estratégias diversificadas e integradoras de acção. ----

A importância da educação e do sucesso escolar são, mais do que uma necessidade do ser humano, a possibilidade de realização individual e profissional, configurando-se como um contributo para o exercício de uma cidadania activa, numa sociedade cada vez mais exigente e em permanente mudança. -----

Foi com base nestes pressupostos, que foi criado o Projecto SEI! Odivelas - Projecto para o Sucesso Educativo e Integração, deliberado na 19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada dia 15 de Setembro de 2010 (Anexo 1). Este projecto é constituído por uma rede de Mediadores Escolares, para o Sucesso Escolar, que têm desenvolvido a sua intervenção junto dos alunos em risco de insucesso e abandono escolar, a frequentarem as escolas da rede pública, com 2º e 3º ciclos. -----

Esta intervenção dirigida aos alunos, famílias e comunidade educativa, resulta da aplicação de um conjunto de metodologias e estratégias de carácter educacional, com o objectivo de reforçar as relações escola-família-comunidade, potenciando factores de protecção, sucesso educativo e desenvolvimento integral do ser humano. -----

Tendo presente que todos os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas com 3º ciclo, num total de 14 estabelecimentos de ensino, participam no Projecto SEI! Odivelas, verifica-se a necessidade urgente de dotar o Projecto com um número suficiente de mediadores, para a concretização dos objectivos inerentes ao trabalho com os alunos, com as famílias, com as escolas e com a rede social local. -----

Neste contexto, e, por não existirem internamente recursos humanos disponíveis que possam preencher esta necessidade, propõe-se a **contratação de um prestador de serviço, em regime de avença**, com perfil e formação superior adequada. -----

Propõe-se, assim a celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, 27 de Fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, e Decreto-Lei 209/2009, de 3 de Setembro, com base nos seguintes fundamentos: -----

- Os Mediadores Escolares desempenham funções, que pela sua especificidade técnica, são exercidas com total autonomia sem subordinação hierárquica ou disciplinar e sem sujeição a horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----
- É evidente a escassez de recursos humanos existentes na Câmara Municipal nesta área; -----
- Acresce, que o desempenho de tais funções não exige a permanência de um técnico a tempo inteiro, eventualmente legitimadora do recurso a outra forma contratual. -----

Assim, e atenta a necessidade de adquirir estes serviços de mediação escolar, submete-se a presente informação de proposta de decisão de contratar para o desenvolvimento dos trâmites subsequentes, nos termos e com os fundamentos aduzidos. -----

Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo valor contratual não deverá exceder os **€ 1.731,50** (mil setecentos e trinta e um euros e cinquenta cêntimos) mensais acrescidos de IVA á taxa legal, o que perfaz um montante global anual no valor de **€ 41.556,00** (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis euros) anuais, acrescidos de IVA á taxa legal. -----

Assim sendo, propõe-se que se submeta, ao abrigo do n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2011, à Câmara Municipal a presente proposta, a fim de que este órgão executivo emita parecer vinculativo, no qual verifique os requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 3 do citado artigo, por aplicação do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril. -----

Nestes termos, propõe-se que seja convidada a seguinte pessoa: -----

Gláudia Patrícia Lázaro Ramos Tinoca, Mestre em Psicologia, NIF: 216610885, residente na Avenida Marechal Craveiro Lopes, nº142, 6º esq., 2775-696 Carcavelos. -----

Assim, o valor anual total estimado para fazer face a este encargo perfaz um total anual de €41.556,00 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis euros) acrescido de IVA á taxa legal, sendo a verba a cabimentar no presente ano económico no valor de €6.926,00 (seis mil novecentos e vinte e seis euros) acrescido de IVA á taxa legal. Quanto aos restantes €34.630,00 (trinta e quatro mil seiscientos e trinta euros) acrescido de IVA á taxa legal, montante remanescente do valor a executar só em 2012, propõe-se a sua inscrição no Plano e Orçamento para 2012. -----

A verba para esta aquisição está prevista no Plano e Orçamento de 2011, na rubrica 01.04.01.01.07. -----
Face ao exposto, e, ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº 4, alínea b) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submete-se para deliberação do Executivo Municipal, a proposta de contratação para prestação de serviços, em regime de avença, no âmbito do Projecto SEI! Odivelas - Projecto para o Sucesso Educativo e Integração: Cláudia Tinoca. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

- "1) Concordo com a proposta que possibilita a continuidade do projeto SEI! -----
2) Para deliberação em RC após prévia cabimentação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

- "1) Ao DGFP, para cabimentação prévia; -----
2) À SAOM, para incluir na OT da próxima RC." -----

O Senhor Vereador Hernâni de Carvalho, Independente, eleito pela Coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas" e a **Senhora Vereadora Fernanda Franchi**, pela **bancada do PS**", proferiram intervenções, que seguidamente se transcrevem; -----

O Senhor Vereador Hernâni de Carvalho: -----

Sr. Vice- Presidente -----

Sobre esta matéria e sem prejuízo dos técnicos aqui em concurso, entre aspas, eu pretendo que esta minha intervenção fique integralmente registada em ata, sem prejuízo do respeito técnico pelas pessoas que aqui estão, pelo nome das pessoas porque que apesar de isto ser uma reunião pública estamos aqui a votar pessoas, a votar o trabalho de pessoas e portanto eu tenho que dizer de novo, sem prejuízo do respeito que tenho pela capacidade técnica e científica das pessoas em apreço, eu vou votar contra por motivos que os Senhores Vereadores conhecem. Eu há dois anos que venho dizendo e explicando que é possível ter mestres em Psicologia, com o curso de Psicologia clínica a custo zero e não posso a votar a favor disto, porquê? Porque isto está no orçamento de Estado. Há pessoas aqui na sala que estudaram isto, comigo durante nove meses e que sabem do que estou a falar e mesmo que não houvesse, já uma vez convidei a Senhora Presidente a ligar ao Presidente da Câmara de Loures, porque ele tem-nos lá a preço zero. Disse."

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi: -----

"Muito bem então eu vou tentar responder. -----

Em primeiro lugar os GAP não são exatamente o Projeto Sei. Nós temos projetos GAP que continuam a funcionar, que são Gabinetes de Apoio Psicológico aos alunos mas não têm as funções do Projeto Sei como todos sabemos. O Projeto Sei é muito mais do que isso. Este Projeto trabalha com os alunos, com as famílias, mas também com os professores e Assistentes Operacionais. Faz formação parental como é obvio, mas também trabalha com os professores, com os diretores de turma, sobre várias temáticas. Portanto não é o projeto EPIS, é muito mais abrangente que o projeto EPIS, e não é de todo o Gabinete de Apoio Psicológico. Como eu disse nós continuamos a trabalhar nos Gabinetes de Apoio Psicológico apoiando as crianças que nos são sinalizadas e as famílias das mesmas em caso de necessidade. Continuamos com o Gabinete de Apoio Psicológico na Pontinha e continuamos com o Gabinete de Apoio Psicológico na Arroja, porque entendemos que temos ali alunos oriundos de famílias com grandes carências e com problemas consequentes. Temos famílias mais desfavorecidas que precisam de um maior acompanhamento e por isso mesmo não retiramos os Gabinetes de Apoio Psicológico e o nosso entendimento é estender ainda a outras freguesias, a possibilidade desse Apoio Psicológico. Estou a pensar na freguesia de Caneças e na freguesia do Olival de Basto. Alguns dos técnicos que trabalham neste projeto têm avença e por isso e até de acordo com a lei não tem o desconto dos 3.5% que em momento posterior irão ter se continuarem, daí a diferença. A base do salário pelo qual nós nos regemos é exatamente a mesma, só que como é uma primeira avença, não temos que fazer incidir o desconto dos 3.5% como a lei assim determina. -----

Dizer ainda que embora eu possa perceber a posição do Senhor Vereador Hernâni Carvalho, devo dizer-lhe que para mim não é a mesma coisa. O Projeto Sei não é igual ao projeto que está a decorrer em Loures. É muito mais abrangente, tem um âmbito completamente diferente, abrange desde o pré-escolar ao 9º ano e abrange as famílias incluindo a formação, como eu acabei de dizer, aos pais e aos professores. -----

Portanto tem um carácter muito mais abrangente daquilo que está a ser implementado em Loures. -----
Penso que respondi às questões que me foram formuladas e solicito que esta minha informação fique em stb. -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e o voto contra do Senhor Vereador independente, Hernâni de Carvalho eleito pela Coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", no âmbito do Projecto SEI! Odivelas – Projecto para o Sucesso Educativo e Integração, a contratação de prestação de serviços, em regime de avença, da Mestre em Psicologia, Cláudia Tinoca, conforme consta na informação acima transcrita. -----

2.2 - PROJECTO SEI! ODIVELAS - PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA – CÉLIA ANTUNES. (DEJC/DDS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2011/9129, de 2011-09-20, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve; -----

INFORMAÇÃO: -----

“A promoção do sucesso educativo tem como objectivo contribuir para a melhoria qualitativa da Educação e da qualidade de vida no Concelho de Odivelas, através da criação de condições de combate à exclusão social, promoção da igualdade de oportunidades e sucesso escolar de todos os alunos. -----

O combate ao insucesso e abandono escolares é uma prioridade estratégica de intervenção Municipal, a promoção de medidas de apoio às famílias, a prevenção e a intervenção precoce, junto da comunidade educativa onde os alunos estão inseridos, constituem estratégias diversificadas e integradoras de acção.

A importância da educação e do sucesso escolar são, mais do que uma necessidade do ser humano, a possibilidade de realização individual e profissional, configurando-se como um contributo para o exercício de uma cidadania activa, numa sociedade cada vez mais exigente e em permanente mudança. -----

Foi com base nestes pressupostos, que foi criado o Projecto SEI! Odivelas - Projecto para o Sucesso Educativo e Integração, deliberado na 19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada dia 15 de Setembro de 2010 (Anexo 1). Este projecto é constituído por uma rede de Mediadores Escolares, para o Sucesso Escolar, que têm desenvolvido a sua intervenção junto dos alunos em risco de insucesso e abandono escolar, a frequentarem as escolas da rede pública, com 2º e 3º ciclos. -----

Esta intervenção dirigida aos alunos, famílias e comunidade educativa, resulta da aplicação de um conjunto de metodologias e estratégias de carácter educacional, com o objectivo de reforçar as relações escola-família-comunidade, potenciando factores de protecção, sucesso educativo e desenvolvimento integral do ser humano. -----

Tendo presente que todos os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas com 3º ciclo, num total de 14 estabelecimentos de ensino, participam no Projecto SEI! Odivelas, verifica-se a necessidade urgente de dotar o Projecto com um número suficiente de mediadores, para a concretização dos objectivos inerentes ao trabalho com os alunos, com as famílias, com as escolas e com a rede social local. -----

Neste contexto, e, por não existirem internamente recursos humanos disponíveis que possam preencher esta necessidade, propõe-se a contratação de um prestador de serviço, em regime de avença, com perfil e formação superior adequada. -----

Propõe-se, assim a celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, nos termos previstos no nº 2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, 27 de Fevereiro, alterada pelas leis nºs 64-

A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, e Decreto-Lei 209/2009, de 3 de Setembro, com base nos seguintes fundamentos: -----

- Os Mediadores Escolares desempenham funções, que pela sua especificidade técnica, são exercidas com total autonomia sem subordinação hierárquica ou disciplinar e sem sujeição a horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----
- É evidente a escassez de recursos humanos existentes na Câmara Municipal nesta área; -----
- Acresce, que o desempenho de tais funções não exige a permanência de um técnico a tempo inteiro, eventualmente legitimadora do recurso a outra forma contratual. -----

Assim, e atenta a necessidade de adquirir estes serviços de mediação escolar, submete-se a presente informação de proposta de decisão de contratar para o desenvolvimento dos trâmites subsequentes, nos termos e com os fundamentos aduzidos. -----

Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo valor contratual não deverá exceder os € 1.731,50 (mil setecentos e trinta e um euros e cinquenta cêntimos) mensais acrescidos de IVA á taxa legal, o que perfaz um montante global anual no valor de € 41.556,00 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis euros) anuais, acrescidos de IVA á taxa legal. -----

Assim sendo, propõe-se que se submeta, ao abrigo do n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2011, à Câmara Municipal a presente proposta, a fim de que este órgão executivo emita parecer vinculativo, no qual verifique os requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 3 do citado artigo, por aplicação do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril. -----

nestes termos, propõe-se que seja convidada a seguinte pessoa: -----
Célia de Fátima Croca de Sousa Antunes, Mestre em Psicologia Clínica, NIF: 212639048, residente na Rua Silva Pedro, Lote 65, Bº Moinho do Baeta, 1685-467, Caneças. -----

Assim, o valor anual total estimado para fazer face a este encargo perfaz um total anual de €41.556,00 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis euros) acrescido de IVA á taxa legal, sendo a verba a cabimentar no presente ano económico no valor de €6.926,00 (seis mil novecentos e vinte e seis euros) acrescido de IVA á taxa legal. Quanto aos restantes €34.630,00 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta euros) acrescido de IVA á taxa legal, montante remanescente do valor a executar só em 2012, propõe-se a sua inscrição no Plano e Orçamento para 2012. -----

A verba para esta aquisição está prevista no Plano e Orçamento de 2011, na rubrica 01.04.01.01.07. -----
Face ao exposto, e, ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº 4, alínea b) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submete-se para deliberação do Executivo Municipal, a proposta de contratação para prestação de serviços, em regime de avença, no âmbito do Projecto SEI! Odivelas - Projecto para o Sucesso Educativo e Integração: Célia Antunes". -----

HY

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"1) Concordo com a proposta: -----

2) Esta proposta visa a continuação do projeto SEI! -----

3) Solicitamos o envio a RC, após cabimentação, para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1) Ao DGFP, para cabimentação prévia; -----

2) À SAOM, para incluir na OT da próxima RC." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e o voto contra do Senhor Vereador independente, Hernâni de Carvalho eleito pela Coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", no âmbito do Projecto SEI! Odivelas – Projecto para o Sucesso Educativo e Integração, a contratação de prestação de serviços, em regime de avença, da Mestre em Psicologia Clínica, Célia Antunes, conforme consta na informação acima transcrita. -----

O Senhor Vereador Paulo Aido retomou o seu lugar e o Senhor Vereador Hugo Martins ausentou-se do seu lugar. -----

2.3 - PROJECTO "NOVAS TECNOLOGIAS E INTERNET SÉNIOR – VERTENTE FORMATIVA" – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO E VINCULATIVO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DA INFORMÁTICA. (GCIS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2011/9228, de 2011-09-20, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve; -----

INFORMAÇÃO: -----

"Ex.ª Sr.ª Coordenadora do GCIS. -----

Considerando que: -----

HY.

No âmbito do protocolo de cooperação estabelecido entre o Município de Odivelas e a Fundação Vodafone Portugal, aprovado por unanimidade na 12ª Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Odivelas de 21-06-2011, com vista ao desenvolvimento do projecto referido em epígrafe, ambas as partes assumiram, respectivamente, os seguintes compromissos: -----

Município de Odivelas -----

- a) Assegurar a selecção e recrutamento de um técnico superior na área da informática através de um contrato de prestação de serviços em regime de avença, pelo período de 12 meses, para ministrar acções de formação aos munícipes seniores nas IPSS do Concelho de Odivelas; -----
- b) Assegurar a criação das condições logísticas/técnicas necessárias à boa prossecução do Projecto na sua vertente formativa, em estreita articulação com as IPSS do Concelho de Odivelas com valência de apoio a idosos; -----
- c) Acompanhar e/ou coordenar todo o trabalho no âmbito deste Projecto desenvolvido nas IPSS do Concelho de Odivelas com valência de apoio a Idosos; -----
- d) Acompanhar e/ou coordenar todo o trabalho no âmbito deste Projecto, responsabilizando-se pela gestão do(s) recurso(s) humano(s) disponibilizados pelo Projecto, gestão à qual a Fundação é alheia; -----
- e) Proceder à avaliação do Projecto, com base em indicadores previamente definidos, e colaborar com a Fundação na sua monitorização e avaliação; -----
- f) Garantir que o(s) recurso(s) humano(s) coordenado(s) e gerido(s) pelo Município de Odivelas procedem, com a periodicidade mínima de uma vez por semana, à actualização do microsite do Projecto, inserido no site do projecto "World of Difference". -----

Fundação Vodafone Portugal -----

a) Assegurar o financiamento do Projecto até ao montante máximo e global de 17.820 Euros (Dezassete mil oitocentos e vinte Euros) c/IVA, pagos a partir da data em que o(s) recurso(s) humano(s) afecto(s) ao Projecto iniciar(em) a sua actividade, sem prejuízo do disposto na Cláusula 5ª. O pagamento será feito trimestralmente. -----

b) Proceder à avaliação do Projecto, com base em indicadores previamente definidos, e colaborar com o Município de Odivelas na sua monitorização e avaliação. -----

Fase ao exposto, e após recepção de todas as candidaturas no passado dia 12 de Agosto e realização das respectivas entrevistas de selecção, é proposto que seja desencadeado o procedimento necessário com vista à celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, pelo valor mensal de 1.485€ (mil quatrocentos e oitenta e cinco euros) c/IVA incluído, com a Eng.ª Gracinda Antunes Silva, B.I. 7528449, Contribuinte: 180925288, T.M.: 919540078, para o exercício de funções na área da informática, em diversas Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho com valência de apoio a idosos, pelo período de 12 meses, com início previsto para Outubro de 2011 e *terminus* em Outubro de 2012. -----

O contrato a celebrar, tem, s. m. o., a natureza de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, informo e proponho o seguinte: -----

1. Com a publicação da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010, diploma que aprova o Orçamento do Estado para 2011, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, carece de parecer prévio vinculativo; -----
2. Nas autarquias locais, por força do disposto no número 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, o parecer em questão é da competência do órgão executivo, sendo os seus termos e tramitação regulados por Portaria, conforme disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; -----
3. Até à presente data, a Portaria que define os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para a administração local, não foi publicada, sendo entendimento da Associação Nacional de Municípios Portugueses, em concertação com a Direcção-Geral das Autarquias Locais, que, as autarquias locais podem celebrar contratos de aquisição de serviços, desde que o órgão executivo delibere favorável e previamente ao início do procedimento pré-contratual, quanto aos pressupostos elencados no número 3 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, a saber: -----
 - a. Verificação de que se trata de trabalho não subordinado para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----
 - b. Confirmação da declaração de cabimento orçamental; -----
 - c. Verificação da aplicação de redução remuneratória, para os contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou a renovar-se em 2011, com idêntico objecto e a mesma contraparte. -----

Diante do enquadramento jurídico acima exposto e de modo a habilitar a emissão de parecer, o presente pedido de aquisição de serviços, assenta nos seguintes pressupostos: -----

4. Objecto do contrato: -----
 O contrato de prestação de serviços tem por objecto a realização de acções de formação em Novas Tecnologias aos munícipes seniores nas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) do Concelho de Odivelas. -----
 A prestação contempla ainda as seguintes tarefas: -----
 Desenvolver o conteúdo programático das acções de formação -----
 Desenvolver toda a documentação de apoio às acções de formação -----
 Monitorar os aspectos logísticos das acções de formação -----
 Ministras as acções de formação aos seniores em Novas Tecnologias -----
5. Quanto à verificação de que se trata de trabalho não subordinado para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público: -----

Consultado o mapa de pessoal, constata-se que não existem trabalhadores na Câmara Municipal de Odivelas, para desempenhar as funções objecto da presente prestação de serviço. Por outro lado, o projecto “Novas Tecnologias e Internet Sénior – Vertente Formativa” é de carácter temporário. -----

6. Quanto à verificação da aplicação de redução remuneratória para os contratos que venham a celebrar-se com idêntico objecto e a mesma contraparte. -----

Ao contrato em questão não é aplicável a redução remuneratória, por não se verificar a parte final do número 1 do artigo 22.º da lei 55-A/2010. -----

7. Quanto à confirmação da declaração de cabimento orçamental. -----

Fundamentados os pontos a. e c. do número 3, caso a presente proposta mereça despacho favorável, afigura-se ser de reencaminhar para a Divisão Financeira para efeitos de cabimento prévio. -----

Perante o exposto e atento a necessidade de parecer favorável à aquisição do serviço de realização de uma auditoria técnica, proponho que a presente informação seja submetida à superior consideração da Ex.ª Sr.ª Presidente da Câmara, para, em caso de concordância, ser incluída na ordem de trabalhos da próxima reunião de Câmara. -----

Mais se informa que a presente aquisição de serviços está contemplada no orçamento do Gabinete de Coesão e Inovação Social, no valor total de 17.820 Euros (Dezassete mil oitocentos e vinte Euros) c/IVA incluído, na seguinte rubrica C.O.E – 0110/010107, pelo que se solicita o respectivo cabimento.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

- 1) Concordo com a proposta à Senhora Presidente para deliberação em RC.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

- 1) Ao DGFP, para cabimentação prévia; -----
2) À SAOM, para incluir na OT da próxima RC.” -----

Aprovado, por unanimidade, a emissão de parecer prévio e vinculativo para a celebração de contrato de prestação de serviços em regime de avença, pelo período de 12 meses, para um técnico superior na área da informática, para o Projecto “Novas Tecnologias e Internet Sénior – Vertente Formativa”, no âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Odivelas e a Fundação Vodafone Portugal, conforme informação acima transcrita. -----

2.4 – RELATÓRIO FINAL – PROCESSO DISCIPLINAR N.º 01/GCMA/2011. (GP) -----

Presente, para deliberação, nos termos do Relatório Final constante da informação n.º interno/2011/9266, de 2011-09-22, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve; -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exma. Senhora Presidente, -----
Instaurado Processo Disciplinar à Trabalhadora Aida Maria Gonçalves Violinha Guerreiro, através do Despacho n.º 138/PRES/2011, de 18 de Agosto, consideram-se, neste momento, concluídas as diligências probatórias e ponderados os factos apurados ao longo da instrução. -----
Assim, terminada a instrução elaborou-se, nos termos do n.º 1 do artigo 48º da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, o Relatório Final (em anexo) que se remete à entidade que o mandou instaurar, com proposta de arquivamento.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM para distribuição imediata pelos Srs. Vereadores, sendo que, nos termos do nº3, do artº 54 do E.D., deve ser este ponto deliberado na próxima O.T., onde será proposta a sua inclusão.” -----

Provado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e o voto contra do Senhor Vereador independente, Paulo Aido eleito pela Coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, o arquivamento do processo disciplinar n.º 01/GCMA/2011 instaurado à trabalhadora Aida Maria Gonçalves Violinha Guerreiro. -----

O Senhor Vereador independente, Hernâni de Carvalho eleito pela Coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas” apesar de estar presente na sala não quis exercer o seu direito de voto.-----

Eram 18h40m quando o Senhor Vereador Paulo Aido se ausentou da reunião. -----

Os Senhores Vereadores Hugo Martins e Sandra Pereira retomaram o seu lugar. -----

3 – PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO-----

3.1 - PROPOSTA DE ADESÃO À REDE GLOBAL DE CIDADES AMIGAS DAS PESSOAS IDOSAS. (GCIS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/9102, de 2011-09-20, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve; -----

INFORMAÇÃO: -----

“Introdução -----

Os dados preliminares dos Censos 2011 indicam que, em Portugal, a diferença entre os que nascem e os que morrem é cada vez menor. Nos últimos dois anos a diferença já foi negativa e tudo leva a crer que assim continuará a ser. -----

Portugal é hoje um dos países mais envelhecidos do mundo, com uma das taxas de fertilidade mais baixas de 1.2/1.3 por mulher em idade fértil. Segundo o INE, no horizonte 2010-2050, o total de pessoas com mais de 60 anos irá ter um aumento superior de 40%, ultrapassando os três milhões, enquanto a população com mais de 75 anos sofrerá um acréscimo que rondará os 80%. -----

Na Área Metropolitana de Lisboa existem actualmente 326 mil munícipes seniores e, dentro de uma década, esse número atingirá os 400 mil. No Concelho de Odivelas, existem actualmente mais de 26 mil munícipes em idade igual ou superior a 65 anos. À medida que as cidades crescem, aumenta a sua percentagem de residentes com idades superiores a 60 anos. -----

O envelhecimento da população e a urbanização são duas tendências que, em Portugal e no resto do Mundo, constituem, em conjunto, forças fundamentais que estão a moldar o século XXI. As acentuadas alterações demográficas em curso representam para os centros urbanos, incluindo Odivelas, uma oportunidade única e um enorme desafio. -----

As pessoas mais velhas são um recurso para as respectivas famílias, comunidades e economias, em meios envolventes que lhes proporcionam apoio e a possibilidade de capacitação. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) “o envelhecimento activo é um processo contínuo, determinado por vários factores que, isolados ou em conjunto, contribuem para a saúde, a participação e a segurança na terceira idade”. -----

O envelhecimento activo deve ser promovido nas cidades. Os meios urbanos devem adaptar as suas estruturas e serviços de modo a serem acessíveis e inclusivos para idosos com diferentes necessidades e

fy

capacidades. As cidades devem: prever e responder às necessidades e preferências associadas ao envelhecimento; considerar e respeitar as decisões dos idosos e o estilo de vida que escolheram; promover a sua inclusão reconhecendo a sua contribuição na comunidade. -----

Torna-se cada vez mais premente identificar as necessidades e desejos desta população, no sentido de se criarem políticas sociais organizadas, estruturadas e adequadas. -----

Foi nesta perspectiva, que a OMS introduziu a iniciativa *Age-Friendly Cities* em Junho de 2005 (no XVIII World Congress of Gerontology, Rio de Janeiro, Brasil) com o intuito de contribuir para uma mobilização de cidades em todo o mundo na construção de comunidades mais amigas das pessoas idosas, de meios urbanos promotores do envelhecimento activo. -----

Em Maio de 2006, ocorreu em Vancouver a reunião inicial das cidades colaboradoras (33 cidades, distribuídas por 22 países, incluindo Rio de Janeiro, Istambul, Nova Iorque, Halifax e Londres). Após um programa de investigação desenvolvido entre julho de 2006 e fevereiro de 2007, a OMS produziu o *Global Age-Friendly Cities Guide*. A transversalidade deste projecto é atestada pela multiplicidade e diversidade de cidades envolvidas, que se distribuem por diferentes continentes, países, sociedades e culturas. -----

Cidades Amigas das Pessoas Idosas -----

A OMS entende que “uma cidade é qualquer município identificável, com autoridade suficiente para implementar as mudanças necessárias para melhorar as condições que oferece aos idosos”. -----

Tornar as cidades mais amigas dos idosos é uma resposta necessária e lógica, que permite a promoção do bem-estar e o contributo dos habitantes urbanos idosos e ainda manter as cidades prósperas. -----

A ideia de Cidade Amiga das Pessoas assenta num novo paradigma, que pressupõe que os idosos sejam participantes activos numa sociedade para todas as idades, que os idosos sejam protagonistas e beneficiários do desenvolvimento. -----

A OMS considera, por um lado, que uma cidade amiga das pessoas idosas estimula o envelhecimento activo através da optimização de oportunidades para a saúde, para a participação e para a segurança, de modo a reforçar a qualidade de vida à medida que as pessoas envelhecem e, por outro, que para compreender as suas características torna-se essencial ir até à fonte – os habitantes mais velhos das cidades, envolvendo, sempre que possível, nessa relevante tarefa a administração central e a sociedade civil (incluindo organizações não-governamentais e instituições académicas). -----

Uma cidade amiga das pessoas idosas, as políticas, os serviços, os cenários e as estruturas apoiam as pessoas e permitem-lhes envelhecer activamente, ao: -----

- reconhecer que as pessoas mais velhas representam um alargado leque de capacidades e recursos; -----
- antecipar e dar respostas flexíveis às necessidades e preferências relacionadas com o envelhecimento; -----
- proteger os mais vulneráveis, promover a sua inclusão e contribuição em todos os aspectos da vida comunitária. -----

A Organização Mundial de Saúde identificou as características-chave para que uma comunidade, urbana ou rural, seja “Amiga das Pessoas Idosas” e agrupou essas características em 8 áreas: espaços exteriores e edifícios, transportes, habitação, participação social, respeito e inclusão social, participação cívica e emprego, comunicação e informação, apoio comunitário e serviços de saúde. -----
 Integram já a Rede Global de Cidades Amigas das Pessoas Idosas dezenas de cidades em todo o Mundo, designadamente: Barcelona, São Sebastião e Saragoça (Espanha), Bruxelas (Bélgica), Camberra (Austrália), La Plata (Argentina), Genebra (Suíça), Dijon (França), Manchester (Reino Unido), Nova Iorque (Estados Unidos), Porto e Setúbal (Portugal). -----

Projecto «Odivelas, Concelho Amigo das Pessoas Idosas» -----

Pretende-se que o Projecto “Odivelas, Concelho Amigo das Pessoas Idosas” represente um esforço conjunto para responder e retirar proveito das alterações demográficas em curso. Este Projecto é estruturado a partir do trabalho já desenvolvido pela OMS no âmbito da Rede Global das Cidades Amigas das Pessoas Idosas, considerando no essencial a abordagem advogada no seu *global age-friendly cities: a guide*. -----

Finalidade -----

Tornar o concelho de Odivelas um lugar melhor em matéria de saúde, participação e segurança, adaptando estruturas e serviços de modo a que estes incluam e sejam acessíveis a pessoas mais velhas com diferentes necessidades e capacidades. -----

População-alvo -----

Municípios com mais de 55 anos. -----

Objetivos de desenvolvimento estratégico -----

Este projecto deverá assentar num processo de cooperação e de estreita parceria entre a Câmara Municipal de Odivelas, através do seu Gabinete de Coesão e Inovação Social, e o Instituto do Envelhecimento da Universidade de Lisboa (que já manifestaram interesse em cooperar com o Município), bem como de articulação com as diversas entidades públicas, empresas, instituições culturais, educativas e religiosas, grupos comunitários e indivíduos, com intervenção no Concelho. -----

1ª FASE DO PROJECTO – DIAGNÓSTICO -----

» Avaliação da Cidade através de Grupos de Discussão (grupos de discussão/focus groups) -----

OBJECTIVO: identificar no Concelho de Odivelas aspectos positivos e obstáculos relacionados com as características fundamentais de uma “Cidade Amiga das Pessoas Idosas”. -----

» Avaliação da Cidade através de Aplicação de Questionário (desenvolvimento de uma LISTA DE VERIFICAÇÃO adaptada para a avaliação do Concelho de Odivelas) -----

LISTA DE VERIFICAÇÃO: -----

- Espaços exteriores e edifícios; -----

HJ

- Transportes; -----
- Habitação; -----
- Participação Social; -----
- Respeito e Inclusão Social; -----
- Participação Cívica e Emprego; -----
- Comunicação e Informação; -----
- Serviços Comunitários e de Saúde. -----

Promoção de espaços formativos e/ou de reflexão e participação das pessoas mais velhas nas decisões sobre questões que lhes dizem respeito e de outras pessoas envolvidas no Projecto numa perspectiva de construção de uma cidade amiga de todas as idades. -----

2ª FASE DO PROJECTO – PLANO DE ACÇÃO E AVALIAÇÃO -----

Elaborar e executar um Plano de Acção resultante de uma abordagem integrada e centrada na forma como os idosos e outras pessoas envolvidas no Projecto vivem e sentem o Concelho, visando a implementação das mudanças necessárias por forma a tornar o Concelho mais amigo das pessoas idosas. -----

Assegurar a avaliação global, intercalar e por actividade realizada no âmbito do Projecto, com participação de todas as entidades envolvidas e supervisão técnica do Instituto do Envelhecimento. -----

Assegurar a identificação de indicadores e monitorização do progresso do plano. -----

Adesão à Rede Global das Cidades Amigas das Pessoas Idosas -----

De acordo com a OMS, para aderir à Rede, as cidades devem: -----

» Preencher o formulário on-line disponível em: -----

http://www.who.int/ageing/application_form_es/en/index.html# -----

» Anexar a este formulário um ofício assinado pelo(a) Presidente da autarquia manifestando, em nome do executivo camarário, o compromisso com ciclo de melhoria contínua que caracteriza a Rede; -----

» Iniciar o ciclo de melhoria contínua que compreende as seguintes quatro fases: -----

1. Estabelecer mecanismos para envolver os idosos em todas as etapas da Cidade Amiga Pessoas Idosas. Estabelecer parcerias com entidades públicas e a sociedade civil (nomeadamente IPSS e instituições académicas). -----

2. Realização de uma avaliação inicial da cidade adaptada aos idosos. Nota: Esta avaliação pode ser feita com flexibilidade para levar em conta a diversidade das cidades, mas, no mínimo deve incluir cada um dos oito domínios estabelecidos nas directrizes da OMS sobre as cidades globais com o mais amigável, disponível em: -----

Guia Global das Cidades: Um Guia -----

- espaços exteriores e edifícios, -----

- transporte, -----

ky.

- habitação, -----
- participação social, -----
- respeito e integração social, -----
- participação cívica e emprego, -----
- comunicação e informação, e -----
- apoio da comunidade e serviços de saúde. -----

3. Desenvolvimento de um plano de acção de três anos para toda a cidade com base nos resultados desta avaliação. O plano de acção deverá estar ligado a outros instrumentos municipais para garantir uma responsabilidade básica comum por parte de todas as unidades orgânicas. -----

4. Identificação de indicadores para monitorar o progresso do plano. -----

Horizonte temporal -----

Outubro de 2011 - Outubro de 2015. -----

Exequibilidade financeira -----

A adesão, propriamente dita, à Rede Global da OMS não acarreta qualquer encargo financeiro directo para o Município. Quanto aos encargos decorrentes da execução do plano de acção (que será elaborado logo após conclusão da fase de diagnóstico do projecto), julgamos que os mesmos não serão expressivos e procurar-se-á, sobretudo em 2013/2014, que as diferentes unidades orgânicas da autarquia, sempre que possível, possam integrar nos seus orçamentos e planos de actividade adaptações a projectos e/ou acções de continuidade por forma a cumprir o escopo do Projecto. -----

Notas finais -----

- Uma Cidade Amiga das Pessoas Idosas é uma Cidade Amiga das Pessoas de Todas as Idades. ----
- O Projecto Global Cidades Amigas das Pessoas Idosas da OMS é inovador e tem obtido, no terreno, resultados extremamente positivos (nos próximos dias 28, 29 e 30 de Setembro, realizar-se-á em Dublin a "1 st International Conference on Age-Friendly Cities" com a apresentação de múltiplas "boas práticas" implementadas no âmbito da Rede). -----
- A adesão à Rede Global contribuirá para o desenvolvimento de uma cultura do envelhecimento, planeada para a diversidade e para a promoção da solidariedade. -----

Fase ao exposto, propõe-se submeter a deliberação do executivo municipal a presente proposta de adesão do Município à Rede Global das Cidades Amigas das Pessoas Idosas da Organização Mundial de Saúde. Caso a presente obtenha aprovação por parte do executivo municipal, sugere-se ainda que a formalização da adesão em questão se possa concretizar no próximo dia 10 de Outubro, no âmbito das actividades programadas do «Mês do Idoso». -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Senhora Presidente, para deliberação em RC, a adesão do Município à Rede Global de Cidades Amigas das Pessoas Idosas.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para incluir na Ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, a adesão do Município de Odivelas à Rede Global das Cidades Amigas das Pessoas Idosas da Organização Mundial de Saúde, nos termos da informação acima transcrita. -

A formalização deverá concretizar-se no próximo dia 10 de Outubro, no âmbito das actividades programadas do “Mês do Idoso”. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS, proferiu uma Declaração de Voto que seguidamente se transcreve; -----

“Até 2050, a população mundial de pessoas com mais de 60 anos duplicará, passando para 22%, em comparação com 11%, em 2006. -----

O aumento do número de pessoas muito idosas deverá ser ainda mais espectacular. Entre 1950 e 2050, o número de pessoas com mais de 80 anos passará de 14 milhões para 400 milhões, a nível mundial, sendo que, até 2030, três de cada cinco habitantes do planeta viverão em cidades. -----

O Concelho de Odivelas não é excepção. Os dados inter-censitários do INE revelam-nos que Odivelas apresenta crescimento nas faixas etárias dos 0 aos 14 e acima dos 65 anos, sendo que o número de idosos ultrapassou o nº de jovens em 2006, situando-se actualmente o índice de envelhecimento em 110,1. -----

O conceito de cidade amiga das pessoas idosas foi concebido pela Organização Mundial da Saúde, que defende que uma cidade amiga das pessoas idosas adapta as suas estruturas e serviços, de modo a que estas incluam e sejam acessíveis a pessoas mais velhas, com diferentes necessidades e capacidades. -----

Uma Cidade amiga das pessoas idosas encoraja o envelhecimento activo, através da optimização de mais oportunidades ao nível da saúde, participação e segurança, de modo a promover a qualidade de vida dos seus seniores. -----

Ao lançar a Rede Global de Cidades Amigas das Pessoas Idosas, a OMS encoraja os poderes locais a adaptar as suas estruturas e serviços de forma acessível e inclusiva para todas as pessoas idosas, tendo em atenção a diversidade de necessidades e capacidades que este grupo populacional apresenta, envolvendo toda a comunidade. -----

Ao aderir a esta iniciativa, o Município de Odivelas reconhece que as pessoas mais velhas representam um alargado leque de capacidades e recursos, procura antecipar e dar respostas flexíveis às necessidades e preferências relacionadas com o envelhecimento, respeitando as suas decisões e escolhas de estilo de vida e envolve-se activamente na protecção dos mais vulneráveis e na promoção da sua inclusão e contribuição em todos os aspectos da vida comunitária. -----

Odivelas tem feito esse caminho com projectos diferenciadores, como a tele-assistência, o convida a vida, o teatro sénior, as artes da saúde, a internet sénior, ou no alargamento da rede de equipamentos sociais, entre muitos outros, e esta iniciativa permitir-nos-á, também uma valiosa troca de experiências e de boas-práticas com cidades de todo o mundo. -----

O compromisso hoje aqui assumido pelos autarcas do PS é o de que queremos mais e melhor, queremos uma política de promoção da qualidade de vida dos nossos idosos, transversal a toda a acção municipal e estamos prontos para responder a mais este novo desafio. -----

Pelos motivos expostos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores do PS votaram favoravelmente Proposta de Adesão à Rede Global de Cidades Amigas das Pessoas Idosas."-----

4 - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 - PROPOSTAS DE CANDIDATURAS AO PAJO 2011. (DEJC/DDS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2011/3008, de 2011-03-17, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

INFORMAÇÃO: -----

O PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas, aprovado a 16 de Julho de 2008 na 14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas e publicado em Boletim Municipal n.º 14 de 2008, tem como objectivo apoiar equitativamente as Associações Juvenis, tendo em conta as suas áreas de intervenção. Visa criar uma maior transparência de processos e atitudes face à definição dos apoios concedidos às Associações, bem como à dinamização das mesmas, proporcionando, desta forma, condições e meios, ao Movimento Associativo Juvenil de Odivelas. -----

Podem candidatar-se aos apoios do PAJO as Associações legalmente constituídas e sem fins lucrativos, sediadas no Concelho de Odivelas ou aqui tendo delegação ou representação, com autonomia administrativa e financeira, que sejam qualificadas como Associações Juvenis, Associações Equiparadas a Associações Juvenis, Grupos Informais de Jovens e Associações de Estudantes. -----

Handwritten signature

Atendendo ao exposto anteriormente, foram apresentadas, dentro do prazo estabelecido no PAJO, ou seja, até 15 de Outubro de 2010, as candidaturas das seguintes Associações: -----

Associação dos Escoteiros de Portugal: -----

- Grupo 9 com sede no Olival Basto. -----
- Grupo 11 com sede em Odivelas. -----
- Grupo 19 com sede na Pontinha. -----

Número de contribuinte: 500 989 109. -----

Associação Guias de Portugal: -----

- 1.ª Companhia de Odivelas com sede em Odivelas. -----

Número de contribuinte: 500 977 305. -----

Corpo Nacional de Escutas: -----

- Agrupamento 69 com sede em Odivelas. -----
- Agrupamento 879 com sede na Póvoa de Sto. Adrião. -----
- Agrupamento 1216 com sede na Pontinha. -----
- Agrupamento 1242 com sede na Ramada. -----

Número de contribuinte: 500 972 052. -----

Associações Juvenis -----

- THEOPROD – Associação Juvenil com sede na Ramada. -----

Número de contribuinte: 509 131 794. -----

Refira-se que após a recepção das candidaturas (**anexo 1**), o Sector de Dinamização Juvenil procedeu a uma análise cuidada das mesmas, de acordo com os critérios gerais a seguir mencionados: -----

- Antiguidade das Associações; -----
- Número de jovens a abranger pelas iniciativas e projectos apresentados; -----
- Nível de envolvimento da comunidade nas actividades propostas (capacidade de estabelecer parcerias); -----
- Desenvolvimento de iniciativas e projectos inovadores; -----
- Desenvolvimento de iniciativas e projectos que visem grupos-alvo de risco; -----
- Diversidade das actividades; -----
- Regularidade das actividades ao longo do ano; -----
- Cumprimento dos objectivos do ano anterior, nomeadamente no que se relaciona com o grau de execução das verbas atribuídas pelo Município; -----
- Colaboração com a Autarquia em iniciativas de interesse Municipal; -----
- Participação dos jovens na definição, planeamento, execução e avaliação das iniciativas e projectos. -----

Neste sentido, procedeu-se à análise geral e específica de cada um dos Programas e Sub-Programas aos quais as Associações se candidatam, estando os montantes que se propõem atribuir a cada uma, devidamente discriminados em tabela anexa (**anexo 2**). -----

Candidatura ao Programa A (Actividade Regular) -----

Ao analisar o plano de actividades para o ano de 2010/2011 apresentado pelas Associações, infere-se que estas apresentam uma dinâmica constante ao longo de todo o ano, pelo que se pode concluir da existência de actividade regular relevante. Assim e de acordo com o estipulado no PAJO, a comparticipação máxima anual a atribuir neste Programa é equivalente a **€ 500,00 (Quinhentos Euros)**. -----

Candidatura ao Programa B (Iniciativas e Projectos) - O Programa B divide-se em três Sub-Programas: -

- Sub-Programa B1 - Apoio a Iniciativas; -----
- Sub-Programa B2 - Apoio a Projectos de Formação; -----
- Sub-Programa B3 - Apoio Logístico. -----

Assim, as Associações que concorreram ao **Sub-Programa B1 e ao Sub-Programa B2**, especificam as actividades a desenvolver, bem como os custos inerentes às mesmas, sendo que constituíram factores complementares de apreciação destas candidaturas os seguintes critérios de análise específicos: -----

- Grau de participação da Associação na iniciativa e projecto de formação a que concorre, que é total, ou seja, as Associações propõem-se realizar uma grande iniciativa na qual os seus elementos são parte integrante, o mesmo se aplicando na formação, que se destina também aos seus elementos.
- O impacto cultural e social das iniciativas e projectos de formação a que se candidatam, que é sempre relevante, considerando que tudo é proposto e organizado com o objectivo de transmitir da forma mais completa, os valores e ensinamentos da vida escotista. -----
- Grau de comparticipação financeira das próprias Associações para as actividades propostas e cujos montantes resultam de quotas anuais, da angariação de fundos e dos próprios participantes das actividades. -----

No que refere a montantes a atribuir alusivos ao **Sub-Programa B1**, de acordo com o estipulado no PAJO, a comparticipação máxima anual é equivalente a 50% do orçamento considerado, não podendo no entanto ultrapassar o limite de **€ 1500,00 (mil e quinhentos euros)**. -----

Relativamente ao **Sub-Programa B2 (Apoio a Projectos de Formação)**, de acordo com o estipulado no PAJO, a comparticipação máxima anual a atribuir é equivalente a 50% do orçamento considerado, não podendo no entanto ultrapassar o limite de **€ 1000,00 (mil euros)**. -----

De acordo com o regulamento do PAJO, para o **Sub-Programa B3**, tratando-se de apoio logístico, as Associações podem apresentar as suas candidaturas com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data em que o apoio é pretendido. -----

Candidaturas ao Programa C (Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos) -----

HY

Através das candidaturas apresentadas pelas Associações, verifica-se que estas de um modo geral, pretendem adquirir material informático para apoio no trabalho que organizam dentro da Associação destinado aos jovens, material de campismo para os acampamentos que realizam e cadernos de caça, uma espécie de manual do escoteiro. Após análise, podemos concluir que as candidaturas estão bem fundamentadas, pois para além de respeitarem todos os aspectos formais, apresentam também os seguintes aspectos: -----

- Justificam a necessidade de aquisição dos bens e (ou) equipamentos; -----
- Descrevem pormenorizadamente o material pretendido; -----
- Descrevem as condições de armazenamento dos bens e (ou) equipamentos a adquirir. -----

Para além dos critérios de análise anteriormente enunciados, constituem aspectos complementares de apreciação destas candidaturas os seguintes critérios de análise específicos: -----

- Grau de adequação dos bens e (ou) equipamentos às necessidades identificadas. Considerando a dinâmica permanente das Associações o número de elementos que as constituem, podemos aferir que ao adquirirem o material pretendido irão melhorar em muito a qualidade das suas actividades internas e externas, por melhores condições. -----
- Grau de comparticipação financeira disponibilizada pelas próprias Associações. -----

A comparticipação financeira a atribuir neste Programa tem como limite máximo anual 40% do orçamento considerado, não podendo no entanto, ultrapassar os **€ 750.00 (setecentos e cinquenta euros)**. -----

Nestes termos concluída a análise às candidaturas apresentadas - Associação dos Escoteiros de Portugal, Associação das Guias de Portugal, Corpo Nacional de Escutas e Associações Juvenis, aos vários Programas e Sub-Programas do PAJO, *propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 10.969,82 (dez mil, novecentos e sessenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos), distribuídos de acordo com a tabela de valores anexa com respectivas rubricas orçamentais e cujas dotações se encontram disponíveis, solicitando-se para o efeito a cabimentação prévia, para posterior deliberação pelo Executivo Camarário.* -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“Senhor Vice- Presidente para deliberação em RC, após prévia cabimentação.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1) Ao DGFP para cabimentação prévia; -----

2) À SAOM, para incluir na OT da próxima RC.” -----

HM

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD, da CDU e a abstenção do Senhor Vereador independente, Hernâni de Carvalho, eleito pela Coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, a atribuição de uma comparticipação financeira, no âmbito do PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas, às candidaturas da Associação dos Escoteiros de Portugal, Associação das Guias de Portugal, Corpo Nacional de Escutas e Associações Juvenis, no montante global de € 10.969,82 (dez mil, novecentos e sessenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos), distribuídos conforme indicado na tabela de valores anexa à informação acima transcrita. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS, proferiu uma Declaração de Voto que seguidamente se transcreve; -----

“A política para a Juventude que está a ser desenvolvida pela Câmara Municipal de Odivelas é transversal a diversas áreas da governação local, nomeadamente à Educação, à Cultura, ao Desporto, à Habitação e ao Urbanismo, bem como à Saúde e Ambiente. -----

Deste modo, a Juventude beneficia de forma muito considerável de todo o investimento que é realizado em todos estes setores, permitindo que existe um desenvolvimento harmonioso e coeso. -----

Neste quadro, o PAJO constitui um dos instrumentos que permite apoiar diretamente o movimento associativo juvenil de Odivelas, por forma a conferir maior dinamismo a este tecido, nomeadamente na sua atividade regular, na realização de iniciativas, bem como no apoio a projetos de formação e na aquisição de bens. -----

Não obstante o clima de cortes financeiros que são exigidos em função da crise económica que afeta o país e, inevitavelmente, o Município de Odivelas, o PAJO para 2011 apresenta um aumento de mais de 244% relativamente à verba total atribuída em 2010. -----

Este aumento extraordinário demonstra que o movimento associativo juvenil do concelho está bem vivo e que, por outro lado, a Câmara Municipal, por iniciativa do executivo socialista, está disposta e interessada em contribuir e em incentivar a juventude de Odivelas a aumentar as suas dinâmicas. -----

O PS considera, pois, fundamental dinamizar o tecido associativo juvenil, por forma a proporcionar à população um conjunto de actividades que fomentem a cultura, o desporto e o convívio junto dos jovens do Concelho de Odivelas. -----

Pelos motivos expostos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente as propostas de candidaturas ao PAJO 2011.” -----

HY

4.2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DO PAESO – SUBPROGRAMAS A, E C. (GCIS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2011/8118, de 2011-09-09, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve; -----

INFORMAÇÃO: -----

I – Introdução -----

O Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas (PAESO), aprovado na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 13 de Fevereiro de 2008 e 2ª Reunião, da 1ª Sessão Ordinária, da Assembleia Municipal de Odivelas, de 28 de Fevereiro, tem como principal objectivo enquadrar os critérios e procedimentos de apoio municipal às entidades sem fins lucrativos que desenvolvem projectos de intervenção social no Concelho de Odivelas -----

II – Descrição do Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas -----

O PAESO estabelece o seguinte: -----

A) Entidades que podem apresentar candidaturas -----

Caracterizam-se por não terem fins lucrativos, estarem legalmente constituídas, e terem sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas. -----

B) Modalidades de Apoio -----

b.1) Subprograma A - Apoio à Actividade Regular -----

O objectivo é comparticipar financeiramente no exercício da actividade normal das entidades sociais. Para o efeito, é atribuída uma comparticipação financeira, anual, fixa no valor de €500,00 (quinhentos euros) e uma comparticipação, anual, no valor de €10,00 (dez euros) por cada utente / munícipe apoiado. -----

b. 2) Subprograma B - Apoio Financeiro para Aquisição de Viatura -----

Apoia a entidade na aquisição de viaturas consideradas essenciais ao desenvolvimento da sua actividade, em 30% do custo total de uma viatura, até ao limite máximo de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros). No entanto, ficam excluídas as entidades que beneficiaram deste apoio nos 4 (quatro) anos anteriores. -----

b. 3) Subprograma C - Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações -----

Comparticipar financeiramente as obras de conservação e/ou beneficiação de instalações, de modo a que as entidades possam assegurar as condições consideradas adequadas ao desenvolvimento das

HA

suas actividades, até 60% do orçamento considerado para a realização das obras objecto de candidatura, sendo o limite máximo de comparticipação financeira de €10.000,00 (dez mil euros). -----

b. 4) Subprograma D - Apoio a Deslocações, através da Cedência de Transportes -----

Proporcionar apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional, até ao limite máximo anual equivalente a €2.000,00 (dois mil euros). -----

C) Apresentação das candidaturas -----

d.1) Prazo: as candidaturas deverão ser apresentadas de 2 de Janeiro a 30 de Abril do ano a que respeita a candidatura. -----

d.2) Forma: através de ofício, bem como dos formulários disponibilizados pela Câmara Municipal, devidamente preenchidos. -----

d.3) Documentação: -----

d.3.1) Genérica - plano de actividades e orçamento referente ao ano a que respeita a candidatura, bem como relatório de actividades e contas do último exercício. -----

d.3.2) Específica -----

d.3.2.1) 1ª Candidatura – Fotocópia da constituição publicada em Diário da República, fotocópia dos Estatutos, fotocópia do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva e fotocópia da acta da eleição dos corpos gerentes. -----

d.3.2.2) Subprograma A – Fotocópia dos acordos de cooperação celebrados entre a entidade e o Instituto de Segurança Social relativo ao número de beneficiários/municipes abrangidos. -----

d.3.2.3) Subprograma B e C – Cópia de três orçamentos. -----

D) Análise das Candidaturas -----

Na análise das candidaturas o Gabinete de Coesão e Inovação Social, considerou os seguintes critérios: -----

- Nível de abrangência da entidade (número de serviços e valências desenvolvidas, número de beneficiários apoiados, efeito multiplicador das acções a apoiar); -----

- Capacidade de concepção e desenvolvimento de projectos e acções inovadoras que visem grupos socialmente vulneráveis inseridos em bairros ou zonas de risco social; -----

- Participação nas parcerias constituídas no âmbito do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO); -----

- Colaboração com a autarquia em iniciativas de interesse municipal. -----

III – Candidaturas e suas análises -----

1 – Entidades -----

1.1 - Associação das Obras Assistenciais da Sociedade de S. Vicente de Paulo - Centro de Dia da Sagrada Família da Pontinha – AOASSVP – CDSFP -----

48

No âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas, o Centro de Dia da Sagrada Família da Pontinha (n/ registo Entrada/2011/8859, 12101 e 24251, de 18 de Março, 12 de Abril, 04 de Agosto respectivamente – EDOC/2011/16906) apresentou candidatura aos Subprogramas A e D. -----

Caracterização da Entidade -----

A Associação das Obras Assistenciais da Sociedade de S. Vicente de Paulo, com delegação na Rua Dr. Mário Madeira – Pontinha, denominada Centro de Dia da Sagrada Família é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua David de Sousa, 22 – 2º Dto - Lisboa, com o contribuinte n.º 500879478, tem como objectivo exercer acções de solidariedade social. Os seus estatutos encontram-se publicados em Diário da República (3ª série, nº 128) datado de 18 de Julho de 1969. Esta entidade desenvolve valências de apoio à terceira idade, para as quais possui acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Centro de Dia (80 utentes), Apoio Domiciliário (40 utentes) e Centro de Convívio (15 utentes). Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO) e colabora com a Câmara em iniciativas municipais. -----

Subprograma A – Apoio à Actividade Regular -----

Após análise conclui-se que a instituição presta apoio a 135 utentes. Nestes termos, o apoio financeiro a considerar, para posterior atribuição é calculado do seguinte modo: $135 \times \text{€ } 10 + \text{€ } 500,00 = \text{€ } 1.850,00$ (mil oitocentos e cinquenta euros). -----

Subprograma D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes -----

O Centro de Dia da Sagrada Família apresentou candidatura ao Subprograma D – Apoio a Deslocações através da Cedência de Transporte, para o dia 06 de Maio para uma deslocação dos seus associados a Fátima e Nazaré. O pedido foi indeferido por indisponibilidade da frota municipal. -----

2 – Associação Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa – ACREP -----

No âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas, a Associação Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa (n/ registo Entrada/2011/11022 e 17508, de 06 de Abril e 01 de Junho respectivamente – EDOC/2011/20970) apresentou candidatura aos Subprogramas A e C. -----

Caracterização da Entidade -----

A Associação Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa, na qualidade de Instituição Particular de Solidariedade Social é uma das entidades constituintes da rede solidária concelhia mais relevantes, criada para o apoio à população idosa, desenvolvendo valências de apoio à terceira idade, para as quais possui acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Lar (118 utentes), e Apoio Domiciliário (60 utentes) Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO) e colabora com a Câmara em iniciativas municipais. -----

Subprograma A – Apoio à Actividade Regular -----

Após análise conclui-se que a instituição presta apoio a 178 utentes. Nestes termos, o apoio financeiro a considerar, para posterior atribuição é calculado do seguinte modo: $178 \times € 10 + € 500,00 = € 2.280,00$ (dois mil duzentos e oitenta euros). -----

Subprograma C – Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações ----

A justificação invocada prende-se com a necessidade remodelar a lavandaria das instalações do CREP I, e da sala de animação sociocultural das instalações do CREP II. Foi realizada visita à instituição no dia 17 de Junho de 2011, concluindo-se que se verificaram as necessidades invocadas. -----

O orçamento entregue ascende, a um valor global de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros). O apoio a considerar será de 25% do orçamento apresentado, o que corresponde a uma verba de € 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta euros). Informa-se que a entidade foi apoiada no ano anterior em 60% do valor do orçamento apresentado. -----

1.3 – Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada – ACIJR -----

No âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas, a Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada (n/ registo Entrada/2011/13316, 13617 e 16936, de 27 e 29 de Abril, e 26 de Maio respectivamente – EDOC/2011/24879) apresentou candidatura aos Subprogramas A e C. -----

Caracterização da Entidade -----

A Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada, na qualidade de Instituição Particular de Solidariedade Social é uma das entidades constituintes da rede solidária concelhia, vocacionada para o apoio à Infância, para as quais possui acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Creche (64 utentes), Pré-escolar (69 utentes) e Centro de Actividades de Tempos Livres (55 utentes.). Informa-se que a entidade é membro do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO) e colabora com a Câmara em iniciativas municipais. -----

Subprograma A – Apoio à Actividade Regular -----

Após análise conclui-se que a instituição presta apoio a 188 utentes. Nestes termos, o apoio financeiro a considerar, para posterior atribuição é calculado do seguinte modo: $188 \times € 10 + € 500,00 = € 2.380,00$ (dois mil trezentos e oitenta euros). -----

Subprograma C – Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações ----

A justificação invocada prende-se com a necessidade remodelar bancada de muda fraldas da sala parque do berçário, passando esta a ser constituída por banheira e muda fraldas incorporados. Foi realizada visita à instituição no dia 16 de Junho, verificando-se a necessidade das obras solicitadas, de forma a cumprir os requisitos legais previstos na Norma IV do Guião Técnico da Direcção Geral de Segurança Social. -----

O orçamento entregue ascende, a um valor global de € 2.601,45 (dois mil seiscentos e um euros e quarenta e cinco cêntimos). O apoio a considerar será de 60% do orçamento apresentado, o que corresponde a uma verba de € 1.560,87 (mil quinhentos e sessenta euros e oitenta e sete cêntimos). Informa-se que a entidade não foi apoiada no ano anterior ao subprograma em análise. -----

1.4 – Centro Comunitário e Paroquial de Famões – CCPF -----

No âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas, o Centro Comunitário e Paroquial de Famões (n/ registo Entrada/2011/8397 e 17492, de 14 de Março e 01 de Junho respectivamente – EDOC/2011/15971) apresentou candidatura ao Subprograma A. -----

Caracterização da Entidade -----

O Centro Comunitário e Paroquial de Famões, na qualidade de Instituição Particular de Solidariedade Social é uma das entidades constituintes da rede solidária concelhia, vocacionada para o apoio à Infância e aos idosos, para as quais possui acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Creche (20 utentes), Pré-escolar (45 utentes), Centro de Actividades de Tempos Livres (90 utentes.), Centro de Convívio (17 utentes), Serviço de Apoio Domiciliário (40 utentes). Informa-se que a entidade é membro do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO) e colabora com a Câmara em iniciativas municipais.

Subprograma A – Apoio à Actividade Regular -----

Após análise conclui-se que a instituição presta apoio a 212 utentes. Nestes termos, o apoio financeiro a considerar, para posterior atribuição é calculado do seguinte modo: $212 \times \text{€ } 10 + \text{€ } 500,00 = \text{€ } 2.620,00$ (dois mil seiscentos e vinte euros). -----

1.5- Centro Comunitário Paroquial da Ramada – CCPR -----

No âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas, o Centro Comunitário e Paroquial da Ramada (n/ registo Entrada/2011/13469 e 22564, de 28 de Abril e 19 de Julho respectivamente – EDOC/2011/25183) apresentou candidatura ao Subprograma A. -----

Caracterização da Entidade -----

O Centro Comunitário Paroquial da Ramada é uma Instituição Particular de Solidariedade Social criada em Janeiro de 1998, com sede na Rua Marquesa da Alorna n.º 4, Ramada, registada na Direcção Geral da Acção Social sob o n.º 31/98, contribuinte n.º 503165328. Desenvolve projectos de intervenção comunitária, com as valências de apoio à infância, idosos e deficientes da freguesia da Ramada, para as quais possui acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Creche (55 utentes), Centro de Actividades de Tempos Livres (75 utentes), Pré-escolar (61 utentes), Apoio Domiciliário (45 utentes), Centro do Dia (30 utentes), e Centro de Acolhimento Temporário (7 utentes). -----

Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO) e colabora com a Câmara em iniciativas municipais. -----

Subprograma A – Apoio à Actividade Regular -----

Após análise conclui-se que a instituição presta apoio a 273 utentes. Nestes termos, o apoio financeiro a considerar, para posterior atribuição é calculado do seguinte modo: $273 \times \text{€ } 10 + \text{€ } 500,00 = \text{€ } 3.230,00$ (três mil duzentos e trinta euros). -----

1.6- Centro Infantil da Cruz Vermelha Portuguesa – NI-NÓ-NI – CICVP -----

No âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas, o Centro Infantil da Cruz Vermelha Portuguesa – NI-NÓ-NI (n/ registo Entrada/2011/12212 e 22153, de 13 de Abril e 14 de Julho respectivamente – EDOC/2011/22735) apresentou candidatura ao Subprograma A. -----

Caracterização da Entidade -----

O Centro Infantil da Cruz Vermelha Portuguesa – NI-NÓ-NI, Organização Não Governamental criada em Fevereiro de 1965, com delegação na Pcta. Anselmo B. Freire, 2, R/C, Póvoa Sto Adrião, contribuinte n.º 500 745 749, é um equipamento de solidariedade social com valência de apoio á infância, para a qual possui acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Creche (15 utentes) e Pré-escolar (30 utentes). -----

Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO). -----

Subprograma A – Apoio à Actividade Regular -----

Após análise conclui-se que a instituição presta apoio a 45 utentes. Nestes termos, o apoio financeiro a considerar, para posterior atribuição é calculado do seguinte modo: $45 \times € 10 + € 500,00 = € 950,00$ (novecentos e cinquenta euros). -----

1.7 - Centro Social e Paroquial de Póvoa de Santo Adrião – CSPPSA -----

No âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas, o Centro Social e Paroquial da Póvoa de Sto. Adrião (n/ registo Entrada/2011/13857, 13857, 16185 e 22151, de 02 e 20 de Maio e 14 de Julho respectivamente – EDOC/2011/25928) apresentou candidatura aos Subprogramas A e D. -----

Caracterização da Entidade -----

O Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, tendo adquirido personalidade jurídica mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica, com sede na rua Major Mouzinho de Albuquerque, Póvoa de Santo Adrião, registada na Direcção Geral da Segurança Social sob o n.º 5/2004, com o contribuinte n.º 506506851. Os seus objectivos visam promover e cultivar nos cristãos o sentido das suas responsabilidades sociais, motivando-os para uma participação efectiva e activa no meio humano em que estão inseridos. Identificando as carências que se verificarem, pretende-se criar um espírito de assistência, promoção e desenvolvimento. Esta entidade possui acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Creche (35) e Apoio Domiciliário a Idosos (50). -----

Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO) e colabora com a Câmara em iniciativas municipais. -----

Subprograma A – Apoio à Actividade Regular -----

Após análise conclui-se que a instituição presta apoio a 85 utentes. Nestes termos, o apoio financeiro a considerar, para posterior atribuição é calculado do seguinte modo: $85 \times € 10 + € 500,00 = € 1.350,00$ (mil trezentos e cinquenta euros). -----

Subprograma D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes -----

O Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião apresentou candidatura ao Subprograma D para os dias 28 de Junho e 01 de Julho, para deslocações a Coruche e Olivais. Os pedidos foram deliberados por unanimidade na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 23 de Maio. -----

1.8- Comissão Unitária dos Reformados Pensionistas e Idosos de Caneças – CURPIC -----

No âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas, a Comissão Unitária dos Reformados Pensionistas e Idosos de Caneças (n/ registo Entrada/2011/9655 e 16644, de 25 de Março e 25 de Maio, respectivamente – EDOC/2011/18539) apresentou candidatura aos Subprogramas A e D. -----

Caracterização da Entidade -----

A Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, fundada em 1994, com sede na Pcta. Elvira dos Santos Paisana, Caneças, com o contribuinte n.º 501833722. Tem como objectivo dar uma resposta social às carências detectadas na população idosa. Esta entidade possui Acordos de Cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Centro Dia (40 utentes) e Apoio Domiciliário a Idosos (16). -----

Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO) e colabora com a Câmara em iniciativas municipais. -----

Subprograma A – Apoio à Actividade Regular -----

Após análise conclui-se que a instituição presta apoio a 56 utentes. Nestes termos, o apoio financeiro a considerar, para posterior atribuição é calculado do seguinte modo: $56 \times \text{€ } 10 + \text{€ } 500,00 = \text{€ } 1.060,00$ (mil e sessenta euros). -----

Subprograma D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes -----

A Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças apresentou candidatura ao subprograma D para os dias 30 de Maio e 08 de Junho para Esposende, 13 e 23 de Julho para Vila do Conde e 17 e 28 de Outubro para Albufeira. Os pedidos para os dias 30 de Maio e 08 de Junho; 13 e 23 de Julho foram indeferidos por indisponibilidade da frota municipal. O pedido para os dias 17 e 28 de Outubro foi deliberado por unanimidade na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 23 de Maio.

1.9 - Centro Unitário dos Reformados Pensionistas e Idosos de Odivelas – CURPIO -----

No âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas, o Centro Unitário dos Reformados Pensionistas e Idosos de Odivelas (n/ registo Entrada/2011/13671, 14971, 17240 e 19379, de 20 de Abril, 11 e 30 de Maio, 08 e 20 de Junho e 14 de Julho respectivamente – EDOC/2011/25731) apresentou candidatura aos Subprogramas A, B e C. -----

Caracterização da Entidade -----

O Centro Unitário dos Reformados Pensionistas e Idosos de Odivelas é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública com sede na rua Rainha D. Estefânia, nº 4-A, Bairro Lima Pimentel em Odivelas, com o contribuinte n.º 501685049. Os seus objectivos visam criar e manter um centro de dia, assegurar e proteger a existência da velhice, invalidez e

sobrevivência fomentar o convívio e a amizade entre os seus associados. Esta entidade possui Acordos de Cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Centro de Dia (90), Centro de convívio (30) e Apoio Domiciliário (60). -----

Informa-se ainda, que esta entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO) e colabora com a Câmara em iniciativas municipais. -----

Subprograma A – Apoio à Actividade Regular -----

Após análise conclui-se que a instituição presta apoio a 180 utentes. Nestes termos, o apoio financeiro a considerar, para posterior atribuição é calculado do seguinte modo: $180 \times € 10 + € 500,00 = € 2.300,00$ (dois mil e trezentos euros). -----

Subprograma B – Apoio Financeiro para Aquisição de Viatura -----

A candidatura a este subprograma foi indeferida de acordo com o ponto 8.1.1. (Disposições Finais) do PAESO – “A execução do presente Programa fica condicionada à dotação orçamental inscrita para o efeito”.

Subprograma C – Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações ----

A justificação invocada prende-se com a necessidade de proceder á pintura das instalações da entidade que se encontram cheias de humidade. Foi realizada visita à instituição no dia 16 de Junho, verificando-se a necessidade das obras solicitadas. -----

O orçamento entregue ascende, a um valor global de € 185,98 (cento e oitenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos). O apoio a considerar será de 60% do orçamento apresentado, o que corresponde a uma verba de € 111,58 (cento e onze euros e cinquenta e oito cêntimos). Informa-se que a entidade foi apoiada no ano anterior em 60% do valor do orçamento apresentado. -----

A entidade (n/ registo Entrada n.º 18482, de 08 de Junho) apresentou candidatura para remoção das grades anti-intrusão, aquisição de armários de inox para dispensa e substituição de janelas com rede mosquiteira, no valor total de 4.999,95 (quatro mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e cinco cêntimos). Esta candidatura foi alvo de indeferimento, uma vez que a mesma não cumpria o estipulado no ponto 4.2 (Prazo de apresentação das candidaturas) do Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas. -----

2.0 - Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião – CRPIPSA -----

No âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas, a Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião (n/ registo Entrada/2011/13639 e 16351 de 29 de Abril e 23 de Maio respectivamente – EDOC/2011/25475) apresentou candidatura ao Subprograma A. ---

Caracterização da Entidade -----

A Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião é uma instituição particular de solidariedade social, fundada em 15 de Julho de 1987, com sede na Rua Alzira Beatriz Pacheco, na Póvoa de Santo Adrião, com o contribuinte n.º 501995960. Os seus estatutos encontram-se publicados em Diário da República (3.ª Série, n.º 215) datado de 17 de Setembro de 1992. Esta entidade desenvolve valências de apoio à terceira idade, para as quais possui acordos de cooperação com a Segurança Social

nos seguintes termos: Centro de Convívio (15 utentes); Centro de Dia (35 utentes) e Serviço de Apoio Domiciliário (25 utentes). -----

Informa-se ainda, que esta entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO) e colabora com a Câmara em iniciativas municipais. -----

Subprograma A – Apoio à Actividade Regular -----

Após análise conclui-se que a instituição presta apoio a 75 utentes. Nestes termos, o apoio financeiro a considerar, para posterior atribuição é calculado do seguinte modo: $75 \times \text{€ } 10 + \text{€ } 500,00 = \text{€ } 1.250,00$ (mil duzentos e cinquenta euros). -----

2.1 - Instituto Português de Pedagogia Infantil – IPPI -----

No âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas, o Instituto Português de Pedagogia Infantil (n/ registo Entrada/2011/13679, 16245 e 17426 de 29 de Abril, 20 e 31 de Maio respectivamente – EDOC/20101/25737) apresentou candidatura aos Subprogramas A e C. -----

Caracterização da Entidade -----

O Instituto Português de Pedagogia Infantil é uma instituição particular de solidariedade social criada em Maio de 1979, com sede na Rua Dr. António José de Almeida, n.º 16, Póvoa de Santo Adrião, com o contribuinte n.º 500881049. Esta entidade desenvolve valências de apoio à infância, para as quais possui acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Creche (45 utentes), Centro de Actividades de Tempos Livres (80 utentes) e Pré-escolar (100 utentes). -----

Informa-se, ainda que esta entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO) e colabora com a Câmara em iniciativas municipais. -----

Subprograma A – Apoio à Actividade Regular -----

Após análise conclui-se que a instituição presta apoio a 225 utentes. Nestes termos, o apoio financeiro a considerar, para posterior atribuição é calculado do seguinte modo: $225 \times \text{€ } 10 + \text{€ } 500,00 = \text{€ } 2.750,00$ (dois mil setecentos e cinquenta euros). -----

Subprograma C – Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações ----

A justificação invocada prende-se com a necessidade de alterações e requalificação do edificado da entidade, de forma a cumprir os requisitos legais previstos no DL 163/06 de 08/08 – adaptações à mobilidade universal, os Despachos Normativos, bem como exigência do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, Processo 14429/OCP/OC. Visa ainda requalificar os espaços anteriormente destinados ao ATL, adaptando-os a Jardim de Infância. Foi realizada visita à instituição no dia 21 de Junho, verificando-se a necessidade das obras solicitadas. -----

O orçamento entregue ascende a um valor global de € 260.000,00 (duzentos e sessenta mil euros). O apoio a considerar será € 5.000,00 (cinco mil euros). Informa-se que a entidade foi apoiada no ano anterior em 60% do valor do orçamento apresentado (€ 32.682,66 - trinta e dois mil seiscentos e oitenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos). -----

2.2 - Jardim Infantil Popular da Pontinha – JIPP -----

No âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas, o Jardim Infantil Popular da Pontinha (n/ registo Entrada/2011/13641 e 16494 de 29 de Abril, 24 de Maio respectivamente – EDOC/2011/25481) apresentou candidatura aos Subprogramas A e C. -----

Caracterização da Entidade -----

O Jardim Infantil e Popular da Pontinha é Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua do Regimento de Engenharia Um - Pontinha, registada na Direcção Geral da Segurança Social sob o n.º 31/87, com o contribuinte n.º 500848637. Esta entidade desenvolve valências de apoio à infância, para as quais possui acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Creche (27 utentes), Pré-escolar (110 utentes) e Actividades de Tempos Livres (52 utentes). -----

Informa-se ainda, que esta entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO) e colabora com a Câmara em iniciativas municipais. -----

Subprograma A – Apoio à Actividade Regular -----

Após análise conclui-se que a instituição presta apoio a 189 utentes. Nestes termos, o apoio financeiro a considerar, para posterior atribuição é calculado do seguinte modo: $189 \times € 10 + € 500,00 = € 2.390,00$ (dois mil trezentos e noventa euros). -----

Subprograma C – Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações ----

A justificação invocada prende-se com a necessidade de substituição do pavimento das salas 1, 2, 4 e ATL, para que haja melhores condições de segurança, conforto e bem-estar, cumprindo os normativos em vigor. Foi realizada visita à instituição no dia 20 de Junho, verificando-se a necessidade das obras solicitadas. Com a conclusão desta obra todas as salas da entidade ficam uniformizadas e de acordo com a legislação, uma vez que o piso que possuem é de azulejo, os quais se encontram bastante danificados e partidos. -----

O orçamento entregue ascende a um valor global de € 13.995,08 (treze mil novecentos e noventa e cinco euros e oito cêntimos). O apoio a considerar será de 60% do orçamento apresentado, o que corresponde a uma verba de € 8.397,04 (oito mil trezentos e noventa e sete euros e quatro cêntimos). Informa-se que a entidade foi apoiada no ano anterior em 60% do valor do orçamento apresentado. -----

2.3 - Ligar à Vida - Associação de Gestão Humanitária para o Desenvolvimento – LV – AGHD -----

No âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas, o Ligar à Vida – Associação de Gestão Humanitária para o Desenvolvimento (n/ registo Entrada/2011/13470 de 28 de Abril – EDOC/2011/25185) apresentou candidatura ao Subprograma A. -----

Caracterização da Entidade -----

A Associação de Gestão Humanitária para o Desenvolvimento - Ligar à Vida é uma Associação sem fins lucrativos, criada em Fevereiro de 2008, com sede na Rua Marquesa da Alorna n.º 4, Ramada, contribuinte n.º 508450918. Está em fase de registo na Direcção Geral da Acção Social para se constituir como Instituição Particular de Solidariedade Social. Tem como objectivos promover os direitos humanos e o

combate à pobreza e exclusão social. Na freguesia da Ramada desenvolve duas respostas: através do projecto de voluntariado “Ligar à Vida”, apoia e acompanha idosos no seu domicílio em actividades de convívio, idas à farmácia, ao centro de saúde, às compras entre outras; através do Centro de Actividades Ocupacionais a funcionar numa sala cedida pelo Centro Paroquial da Ramada, apoia 10 adultos deficientes, desenvolvendo actividades da vida diária, ginástica, fisioterapia, actividades lúdicas e de lazer. Pretende ainda constituir uma Equipa de Rua que visa abordar os sem-abrigo e melhorar as suas condições de vida. Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO). -----

Subprograma A – Apoio à Actividade Regular -----

Após análise conclui-se que a instituição não tem estabelecido Acordo de Cooperação com a Segurança Social. Nestes termos, o apoio financeiro a considerar, para posterior atribuição é de € 500,00 (quinhentos euros). -----

2.4 – Prosális – Projecto de Saúde de Lisboa – P- PSL -----

No âmbito do Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas, a Prosális – Projecto de Saúde de Lisboa (n/ registo Entrada/2011/14973 e 26601, de 11 de Maio e 07 de Setembro respectivamente – EDOC/2011/24787) apresentou candidatura aos Subprogramas A e C. -----

Caracterização da Entidade -----

A Prosális é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, criada em Janeiro de 1990, com sede na Rua José Estêvão, nº 137 – 2º, Lisboa, registada na Direcção Geral da Segurança Social sob o n.º 5/90, com o contribuinte n.º 502473690. Tem por objectivos promover acções conducentes a participar no desenvolvimento integrado de comunidades, com especial atenção aos desfavorecidos, aos socialmente excluídos e aos toxicodependentes; participar na resolução de questões sociais educativas da saúde e culturais da população, especialmente das crianças, adolescentes e a jovens toxicodependentes; apoiar as famílias, especialmente as dos toxicodependentes e as de menores recursos económicos. Esta entidade possui em Odivelas valência de apoio á infância, para a qual possui acordo de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Creche (15 utentes), Pré-escolar (25 utentes). Possuem ainda um Centro de Actividades de Tempos Livres que presta apoio a 60 crianças, e para o qual não tem acordo de cooperação. -----

Informa-se ainda, que esta entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO) e colabora com a Câmara em iniciativas municipais. -----

Subprograma A – Apoio à Actividade Regular -----

Após análise conclui-se que a instituição presta apoio a 100 utentes, sendo que destes têm acordo de cooperação para 40. Nestes termos, o apoio financeiro a considerar, para posterior atribuição é calculado do seguinte modo: $40 \times € 10 + € 500,00 = € 900,00$ (novecentos euros). -----

Subprograma C – Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficiação de Instalações ----

A justificação invocada prende-se com a necessidade de intervenção nas paredes do edifício, para eliminar as humidades e fungos existentes, bem como substituição de telhas partidas para que haja melhores condições de segurança, conforto e bem-estar, cumprindo os normativos em vigor. Foi realizada visita à instituição no dia 20 de Junho, verificando-se a necessidade das obras solicitadas. -----

O orçamento entregue ascende a um valor global de € 3.443,50 (três mil quatrocentos e quarenta e três mil e cinquenta cêntimos). O apoio a considerar será de 60% do orçamento apresentado, o que corresponde a uma verba de € 2.066,10 (dois mil sessenta e seis euros e dez cêntimos). Informa-se que a entidade foi apoiada em anos anteriores em 60% do valor do orçamento apresentado. -----

2- Formalização da candidatura e respectiva documentação -----

Todas as candidaturas apresentaram a documentação exigida pelo Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas (PAESO). -----

3- Apoios financeiros respeitantes aos subprogramas -----

EDOC/2011	ENTIDADE	SUBPROGRAMA A € 500,00+(€10,00*nº utentes c/ acordo SS)		SUBPROGRAMA C 60% orçamento c/ limite € 10.000,00	
		Nº Utentes	Valor	Orçamento	Valor
16906	AOASSVP CDSFP	135	€ 1.850,00		
20970	ACREP	178	€ 2.280,00	€ 25.000,00	€ 6.250,00
24879	ACIJIR	188	€ 2.380,00	€ 2.601,45	€ 1.560,87
15971	CCPF	212	€ 2.620,00		
25183	CCPR	273	€ 3.230,00		
22735	CICVP	45	€ 950,00		
25928	CSPPSA	85	€ 1.350,00		
18539	CURPIC	56	€ 1.060,00		
25731	CURPIO	180	€ 2.300,00	€ 185,98	€ 111,58
25475	CRPIPSA	75	€ 1.250,00		
25737	IPPI	247	€ 2.750,00	€ 260.000,00	€ 5.000,00
25481	JIPP	189	€ 2.390,00	€ 13.995,08	€ 8.397,04
30509	LV - AGHD		€ 500,00		
24787	P- PSL	40	€ 900,00	€ 3.443,50	€ 2.066,10
TOTAL			€ 25.810,00		€ 23.385,59
TOTAL GLOBAL		€ 49.195,59			

IV – Conclusão -----

18.

Face ao supra exposto, propõe-se sujeitar a deliberação de Câmara Municipal, ao abrigo dos disposto no art.º. 64º, nº 4, al. b) da Lei nº 169/99, republicada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro e alterada pela Lei nº 67/2007 de 31 de Dezembro, a concessão dos apoios financeiros, no âmbito do PAESO, subprogramas A e C, da forma supra discriminada. -----

Informa-se ainda que os montantes, acima identificados, estão previstos no PAM 2011, consignados nas seguintes rubricas orçamentais: -----

Subprograma A - € 25.810,00 (vinte cinco mil e oitocentos e dez euros) -----

CF - 2.3.2.3 / 02070103 -----

COE - 0110 / 04 07 01 02 -----

PAM Proj. - 2011 / A / 226 -----

Subprograma C - € 23.385,59 (vinte três mil e trezentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos) -----

CF - 2.3.2.3 / 02070303 -----

COE - 0110 / 08070102 -----

PAM Proj. - 2011 / A / 228 -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“Concordo com a proposta, à Senhora Presidente para deliberação em RC.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1) Ao DGFP para cabimentação prévia; -----

2) A SAOM, para incluir na OT da próxima RC.” -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD, da CDU e a abstenção do Senhor Vereador independente, Români de Carvalho, eleito pela Coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, a concessão dos apoios financeiros, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas, subprogramas A e C, às candidaturas das entidades sem fins lucrativos que desenvolvam projectos de intervenção social no Concelho de Odivelas melhor discriminadas na tabela que consta da informação acima transcrita. -----

ff

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS e o Senhor Vereador Independente, Hernâni de Carvalho, eleito pela Coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, proferiram Declarações de Voto que seguidamente se transcrevem; -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi -----

“Os autarcas do PS na Câmara Municipal de Odivelas têm demonstrado grande sensibilidade social e enorme capacidade para compreenderem as transformações da vida real das pessoas, o que tem permitido encontrar as melhores soluções e implementar as políticas mais adequadas para promover o desenvolvimento e a coesão social no território de Odivelas. -----

Para o PS, as novas políticas sociais estão fortemente estimuladas pelo objectivo primordial de promover os direitos e a igualdade entre todos. A inclusão é entendida como um processo que conduz à transformação das estruturas e das instituições sociais, económicas, políticas e culturais, de modo a conseguirem dar resposta à procura em termos de acolhimento das pessoas, em função das suas necessidades específicas.

As instituições de apoio social têm desempenhado, no concelho, um papel fundamental no combate à pobreza e à exclusão social, potencializando e dinamizando as respostas aos seus públicos-alvo, nomeadamente, ao apoio à infância, às famílias, à terceira idade e aos cidadãos com deficiência, pelo que se constituem como parceiros privilegiados para a resolução dos problemas sociais diagnosticados no território concelhio, no âmbito do trabalho da Rede Social. -----

O PS, mesmo num período de crise económica, laboral e social, que abrange toda a Europa, aceita este desafio, criando e concretizando medidas para o desenvolvimento de projectos de intervenção social no Concelho de Odivelas que privilegiem grupos socialmente desfavorecidos, tendo consciência que a incerteza económica e a austeridade orçamental, não deverão ser um pretexto para fazer menos. São, pelo contrário, razões para fazer mais de forma criteriosa e equitativa, discriminando positivamente quem mais precisa. -----

Neste quadro, o PAESO constitui um instrumento valioso na vasta política de ação social, a qual inclui importantes apoios que a autarquia, através da iniciativa do executivo socialista, tem vindo a conferir, nomeadamente, na construção e funcionamento de equipamentos sociais, por forma a aumentar a rede de proteção e de apoio de modo a que se possa dar respostas efetivas e eficazes às necessidades da população, bem como, no desenvolvimento de projetos sociais importantes e emblemáticos em termos nacionais, como sejam o “Convida a Vida” e o “SOS Sénior”. -----

Pelos motivos expostos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a proposta de Atribuição de Apoios Financeiros no âmbito do PAESO – Subprogramas A, B e C às Entidades Sociais de Odivelas.” -----

Senhor Vereador Independente, Hernâni de Carvalho: -----

Handwritten mark

“Eu vou-me abster porque, há um ano propusemos que fosse feito um estudo nesta matéria por forma a que pudessem ser feitas algumas fusões nos programas. -----

Estamos a falar dos dois pontos. Fizemos isto. -----

Mas também queria dizer que o ano letivo começa, quando começa, começa em outubro e as eleições para as Associações de Estudantes ocorrem praticamente no princípio do ano, ora quando chega a altura de elas se candidatarem já isto foi fechado. Portanto o que é que se passa aqui? O que se passa aqui é que é evidente que a Câmara não tem que andar preocupada com os timings das Associações de Estudantes, mas provavelmente as Associações de Estudantes, provavelmente não se candidatam, estou a falar porque durante a campanha eleitoral houve Associações de Estudantes que me explicaram isto, enfim também não ia saber, mas provavelmente algumas Associações não chegam em tempo útil a fazer pedidos de apoio porque entretanto foram substituídas ou o seu mandato foi finito, digo eu. Pelo menos há dois anos foi-me explicado isto, e portanto por estes motivos mas também ainda por outros, que é, o problema, eu subscrevo o que diz a Senhora Vereadora sobre as viaturas, o facto de ter o apoio para uma viatura não quer dizer que depois a jusante não se venha pedir, aliás basta olhar para os pedidos de apoio de transportes, então isto quer dizer que como disse o Senhor Vereador Rui Francisco e bem, nalguns casos a ponderação destas matérias tem que ser feita não de uma forma casuística mas de uma forma integrada, é preciso nós sabermos objetivamente num determinado momento quanto é que a Câmara, desde o princípio do mandato, ou desde o princípio do ano já deu à instituição A, porque da maneira que as coisas chegam aqui, Vossa Exas. vão me desculpar mas uma vez é no programa A, outra vez é no âmbito do programa B, outra vez é no âmbito dos transportes, a coisa vem dispersa e não fosse haver uma preocupação permanente, pelo menos lá no meu gabinete, para tentarmos perceber isso, dificilmente se sabe quanto é que a Câmara participou. Ora desculpem vou criar aqui um nome, para o Clube das Fontainhas de Cima, e é importante a Câmara saber que se calhar para o determinado clube ou para estes clubes ou para estas IPSS já deu mais do que para os outros todos, por exemplo. Eu não estou a dizer que isto aconteceu, o que eu estou a dizer é que a Câmara tem que estar de uma forma atenta a estas matérias e já agora, vão me desculpar V. Exas., mas não basta ficarmos com a consciência tranquila no momento do voto. É preciso perceber se o dinheiro que a Câmara deu é ou não usado e em quê. E aqui desculpem-me a expressão popular, “provavelmente haverá algumas porcas que ficam com o rabo torcido”, é preciso a Câmara saber onde é que está a gastar o dinheiro, como disse o Vereador Ilídio aqui há umas sessões atrás. É da competência da Câmara acompanhar e fiscalizar aquilo em que participa e portanto parece-me interessante, não é? Parece-me interessante termos conhecimento, não é atempado, é momentâneo daquilo que as pessoas dizem que vão fazer com o dinheiro da Câmara. O dinheiro é de todos, não é?, e não pode a Câmara ser surpreendida com uma inopinada má gestão do que quer que seja, e às vezes as tentações são do homens não são de mais nada, não é, portanto, por todos estes motivos mas essencialmente porque há um ano aqui falamos quer da história do problema da calendarização em relação

Hj

às Associações de Estudantes, quer dos estudo que ficou dito que para o ano vamos ver isso, do estudo da hipótese de fundir alguns programas, em presença de tudo se manter igual vou-me abster. Disse". -----

4.3 - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA INICIATIVA "CABAZ DE NATAL 2011". (GCIS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2011/8108, de 2011-08-12, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

INFORMAÇÃO: -----

"1. Enquadramento -----

A Câmara Municipal de Odivelas tem vindo a desenvolver, desde 1999 (com um único interregno no ano de 2006), a atribuição do "Cabaz de Natal" completando neste ano a 12.ª edição de realização desta iniciativa. Considera-se que os fenómenos da pobreza e da exclusão social são complexos e multidimensionais e, por isso, requerem uma intervenção integrada e sistémica, fundamentada através da adopção de políticas sociais concretas e consistentes. -----

Contudo, temos consciência que iniciativas desta natureza constituem um mero contributo para com aqueles que, por qualquer motivo ou contingência, se encontram em situação de carência económica e/ou vulnerabilidade social. Ainda assim, a quadra natalícia apela à partilha e à solidariedade, aliada ao actual agravamento das condições sociais e económicas das famílias, justificam, este tipo de iniciativas. -----

Desde o seu início, a metodologia utilizada foi a distribuição de um conjunto de géneros alimentares - "cabaz" - a famílias e indivíduos em situação de pobreza. Todavia, ao longo das onze edições anteriores, o "Cabaz de Natal" realizou-se já em diversos moldes: -----

- Nos anos de 1999 e de 2007 a 2009 - atribuição de apoio em forma pecuniária mediante a entrega de um cheque às entidades sócio-caritativas que adquiriram os bens para a constituição dos cabazes. Estas entidades que funcionam, habitualmente, na dependência das Paróquias, estão vocacionadas para o apoio às pessoas em situação de carência, através da distribuição de géneros alimentares, vestuário e outros bens de primeira necessidade. -----

- Nos anos de 2000 a 2005 - a atribuição do apoio foi realizada em espécie, tendo a Câmara Municipal de Odivelas adquirido cabazes de Natal com alimentos que posteriormente distribuiu às famílias (beneficiárias das entidades sócio-caritativas). -----

- No ano de 2010 - a atribuição do apoio foi, também, realizada em espécie, sendo os cabazes entregues directamente a famílias identificadas pelos serviços municipais, em articulação com as entidades com intervenção social no território. -----

Handwritten initials

No corrente ano, a recepção de bens por parte do Banco Alimentar registou um aumento significativo, o que tem contribuído para apoiar um maior número de famílias. Todavia, face à actual conjuntura socioeconómica do país, existem ainda no Concelho de Odivelas cerca de cem agregados familiares em lista de espera para recepção de bens alimentares. -----

2. Objectivos -----

A realização da iniciativa “cabaz de Natal 2011” tem como principais objectivos: -----

- assinalar a quadra natalícia com um acto de solidariedade junto de um público carenciado; -----
- minorar os efeitos da pobreza e combater a exclusão social através da doação de um conjunto de bens alimentares a um conjunto de indivíduos / famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica. -----

3. Destinatários -----

São destinatários desta iniciativa famílias e indivíduos que se encontrem em situação de pobreza e/ou vulnerabilidade social e que se encontrem em lista de espera para a recepção de bens alimentares. -----

4. Metodologia -----

De modo a evitar a duplicação de apoios aos mesmos beneficiários e tendo em atenção a imperiosa necessidade de gestão dos recursos em tempos de austeridade, para a identificação dos destinatários é promovida a articulação com as diversas entidades sociais que operam no território, através do cruzamento de informação. Deste modo pretende-se apoiar às famílias que se encontravam em “lista de espera” nas diversas entidades que disponibilizam apoio através da distribuição de bens alimentares, designadamente nas seguintes entidades: RUTE - Associação de Solidariedade Social (50); Contrato Local de Desenvolvimento Social para a Vertente Sul (20); Instituto de Apoio à Criança (10) e Gabinete de Coesão e Inovação Social da CMO (20). -----

Para a selecção dos agregados familiares, serão considerados, ainda os seguintes critérios: -----

- O valor do rendimento familiar per capita; -----
- A composição do agregado familiar (número de pessoas e idades); -----
- A existência de patologia e/ou deficiência. -----

5. Proposta -----

Face ao exposto, propõe-se submeter a deliberação do Executivo Municipal, a realização da iniciativa “cabaz de Natal 2011”, que consiste na oferta de um conjunto de bens alimentares de primeira necessidade, sob a forma de “Cabaz de Natal”, de acordo com as regras acima descritas, a cem agregados familiares carenciados, com o valor unitário de €50,00 (cinquenta euros) com IVA incluído à taxa em vigor, o que perfaz um total de €5.000,00 (cinco mil euros). -----

Caso a presente proposta mereça aprovação, a mesma possui dotação orçamental através da rubrica:

Rede Social: -----

PAM: Proj. 277/A/2011 -----

C.F. - 2.3.2.3./010201 -----

C.O.E. - 0110/02015 "-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo com a proposta, ao Senhor Vice-Presidente para deliberação em RC." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1) Ao DGFP para cabimentação prévia; -----

2) À SAOM, para incluir na OT da próxima RC." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD, e a abstenção da CDU e do Senhor Vereador independente, Hernâni de Carvalho, eleito pela Coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", de acordo com o proposto na informação nº interno/2011/8108, de 2011-08-12, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, aprovar a iniciativa "Cabaz de Natal 2011", que consiste na oferta de um conjunto de bens alimentares de primeira necessidade, sob a forma de "Cabaz de Natal", a cem agregados familiares carenciados, no valor total de € 5.000,00 (cinco mil euros), nos termos constantes da informação acima transcrita. -----

O Senhor Vereador Independente, Hernâni de Carvalho, eleito pela Coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", proferiu uma Declaração de Voto que seguidamente se transcreve; -----

O Senhor Vereador Independente Hernâni de Carvalho: -----

"O que me preocupa é objetivamente isto, porque isto pode-se transformar num estigma e em política não vale o que se diz, vale o que se faz, provavelmente se formos à Cassapia não precisamos de um estudo elaborado para perceber se há ali ou onde é que há. Quem diz isto diz Famões, no Bairro Social de Famões, e quem diz isto provavelmente se formos ao Barruncho também não é preciso nenhum estudo elaborado para perceber e também reconheço e estou solidário com a Vereadora Fernanda Franchi, quando diz do que me chegou, mas isso é uma atitude, se me permite um pouco passiva, porque se as entidades dizem, eu não lhe digo, bom então aí como foi aquela da Pontinha, V. Exa. tem o problema resolvido, não querem dizer resolvam sozinhos, agora deixe-me dizer-lhe o seguinte: será que V. Exa. acredita que 40% dos pobres que havia na Vertente Sul este ano já lá não estão, é que no ano passado V.

11/10

Exa. atribuiu lá 250 cabazes, este ano são 100, provavelmente saíram de lá, acredite V. Exa. que saíram de lá e estão noutra sítio. -----

Eu aconselhava a Câmara, ou se quiser, se me permitir o atrevimento, provavelmente a olhar para isto de outra maneira, e com o devido respeito, isto é uma recomendação com o coração a rir, é para evitar estigma, só por isso. Disse.”-----

“Eu vou-me abster porque não acredito que em Portugal, no Concelho de Odivelas, só existam pobres na vertente sul e portanto acho que devíamos alargar este Cabaz de Natal, pois que me abstenho.” -----

4.4 – TÊNIS CLUBE DA PÓVOA DE STO. ADRIÃO - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 3 – PROPOSTA APOIO À REALIZAÇÃO DO “OPEN CONCELHO DE ODIVELAS. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2011/9049, de 2011-09-19, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

INFORMAÇÃO: -----

“A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes, em que se privilegie os escalões etários mais baixos e o alargamento progressivo a outros escalões, têm constituído um dos pilares importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste concelho, pelo que tem sido prática desta Câmara Municipal apoiar o Movimento Associativo, de acordo com princípios de transparência, rigor e imparcialidade, utilizando os seus recursos de forma articulada, respeitando as suas finalidades, para promoção, divulgação do desporto neste Município. -----

Neste contexto, e à semelhança de anos anteriores, o Ténis Clube da Póvoa de Stº Adrião solicitou ao abrigo do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo em Odivelas, aprovado na Reunião de Câmara de 13 de Fevereiro de 2008, o apoio da Câmara Municipal de Odivelas para a realização do *Open Concelho de Odivelas*, cuja realização está prevista para os dias 20 a 27 de Novembro de 2011 nos Campos de Ténis da Póvoa de Stº Adrião. -----

Este torneio é, sem dúvida, o ponto mais alto da expressão do ténis no Concelho, já com comprovada capacidade organizativa por parte do Ténis Clube da Póvoa de Stº Adrião e com provas dadas no âmbito da realização deste tipo de eventos. Esta edição vai contar com a participação de cerca de 96 (noventa e seis) atletas. -----

Deste modo, a Câmara Municipal de Odivelas pretende apoiar a edição deste evento, através da cedência de um conjunto de apoios ao Ténis Clube da Póvoa de Stº Adrião. -----

Neste sentido, e, no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, (“Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal”), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b), do nº 4, do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, (“Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra...”), **propõe-se os seguintes apoios, ao Ténis Clube da Póvoa de Stº Adrião**: -----

I. -----

1. **A cedência de aparelhagem de som e respectivo técnico, a estar presente no local dos jogos no 27 de Novembro de 2011, entre as 08:00H e as 20:00H**. -----

Na distribuição – etapa 14: Confirmação de disponibilidade do GCMA da cedência do material. Técnico cedido pela DDD. -----

2. **A oferta de 4 (quatro) Troféus alusivos à modalidade e 3 (três) Placas, num valor estimado de 355,00€ (trezentos e cinquenta e cinco euros)**. Esta verba está dotada no projecto 146/A/2011 – 0804/020115 – PAADO – Medida 3 – Apoio à Organização de Eventos Desportivos. -----

3. **A elaboração e produção de 100 cartazes, formato A4 e 100 brochuras, formato A5 a cores, alusivos à iniciativa**. -----

Na distribuição – etapa 14: Confirmação de disponibilidade e respectivos custos de elaboração do solicitado por parte do GCMA. -----

Resumo das despesas inerentes ao apoio municipal a este Torneio: -----

Tipo de Apoio	Valor	Projecto
Troféus	355,00€*	146/A/2011
Cartazes e Brochuras	60,00€**	GCMA
Técnico de Som	100,00€**	DEJC/DDD
Total de Apoios	515,00€	

----- * Valor Estimado ** Custos Indirectos -----

II. -----

Assim, após aprovação superior e prévia cabimentação, propõe-se o envio ao DGAF/DA, para desenvolvimento dos seguintes processos de aquisição: -----

1. **Aquisição de 4 Troféus alusivos à modalidade e 3 Placas**. As características dos troféus estão mencionados na folha anexa e deverão incluir a seguinte gravação: “Open Concelho de Odivelas/1º Classificado e 2º Classificado/Novembro 2011/ Oferta CM Odivelas. As placas

deverão incluir a gravação: "Open Concelho de Odivelas/Novembro 2011/Oferta CMOdivelas".

Para este efeito sugere-se o contacto, entre outras, com a empresa Sport Cups. -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto.

III. -----

Face ao exposto, propõe-se que os apoios mencionados no ponto I. sejam submetidos à apreciação do executivo nos termos do Artigo 7º do PAADO, após prévia cabimentação."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----

À apreciação da Sra. Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC, após prévia cabimentação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1) Ao DGFP para cabimentação prévia; -----

2) À SAOM, para incluir na OT da próxima RC." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo em Odivelas – Medida 3, de um conjunto de apoios, ao Ténis Clube da Povoia de Sto. Adrião, para realização do "Open Concelho de Odivelas", nos termos constantes da informação acima transcrita. -----

Em 19h34m quando a Senhora Presidente retomou o seu lugar. -----

ARAUTOS DO EVANGELHO – ASSOCIAÇÃO CATÓLICA DE DIREITO PONTIFÍCIO - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 08 DE OUTUBRO DE 2011 – DESLOCAÇÃO A FÁTIMA. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2011/8243, de 2011-08-22, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

INFORMAÇÃO: -----

Os Arautos do Evangelho – Associação Católica de Direito Pontifício, solicitou apoio em transporte através de ofício nosso registo entrada n.º 2011/22729 de 20 de Julho, para a realização de uma peregrinação a Fátima para o dia 08 de Outubro, para 51 seniores pertencentes à congregação. -----
 Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), informou esta existir disponibilidade de transporte, através da requisição interna n.º. Interno/2011/8198, para a realização da deslocação supracitada. -----

Assim, considerando: -----

1. Fundamental a realização de iniciativas de carácter sócio religioso, especialmente porque visam a população idosa, sendo que esta população dispõe de fracos recursos económicos, assim muitos deles não poderiam usufruir deste tipo de iniciativas se não fossem apoiadas pela Câmara Municipal. -----
2. O disposto na alínea b) do Número 4, do artigo 64º, Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro “Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social (...)”. -----

Face ao exposto, e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição do presente pedido, propõe-se a aprovação da cedência do transporte solicitado pelos Arautos do Evangelho – Associação Católica de Direito Pontifício para deslocação a Fátima, no dia 08 de Outubro, para 51 seniores, com o custo estimado total de €234,07 (duzentos e trinta e quatro euros e sete cêntimos). -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“A Sra. Presidente para deliberação em RC.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Para incluir na OT da próxima RC.” -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor dos Senhores Vereadores das bancadas do PSD, dos Senhores Vereadores Fernanda Franchi, Hugo Martins e Mário Máximo, da bancada do PS, a abstenção da Senhora Presidente, do Senhor Vereador Paulo Cesar Teixeira, da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da CDU e o voto contra do Senhor Vereador independente, Hernâni de Carvalho, eleito pela Coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, a atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, aos Arautos do Evangelho – Associação Católica de Direito Pontifício, a realizar

em veículo municipal, no dia 08 de Outubro de 2011, conforme consta na informação acima transcrita. -----

O Senhor Vereador Independente, Hernâni de Carvalho, eleito pela Coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, a **Senhora Vereadora Sandra Pereira** pela bancada do PSD e a **Senhora Vereadora Fernanda Franchi**, pela bancada do PS, proferiram Declarações de Voto que seguidamente se transcrevem; -----

O Senhor Vereador Independente, Hernâni de Carvalho: -----

“Senhora Presidente, seja Benvinda -----

Estava eu a dizer que, está aqui um pedido para os prós Arautos do Evangelho, ora proponho já e constituo, os Senhores Vereadores que estejam nessa disposição, a Associação dos Arautos do Cantateu, que também são livros bíblicos e vamos já todos de férias, não sei para onde, porque, isto das duas uma, ou vai para o programa de apoio aos transportes ou aqui não aparece. Ademais, eu até propunha que o Senhor Padre da Paróquia de Caneças fosse pedir o dinheiro ao Patriarca, não vem pedir o dinheiro aos políticos que têm as mãos sujas, e quero que esta minha declaração fique em ata, e portanto é assim, eu vou votar contra: 1º eu não acredito que uma carta que aqui está a dizer que há dezenas de famílias que são dos Arautos do Evangelho, só quem nunca estudou o que é que são os Arautos do Evangelho, porque como V. Exa. sabe, vivem em regime de clausura. São Bernardo Claraval, passou por aqui mas já se foi embora e portanto eu vou votar contra. Eu vou votar contra, não conheço esta instituição que diz que é de direito pontifício, portanto está para além das leis da República e, não querendo ter aqui uma atitude “Jacobinista”, que eu proponho nesta altura política que se vive, é que o Cardeal também subsidie estas viagens a Fátima, porque vamos dizer a verdade não temos nada a ver com isso. A minha preocupação são os pontos onde aqui a Senhora Vereadora Fernanda Franchi disse, que não tinha tanto dinheiro para tanta gente pobre, pois Senhora Presidente poupe este dinheiro e dê aos pobres. Disse.” -----

Senhora Vereadora Sandra Pereira: -----

“Senhora Presidente, -----

Desta discussão resulta aqui algumas coisas que, do nosso ponto de vista, interessava só dissecar. É verdade e reconheço na argumentação do Vereador Hernâni Carvalho alguma razão que lhe assiste mas também não é menos verdade que nós temos tido uma prática e isso julgo que também nos tem levado aqui a votar este tipo de situações, temos tido alguma prática para todas as situações similares que se deslocam a Fátima e até com outros tipos de Igrejas e isto não está aqui em questão o sermos católicos ou não sermos católicos e partimos do pressuposto que há uma relação com esta paróquia e que este grupo, eu desconheço o pormenor, faço fé naquilo que o Vereador Hernâni Carvalho disse, obviamente que

JK

desconheço o pormenor dessa relação de não hierarquia, mas partimos do pressuposto, e eu só queria dizer que estamos a votar isto partindo do pressuposto, que há uma ligação direta com a Igreja e que são do Concelho e que tem alguma ligação com pessoas efetivamente aqui do Concelho, tenho dito. " -----

Senhora Vereadora Fernanda Franchi: -----

"É evidente que fui eu que trouxe aqui o ponto e portanto também não posso votar de outra maneira. Mas votei com base na informação que tinha sobre este grupo que trabalha juntamente com a Igreja, neste caso com Igreja de Caneças. Eu própria pedi ao Sr. Padre António José, de Caneças, para elaborar o documento e nos remeter, documento esse que justificava que efetivamente este grupo estava ligado à Igreja de Caneças. Ouvi aqui a informação que nos trouxe o Sr. Vereador Hernâni de Carvalho, mas desconheço outras ligações que o grupo possa ter. As ligações que eu conheço são à Igreja Católica e foi com estes pressupostos que o próprio Padre me referiu, que despachei favoravelmente a cedência de transporte. Agora devo dizer também que não estando aqui a apoiar uma causa diferente de tudo aquilo que foi aqui dito, reafirmo que a C.M.O. também cede transporte a outras Igrejas que não a católica e a outras Comunidades, porque entendemos que a autarquia não deve discriminar com base em critérios de natureza religiosa, cor, ou outra. -----

E não é o facto do transporte solicitado ser para uma qualquer peregrinação, que deve ser impeditivo da cedência. Quando analisamos o pedido, esta análise é feita com base nos documentos que nos fazem chegar e pelo conhecimento que temos. Como, anteriormente já referi a informação mais específica foi veiculada pelo Sr. Padre António José, responsável pela paróquia de Caneças e nada me leva a pensar, que esta não é verdadeira. Por tudo isto o meu voto favorável." -----

4.6 – 73ª ESQUADRA DA PSP DA PONTINHA - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESCOLA SEGURA DA PSP – DIA 28 DE SETEMBRO DE 2011 – DESLOCAÇÃO DE ALUNOS DA EB 2,3 DA PONTINHA AO JAMOR. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2011/9142, de 2011-09-20, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Câmara Municipal na prossecução da seu Projecto Educativo Local – Odivelas Concelho Educador, focaliza o seu investimento na qualificação e promoção de uma educação de qualidade para todos e o combate ao abandono escolar precoce e à exclusão social, através de uma relação comprometida com as

Hg

estruturas educativas oficiais, os agentes da comunidade e os munícipes em geral, proporcionando uma multiplicidade de contextos educativos que vão de encontro às expectativas da comunidade educativa. -----

À Câmara Municipal, enquanto órgão da Administração Pública Local, membro da comunidade educativa e interlocutor privilegiado com as organizações e instituições da cidade, cabe reconhecer, valorizar, facilitar e promover o trabalho das escolas, de forma a potenciar a sua função socioeducativa, a qualidade das aprendizagens e criar as condições para o sucesso educativo. -----

Neste contexto, a **73ª Esquadra da PSP da Pontinha** solicitou à Câmara Municipal de Odivelas, transporte municipal, para a participação de 70 alunos da **EB 2,3 da Pontinha** na iniciativa **“Abertura do Ano Lectivo 2011/2012”**, a decorrer no **Estádio do Jamor** dia **28 de Setembro (anexo 1)**. Esta iniciativa tem como objectivo promover o intercâmbio desportivo entre cerca de 2000 alunos de todo o país, através da Abertura do Ano Lectivo 2011/2012 do Programa Escola Segura da PSP. -----

Tendo presente, o excelente trabalho de parceria e colaboração existente, há vários anos, entre a PSP e a Câmara Municipal de Odivelas, nomeadamente ao nível do Programa Escola Segura, do Projecto SerSeguro (através da monitorização e formação dos alunos), bem como do Projecto Vigilantes/Patrolheiros nas Escolas, considera-se que o apoio a esta iniciativa é de extrema importância, já que vem no seguimento do trabalho de prevenção e segurança desenvolvido junto da comunidade educativa.

Após a articulação prévia com a DAT/DTO, para aferir a disponibilidade de viatura municipal e respectivos custos de execução do serviço, orçados em € 310,57 (anexo 2), propõe-se a cedência de transporte à 73ª Esquadra da PSP da Pontinha, para dia 28 de Setembro, deslocar 70 alunos da EB 2,3 da Pontinha à Abertura do Ano Lectivo 2011/2012, a realizar no Estádio do Jamor. -----

Face ao exposto, e, ao abrigo do disposto na al. h), do nº 2, do no artigo 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submete-se para deliberação do Executivo Municipal, a proposta de cedência de transporte municipal à PSP Pontinha. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----
 “A Sra. Presidente para deliberação em RC.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----
 “Para incluir na OT da próxima RC.” -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do Programa Escola Segura da PSP, de um apoio, sob a forma de transporte, à 73ª Esquadra da PSP da Pontinha, para deslocação de 70 alunos da EB 2,3 da Pontinha ao Estádio do Jamor, a realizar em veículo municipal, no dia 28 de Setembro de 2011. -----

4.7 – PÓVOA DE SANTO ADRIÃO ATLÉTICO CLUBE - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 01 DE OUTUBRO DE 2011. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação nº interno/2011/8612, de 2011-09-07, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exmo. Senhor, -----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

O Póvoa de Santo Adrião Atlético Clube (PSA Atlético Clube) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes, apresenta a seguinte deslocação, a saber: -----

1.Peniche	01/10/2011 – Proposta de Cedência (182,76€) -----
-----------	---

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Torneio de Apresentação de Futsal nos escalões de Infantis e Iniciados, a convite do Peniche Amigos Clube, verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

- 6 Transportes por época desportiva -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a primeira deslocação da época desportiva 2011/2012 de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HOR A	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Intercambio Desportivo	Alínea a)	01 Out.	Peniche	14H0 0	R. José Fontana	21H0 0	R. José Fontana	32

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DAT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapa 8). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desenvolvimento Desportivo. -----

Face ao exposto propõe-se que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

de acordo. -----

A apreciação da Sr.ª Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC para efeitos de deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Póvoa de Santo Adrião Atlético Clube, a realizar em veículo municipal, no dia 01 de Outubro de 2011, de acordo com a informação acima transcrita. -----

4.8 – CENTRO ESCOLAR REPUBLICANO TENENTE VALDEZ - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 05 DE OUTUBRO DE 2011. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação nº interno/2011/8721, de 2011-09-09, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exmo. Senhor, -----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- c) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- d) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

O Centro Escolar Republicano Tenente Valdez (CERTV) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes, apresenta a seguinte deslocação, a saber: -----

1.Abrantes

05/10/2011 – Proposta de Cedência (250,84€) -----

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, para participar na apresentação aos sócios do Abrantes no escalão de Iniciados (futebol 11), verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

HJ

- 6 Transportes por época desportiva -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a primeira deslocação da época desportiva 2011/2012 de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HOR A	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Intercambio Desportivo	Alínea a)	05 Out.	Abrantes	07H3 0	Campo CERTV	18H0 0	Campo CERTV	34

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DAT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapa 8/9). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desenvolvimento Desportivo. -----

Face ao exposto propõe-se que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----

A apreciação da Sr.ª Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC para efeitos de deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro Escolar Republicano Tenente Valdez, a realizar em veiculo municipal, no dia 05 de Outubro de 2011, de acordo com a informação acima transcrita. -----

M.H.

4.9 – CENTRO UNITÁRIO DOS REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE ODIVELAS – PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUBPROGRAMA D – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 14 DE OUTUBRO DE 2011. (GCIS) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação nº interno/2011/8803, de 2011-09-13, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Centro Unitário dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas, através de ofício dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo n.º de entrada/2011/16857 de 26 de Maio, solicitou transporte para os dias 20 de Julho, 14 de Setembro e 19 de Outubro, para 100 pessoas a Torres Vedras e Rio Maior, Badajoz e Castelo Branco respectivamente. Considerando que todos os transportes implicavam o pagamento de horas extraordinárias, só houve autorização para efectuar o transporte do dia 19 de Outubro, a Castelo Branco. -----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), informou esta existir disponibilidade de transporte, através da requisição interna n.º Interno/2011/8735, para a realização da deslocação supracitada para o dia 14 de Outubro. Consultada a entidade concordou esta com a alternativa apresentada. -----

Mais se informa que a presente candidatura cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

• 2. Destinatários -----

“Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio aos Idosos” -----

• 3.4. Subprograma D – Apoio às deslocações através da Cedência de Transportes -----

“Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional.” -----

“Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais.” -----

A instituição usufruiu apoio em transporte no ano de 2011 no valor de € 794,36. O valor apresentado pelo DTO para este pedido é de € 729.36 (setecentos e vinte e nove euros e trinta e seis cêntimos), pelo que se encontra dentro do valor máximo anual estipulado de € 2.000,00. -----

• 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----

“As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido.” -----

• 4.3. Formulários de candidatura e documentação específica -----

“Os formulários de candidatura pelo Município de Odivelas aos interessados quer por via electrónica, quer em suporte de papel e após o preenchimento, serão acompanhados da seguinte documentação específica: Relatório de actividades e contas do último exercício, Plano de actividades e orçamento referente ao ano a que respeita a candidatura”. Declaração da Segurança Social e do Serviço de Finanças. Informa-se que a entidade entregou todos estes documentos. -----

O Centro Unitário dos Reformados Pensionistas e Idosos de Odivelas é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública com sede na rua Rainha D. Estefânia, nº 4-A, Bairro Lima Pimentel em Odivelas, com o contribuinte n.º 501685049. Os seus objectivos visam criar e manter um centro de dia, assegurar e proteger a existência da velhice, invalidez e sobrevivência fomentar o convívio e a amizade entre os seus associados. Esta entidade possui Acordos de Cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Centro de Dia (90), Centro de convívio (30) e Apoio Domiciliário (60). -----

Informa-se ainda, que esta entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO) e colabora com a Câmara em iniciativas municipais. -----

Considerando o importante papel que o Centro Unitário, Reformados e Pensionistas e Idosos de Odivelas desempenha na comunidade envolvente, e tendo em atenção que se trata de um universo sénior, proveniente de famílias economicamente desfavorecidas, e atendendo à necessidade crescente e premente deste grupo no que toca à integração na nossa sociedade, torna-se fulcral e bastante profícuo, este tipo de excursões, proporcionando-lhes uma experiência estimulante do ponto de vista lúdico, turístico-cultural e ambiental. -----

Face ao exposto e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição da requerida cedência de transporte ao Centro Unitário, Reformados e Pensionistas e Idosos de Odivelas para o dia 14 de Outubro para 100 idosos a Castelo Branco, **propõe-se**, nos termos do disposto na al. b), do nº 4, do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, submeter a deliberação do Executivo Municipal a presente proposta de cedência de transporte. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Sr.ª Presidente para deliberação em RC.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro Unitário dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas, a realizar em veículo municipal, no dia 14 de Outubro de 2011, de acordo com a informação acima transcrita. -----

4.10 – CENTRO INFANTIL NI-NÓ-NI – PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUBPROGRAMA D – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIAS 07 DE OUTUBRO E 08 DE NOVEMBRO DE 2011 E 20 DE JANEIRO, 02 DE MARÇO, 16 A 22 DE JUNHO E DE 25 A 29 DE JUNHO DE 2012. (GCIS) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação nº interno/2011/8810, de 2011-09-20, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

INFORMAÇÃO: -----

O Centro Infantil Ni-Nó-Ni, através de ofício dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo n.º de entrada/2011/22152 de 14 de Julho, solicitou transporte para os dias: -----

- 07 de Outubro de 2011, para 51 crianças ao Jardim Zoológico; -----
- 04 de Novembro de 2011, para 51 crianças à Quinta Pedagógica dos Olivais; -----
- 20 de Janeiro de 2012, para 51 crianças à Fonte Santa de Caneças; -----
- 02 de Março de 2012, para 51 crianças à Escola PSP Belas; -----
- 18 a 22 de Junho de 2012, para 51 crianças à Praia de Carcavelos; -----
- 25 a 28 de Junho de 2012, para 51 crianças à Praia de Carcavelos; -----
- 29 de Junho de 2012, para 51 crianças à Praia de Oeiras. -----

No dia 09 de Setembro a entidade solicitou a alteração do transporte do dia 04 de Novembro para o dia 08 de Novembro. Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), informou existir disponibilidade de transporte, através das requisições internas n.º. Interno/2011/7622, 7624, 7625, 7626, 7628, 8615 e 8737 para a realização das deslocações supracitadas. Para os dias 02 de Março só existe disponibilidade de transporte para 37 crianças, e para os dias 18 a 22 Junho a disponibilidade de transporte é para 45 crianças. Consultada a entidade, concordou esta com as disponibilidades apresentadas. -----

Mais se informa que a presente candidatura cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

- 2. Destinatários -----

 "Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio à Infância" -----

• 3.4. Subprograma D – Apoio às deslocações através da Cedência de Transportes -----

"Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional." -----

"Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais." -----

A instituição usufruiu apoio em transporte no ano de 2011, no valor de € 532,57. O valor apresentado pelo DTO para os pedidos relativos ao ano 2011 é de € 161,96 (cento e sessenta e um euros e noventa e seis cêntimos). Para o ano de 2012 a instituição ainda não usufruiu de apoio em transporte. O valor apresentado pelo DTO para os pedidos relativos ao ano de 2012 é de € 1.069,15 (mil e sessenta e nove euros e quinze cêntimos). Pelo que se encontra dentro do valor máximo anual estipulado de € 2.000,00. -----

• 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----

"As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido." -----

• 4.3. Formulários de candidatura e documentação específica -----

Os formulários de candidatura pelo Município de Odivelas aos interessados quer por via electrónica, quer em suporte de papel e após o preenchimento, serão acompanhados da seguinte documentação específica: Relatório de actividades e contas do último exercício, Plano de actividades e orçamento referente ao ano a que respeita a candidatura". Declaração da Segurança Social e do Serviço de Finanças. Informa-se que a entidade entregou todos estes documentos. -----

O Centro Infantil Ni-Nó-Ni, é uma Organização Não Governamental criada em Fevereiro de 1965, com delegação na Pcta. Anselmo B. Freire, 2, R/C, Póvoa Sto Adrião, contribuinte n.º 500 745 749, e é um equipamento de solidariedade social com valência de apoio á infância, para a qual possui acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Creche (15 utentes) e Pré-escolar (30 utentes). Informa-se que a entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO). -----

Considerando o importante papel que o Centro Infantil Ni-Nó-Ni desempenha na comunidade envolvente, e tendo em atenção que se trata de um universo jovem, proveniente de famílias economicamente desfavorecidas, e atendendo à necessidade crescente e premente deste grupo no que toca à integração na

nossa sociedade, torna-se fulcral e bastante profícuo, este tipo de excursões, proporcionando-lhes uma experiência estimulante do ponto de vista lúdico, turístico-cultural e ambiental. -----

Face ao exposto e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição da requerida cedência de transporte ao Centro Infantil Ni-Nó-Ni para os dias 07 de Outubro (51 crianças ao Jardim Zoológico), 08 de Novembro (51 crianças à Quinta Pedagógica dos Olivais), 20 de Janeiro (51 crianças à Fonte Santa de Caneças), 02 de Março (37 crianças à Escola PSP Belas), 18 a 22 de Junho (45 crianças à Praia de Carcavelos), 25 a 28 de Junho (51 crianças à Praia de Carcavelos) e 29 de Junho (51 crianças à Praia de Oeiras), **propõe-se**, nos termos do disposto na al. b), do nº 4, do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, submeter a deliberação do Executivo Municipal a presente proposta de cedência de transporte. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Sr.ª Presidente para deliberação em RC.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro Infantil Ni-Nó-Ni, a realizar em veículo municipal, nos dias 07 de Outubro, 08 de Novembro de 2011, 20 de Janeiro, 02 de Março, 18 a 22 de Junho e de 25 a 29 de Junho de 2012, de acordo com a informação acima transcrita. -----

4.11 – COMISSÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA PÓVOA DE STO. ADRIÃO – PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUBPROGRAMA D – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 08 DE OUTUBRO DE 2011. (GCIS) ----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação nº interno/2011/9169, de 2011-09-20, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

H.S.

INFORMAÇÃO: -----

“A Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Sto. Adrião, através do e-mail dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo n.º de entrada/2011/26465 de 06 de Setembro, solicitou apoio em transporte para o dia 08 de Outubro, para 51 pessoas com destino a Castanheira de Pêra. -----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), informou existir disponibilidade de transporte, através da requisição interna n.º. Interno/2011/8611. -----

Mais se informa que a presente candidatura cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

• 2. Destinatários -----

“Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio aos Idosos”. -----

• 3.4. Subprograma D – Apoio às deslocações através da Cedência de Transportes -----

“Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional.” -----

“Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais.” -----

A instituição usufruiu apoio em transporte para o ano de 2011 no valor de € 576,42. O valor apresentado pelo DTO para este pedido é de € 311,27 (trezentos e onze euros e vinte e sete cêntimos), pelo que se encontra dentro do valor máximo anual estipulado de € 2.000,00. -----

• 4.3. Formulários de candidatura e documentação específica -----

“Os formulários de candidatura pelo Município de Odivelas aos interessados quer por via electrónica, quer em suporte de papel e após o preenchimento, serão acompanhados da seguinte documentação específica: Relatório de actividades e contas do último exercício, Plano de actividades e orçamento referente ao ano a que respeita a candidatura”. Declaração da Segurança Social e do Serviço de Finanças. Informa-se que a entidade entregou todos estes documentos. -----

A Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião é uma instituição particular de solidariedade social (IPSS), fundada em 15 de Julho de 1987, com sede na Rua Alzira Beatriz Pacheco, na Póvoa de Santo Adrião, com o contribuinte n.º 501995960. Os seus estatutos encontram-se publicados em Diário da República (3.ª Série, n.º 215) datado de 17 de Setembro de 1992. Esta entidade desenvolve valências de apoio à terceira idade, para as quais possui acordos de cooperação com a Segurança Social nos seguintes termos: Centro de Convívio (15 pessoas); Centro de Dia (35 pessoas) e Serviço de Apoio

Domiciliário (25 pessoas). Informa-se ainda, que esta entidade faz parte do Conselho Local de Acção Social de Odivelas (CLASO). -----

Considerando o importante papel que a entidade desempenha na comunidade envolvente, e tendo em atenção que se trata de um universo sénior, proveniente de famílias economicamente desfavorecidas, e atendendo à necessidade crescente e premente deste grupo no que toca à integração na nossa sociedade, torna-se fulcral e bastante proficuo, este tipo de excursões, proporcionando-lhes uma experiência estimulante do ponto de vista lúdico, turístico-cultural e ambiental. -----

Face ao exposto e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição da requerida cedência de transporte à Comissão Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Sto. Adrião para o dia 10 de Outubro, de 51 idosos a Castanheira de Pêra, **propõe-se**, nos termos do disposto na al. b), do nº 4, do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, submeter a deliberação do Executivo Municipal a presente proposta de cedência de transporte.”-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Sr.ª Presidente da CMO para deliberação em RC.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D, de um apoio, sob a forma de transporte, à Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Sto. Adrião, a realizar em veículo municipal, no dia 06 de Outubro de 2011, de acordo com a informação acima transcrita. -----

4.12 – GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DO CASAL DO RATO – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA D – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 09 DE OUTUBRO DE 2011. (DEJC/DCTPC) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação nº interno/2011/8893, de 2011-09-14, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

INFORMAÇÃO: -----

Hy.

“Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº 64, da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, “compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”. No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – PACO, que foi revisto e aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Julho de 2008, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----

Através do programa D (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO pretende-se apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, consequentemente, do Município de Odivelas. -----

Com base neste programa, o Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato solicitou apoio na deslocação, de 50 pessoas, a Linda-a-Velha no dia 9 de Outubro de 2011 para participarem nas Comemorações do 118º Aniversário da Colectividade. Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DAT/DTO, através da requisição de Transporte interno/2011/8742 datada de 9 de Setembro de 2011, com o objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima referida. O DAT/DTO, conforme o EDOC/2011/50500 (etapa 6), informa que existe disponibilidade da viatura municipal. -----

O presente pedido corresponde ao quarto efetuado no corrente ano por esta Associação. -----

Mais se informa que, o segundo pedido efetuado este ano pela Associação em causa, foi deferido. -----

No entanto, não se efetivou por ter sido cancelado pela requerente. Pelo que, o pedido agora submetido a análise, a ser aprovado, irá corresponder ao terceiro efetivamente cumprido. -----

O presente pedido tem um custo interno de €110,54. O que, somado aos €1.115,17 já despendidos, totaliza o montante €1.225,71. Verifica-se assim que a aprovação deste pedido não implicará ultrapassar o montante máximo de € 2.000,00 de dotação, conforme previsto no PACO. -----

Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino
			Hora	Local	Hora	Local	
Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato	50	9 de Outubro de 2011	16h30	Casal do Rato	21h00	Casal do Rato	Linda-a-Velha

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sr.ª Presidente da CMO, com proposta de envio a deliberação do Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, a realizar em veículo municipal, no dia 09 de Outubro de 2011, de acordo com a informação acima transcrita. -----

5. PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 - PROC. 33688/L - BAIRRO DOS PEDRENAIS – FREGUESIA DA RAMADA - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2001. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, nas condições propostas na informação a fls. 5260, de 2011-09-19, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, e nos termos referidos nas informações do sector de arquitectura n.º 140/MS/DGOU/DRU/11 e do sector de engenharia n.º 117/PC/DGOU/DRU/11, que seguidamente se transcrevem; -----

INFORMAÇÃO: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento mencionado em epígrafe, para os lotes A78, A83, A168, A190, A192, A194, A196, A199, A226, A230, A234, A241, A267, A311, B56, B67, B68, B89, B91, B102, B122, B124, B129, B143, B145, C50, D21 e D22, instruído por Darlindo Tavares Nogueira em representação dos proprietários com a entrega dos documentos respectivos, ficou comprovada a titularidade e legitimidade dos interessados, de acordo com informação do sector jurídico n.º Interno/7966/2010 fls. 5041 e 5040 do processo. -----

Verificando-se, igualmente, a viabilidade da pretensão urbanística e o seu enquadramento legal e regulamentar, através das informações técnicas do sector de arquitectura n.º 104/MS/DGOU/DRU/11, fls. 5250 a 5239, e do sector de engenharia n.º 117/PC/DGOU/DRU/11, com o respectivo cálculo dos valores de

compensação pela área de cedência para equipamento de utilização colectiva e espaços verdes e de utilização colectiva, fls. 5258 a 5251, terminado o período de discussão pública sem qualquer registo de reclamações, considera-se que estão reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 7/2001 do Bº dos Pedrenais, com a exclusão dos lotes A188, A190 e C50, nos termos precisos da informação do sector de arquitectura e nas seguintes condições: -----

- Aceitação da compensação em numerário pela área de cedência para equipamento de utilização colectiva em falta, aplicando os critérios definidos no art.º 99º do RMEU para o dimensionamento das cedências em AUGI, prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção em vigor e no art.º 49º e nº2 do art.º 99º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respectiva; -----
- Aplicação dos critérios definidos no art.º 99º do RMEU para o dimensionamento das cedências em AUGI, podendo ainda a Câmara Municipal prescindir da compensação devida à área de espaços verdes e de utilização colectiva, prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção em vigor e no art.º 49º e nº2 do art.º 99º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respectiva; -----

Sobre este último ponto, caso a Câmara Municipal venha a deliberar no sentido da não aplicação desses critérios e decidir haver lugar à compensação pela área de cedência para espaços verdes e de utilização colectiva, ficam os proprietários dos lotes afectos obrigados ao pagamento em numerário ou espécie da referida compensação. -----

Mais se propõe que as taxas devidas pela emissão do aditamento ao alvará de loteamento, TMU e compensação pela área de cedência para equipamento de utilização colectiva em falta, imputáveis a cada lote, possam ser pagas, individualmente, pelos respectivos proprietários no acto de emissão da admissão da comunicação prévia de construção ou legalização, num período de um ano a contar da data da emissão do aditamento, sem prejuízo da sua exigência a qualquer momento pela Câmara Municipal de Odivelas, nos casos em que aquela não tenha sido emitida por inércia na apresentação dos projectos ou elementos necessários à sua comunicação prévia. Esta condição sem prejuízo que a taxa geral seja paga antes da emissão do aditamento ao alvará de loteamento, está sujeita também a deliberação da Assembleia Municipal. -----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicitação dos actos administrativos, nos termos do nº 2 do art.º 78º do decreto-lei nº 555/99, na sua redacção actual. -----

INFORMAÇÃO DO SECTOR DE ARQUITECTURA N.º 104/MS/DGOU/DRU/11 -----

1. Procedimento Administrativo -----

O Presente pedido de Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do DL nº 555/99 de 16-12 alterado e diz respeito a uma alteração a uma operação de loteamento a realizar-se, no local mencionado em epigrafe, com a área de intervenção total de 235555m². A alteração em análise incide, essencialmente, sobre um conjunto de lotes privados, a saber, os lotes A78, A83, A188, A190, A192, A194, A196, A199, A226, A230, A234, A241, A267, A311, B56, B67, B68, B89, B91, B102, B122, B124, B129, B143, B145, C50, D21, D22, no total de 28 lotes. As alterações respeitam à alteração dos parâmetros urbanísticos aprovados, tais como áreas dos lotes, áreas de construção, número de fogos, de pisos, usos, de tipologias de ocupação dos lotes e ónus. A alteração afecta igualmente as áreas cedidas para equipamento, implicando a sua redução. É igualmente proposta a eliminação de 3 lotes, decorrente da sua anexação aos confinantes. -----

Os proprietários dos lotes abrangidos pelo pedido de aditamento com taxas em dívida ao município pela emissão do alvará de loteamento foram notificados pelos serviços para regularizarem o pagamento das mesmas, tendo sido informados que, na falta de pagamento no prazo estipulado, seriam retirados da proposta, os lotes a que respeitavam as referidas dívidas. Decorrida a discussão pública, os prazos estipulados pelos serviços para o pagamento das taxas e encontrando-se a proposta de aditamento em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal, verificamos que não foram regularizadas as taxas relativas aos lotes A188, A190 e C50. Nesse sentido, propor-se-á, para salvaguarda dos interesses dos demais proprietários incluídos neste pedido de aditamento à licença de loteamento que se retirem as propostas de alteração relativas aos lotes A188, A190 e C50. -----

Como tal, procede-se, nesta informação, à reformulação da informação técnica que acompanhou a discussão pública, em que se actualizam os parâmetros urbanísticos decorrentes da exclusão do três referidos lotes. -----

Prescreve referir que as alterações propostas para estes lotes encontram-se no conjunto daquelas com repercussões mais significativas ao nível da alteração de tipologias, densidade habitacional, reflexos na reformulação de arruamentos e áreas de equipamento, que ficarão sem efeito se forem retiradas por força da falta de pagamento das taxas em dívida pela emissão do alvará de loteamento n.º 7/2001. -----

1 Contexto Urbanístico e antecedentes -----

1.1 Infra-estruturas e acessos -----

O local é servido por infra-estruturas básicas necessárias à vida urbana: abastecimento de água, saneamento básico, telecomunicações e electricidade. As obras de urbanização não foram recepcionadas

1.2 Caracterização da envolvente urbana e paisagística -----

O bairro teve origem num processo de urbanização e ocupação urbana ilegais. A reconversão do bairro foi concretizada ao abrigo da Lei n.º 91/95, de 2/9, com a emissão do alvará de loteamento n.º 7/2001. -----

Insere-se numa zona mais abrangente que partilha do mesmo processo de génese urbana. Consiste numa zona predominantemente de uso habitacional, de baixa densidade, em que predomina a habitação unifamiliar isolada. Dada a sua génese urbana o bairro apresenta uma rede viária subdimensionada, com perfis

H.M.

transversais de dimensões inferiores às necessidades, na maioria dos troços. O estacionamento público programado é residual e insuficiente. De uma forma geral, o espaço público está muito condicionado, com os passeios subdimensionados e as faixas de rodagem ocupadas com estacionamento. -----

2.3 Antecedentes processuais -----

Emissão do 1.º aditamento ao alvará de loteamento em 28 de Setembro de 2007; -----

Emissão do 2.º aditamento ao alvará de loteamento em 5 de Agosto de 2008. -----

2 Instrumentos de Gestão Territorial em Vigor -----

3.1 PDM em vigor -----

Consultada a carta de ordenamento do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida pelos seguintes zonamentos: "Espaços Urbanos - a Recuperar e Legalizar" (RL) aos quais se aplicam as normas urbanísticas definidas no art.º 47.º do regulamento do PDM, a que correspondem os parâmetros urbanísticos definidos para "espaços habitacionais de baixa densidade" mencionados no n.º 56.º - índice de construção até 0.7 (n.º 5 do art.º 47.º); densidade habitacional = 0.35 e n.º máx. pisos = 4.

3.2 Servidões administrativas e condicionantes urbanísticas -----

As alterações propostas não interferem com as servidões que afectam o loteamento, pelo que, ao abrigo do art.º 27.º do RJUE, se dispensa a consulta às entidades competentes. -----

3.3 Outros instrumentos de gestão territorial -----

A área de intervenção não se encontra abrangida por outro instrumento de gestão territorial. -----

3 Análise -----

3.1 Legislação específica aplicável -----

Lei nº 91/95, de 02-09, com a redacção actual; -----

RJUE_DL nº 555/99, de 16-12 com a redacção dada pela Lei nº 60/2007, de 04-09; -----

Instrução do pedido_Portaria nº 232/2008, de 11-03; -----

Qualificação Técnica_ Lei nº 31/2009, de 03-07; -----

RDPM_Regulamento do PDM ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 54/94, publicado no DR 1ª série-B, de 14-07 e posteriores alterações; -----

RGEU_Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL nº 38382, de 07-08-1951 na sua actual redacção; -

RMEU_Regulamento Municipal da edificação e Urbanização, Regulamento nº 258/2009 (DR nº 120, 2ª série) de 24-06; -----

Segurança contra incêndios _ variável consoante o uso previsto; -----

Cedências e estacionamento_Portaria nº216-B/2008, de 03-03; -----

4.2 Legitimidade do requerente -----

O requerente apresentou documentação da prova da titularidade da parcela. A respeito das questões de titularidade e legitimidade do requerimento veja-se a informação do sector jurídico a fls. 5040-5041, na qual se conclui estar comprovada a legitimidade e titularidade do pedido. -----

Hy.

4.3 Instrução do pedido -----

O presente pedido encontra-se deficientemente instruído. Não foi apresentado termo de responsabilidade do técnico autor da proposta, relativamente aos elementos apresentados com requerimento a fls. 5185. -----
 Considerando os sucessivos requerimentos para correcção dos elementos instrutórios do pedido de aditamento, o pedido está instruído com os seguintes elementos: -----

- Memória descritiva - fls. 5196-5202 de 24-03-2011; -----
- Quadro de ónus – fls. 5188-5195 de 24-03-2011; -----
- Planta de síntese – fls. 5186 de 24-03-2011. -----

4.4 Consultas internas e externas -----

Foram consultadas as entidades concessionárias das redes de infra-estruturas (Lisboagás, EDP, SMLoures, PT Comunicações) em 02-06-2010, sobre se as redes de infra-estruturas existentes teriam capacidade para suportarem o aumento de densidade proposto. -----

- Pelo ofício a fls. 5044 de 13-07-2010 a Lisboagás vem informar que não existe nenhum inconveniente nas alterações; -----

- Pelo ofício a fls. 5089 de 30-09-2010 a PT Comunicações refere que não lhes foi possível contactar o requerente por ser desconhecido na morada que estes serviços indicaram, pelo que não poderiam dar resposta ao pedido de viabilidade da proposta. Considerando que os dados que foram fornecidos à PT por estes serviços correspondem aos indicados nos requerimentos, foi solicitado aos requerentes que esclarecessem esta situação, na informação técnica n.º 142/MS/DGOU/DRU/10, notificada em 31-12-2011. Dos elementos apresentados pelos requerentes não constam tais esclarecimentos mas a morada do requerimento corresponde àquela que os serviços indicaram à PT Comunicações. Considerando que será da responsabilidade dos particulares quaisquer alterações à rede existente, propõe-se que venha a constar como condição do aditamento que, no caso de vir a ser necessário alterar a rede de telecomunicações existente, tal deverá ser assegurado no âmbito das respectivas comunicações prévias de construção dos lotes incluídos no aditamento, em conformidade com a legislação aplicável. -----

No que respeita às restantes entidades, nesta data decorreu já o prazo legal para resposta destas entidades, sem que nenhuma tenha emitido resposta. Nos termos do RJUE, considera-se a ausência de resposta como concordância com a pretensão formulada. -----

4.5 Caracterização do projecto -----

O projecto de alteração ao loteamento caracteriza-se pelos seguintes indicadores urbanísticos: -----

4.5.1. As alterações de cada lote estão discriminadas nas tabelas anexas à presente informação. -----

4.5.2. Segundo os dados referentes aos parâmetros parciais patentes na planta de síntese referentes aos lotes que se propõe que venham a integrar a proposta de aditamento ao loteamento, isto é, não se considerando os lotes A188, e A190 e C50, as alterações propostas têm a seguinte expressão nos parâmetros globais do loteamento: -----

Número de lotes privados: 438 [-3]; -----
 Área total de lotes privados: 173524,60 m² [-59,20 m²]; -----
 Área máxima de implantação das construções: 60596,50 m² [+715,35 m²]; -----
 Área total de construção: 128591,10 m² [+2050,30 m²]; -----
 Número de fogos: 762,00 [+20,00]; -----
 Número de ocupações: 92 [=] -----
 Área de anexos: + 6 m²/lote -----
 Índice de construção: 0,55 [+0,01]; -----
 Índice de implantação: 0,26 [+0,01]; -----
 Densidade habitacional: 32,35 [+0,0,76]; -----

4.5.3. Nos elementos apresentados com requerimento a fls. 5185 foram sanadas as discrepâncias entre os somatórios e os valores globais assinaladas nas informações anteriores e reuniões, com excepção da área do lote A230 que, no quadro do núcleo A da planta de síntese está indicada como sendo 109,10 m² quando devia ser 109,20 m². Uma vez que a discrepância é insignificante propõe-se que venha a ser corrigida posteriormente, aquando da entrega dos elementos para emissão do aditamento. Estes serviços também apuraram um valor distinto para a área de logradouros que é 112474,55 m². Dado que a diferença relativamente ao indicado na proposta é de somente menos 18 m², propõe-se que a correcção ocorra no mesmo momento referido anteriormente. -----

Os quadro comparativo das alterações anexo à memória descritiva também verifica algumas incorrecções, designadamente, nos valores relativos ao número de fogos e área de construção do núcleo C e dos totais, que também é conveniente corrigir. -----

Contudo, caso venha a ser deliberada a anulação das alterações propostas para os lotes A188, A190 e C50, os quadros urbanimétricos e planta de síntese terão de ser actualizados. -----

4.6 Enquadramento urbanístico e informação prévia -----

Verifica-se a conformidade da proposta com o PDM em vigor, isto é, os dos parâmetros urbanísticos ainda se mantêm dentro dos parâmetros máximos admissíveis para a classe de espaços "urbanos - a recuperar e a legalizar". -----

4.7 Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedências Dominio Público -----

4.7.1. As alterações propostas, dado o seu reflexo no aumento das áreas de construção e de densidade habitacional traduzem-se no incremento das necessidades de áreas de cedência para equipamentos, espaços verdes públicos e estacionamento público e privado. -----

Na sequência da anulação das alterações propostas para os lotes A188, A190 e C50, haverá que actualizar os cálculos das áreas de cedência em falta para equipamentos e espaços verdes públicos, bem como da estimativa das TMU, o que será feito pelo sector de engenharia em informação complementar à presente. ---

4.7.2. Considerando o entendimento já adoptado pelos serviços noutros casos, em que nas alterações à licença de loteamento se devem aplicar os critérios dos utilizados na reconversão, visto que no projecto de loteamento inicial foram admitidos parâmetros inferiores aos do regime jurídico aplicável àquela data, ao abrigo da excepção prevista no art.º 6.º da Lei n.º 91/95, propõe-se que se adoptem as normas urbanísticas definidas para as AUGI no RMEU no que respeita aos parâmetros urbanísticos definidos no regime jurídico dos loteamentos e PDM (cedências para equipamentos, espaços verdes, estacionamento e arruamentos).

4.7.3. Cedências para equipamento: -----

Encontra-se esgotada a possibilidade de garantir as necessidades de cedências para equipamento no âmbito da área de intervenção do loteamento, havendo necessidade de compensá-las, nos termos da legislação em vigor. -----

4.7.4. Cedências para espaços verdes: -----

Segundo os critérios do RMEU, o espaço verde privado em consequência das alterações propostas sofre uma redução de 1223,05 m², nos lotes objecto de alterações, ou seja, verifica-se uma evolução contrária à das necessidades para espaços verdes que aumentam. -----

Contudo, globalmente, o espaço verde privado garantido no interior dos logradouros, ainda permanece dentro dos parâmetros previstos no RMEU, (n.º 3 do art.º 99.º) isto é, considerando que para o dimensionamento destas áreas poderão ser consideradas áreas de natureza privada, tais como logradouros privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m². Nestas condições, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 99.º do RMEU, pode o município vir a prescindir da compensação devida pelas áreas de cedência para espaços verdes e de utilização colectiva. Informa-se que no loteamento inicial (projecto de reconversão), o município tinha prescindido da compensação pelas áreas de cedência para espaços verdes e de utilização colectiva. -----

4.7.5. Considerando que se trata de uma área consolidada, a eventual compensação em espécie pelas áreas de cedência em falta terá de ser, naturalmente, em local exterior à área de intervenção do loteamento, o que significa que, em termos urbanísticos, a eventual garantia de área para essa finalidade não se repercutirá na alteração do desenho urbano proposto. -----

4.7.5. Estacionamento: -----

A proposta em análise vem propor a criação de estacionamento público na Rua D.ª Inês de Castro para suprir as necessidades decorrentes do aumento de densidade habitacional e construtiva proposta para os lotes A188, A190, A192. Segundo os critérios de dimensionamento da Portaria n.º 216-B/2008, de 03-03, esse o aumento de 23 fogos traduz-se no incremento de 32 lugares de estacionamento privados e 10 públicos. São pospostos 14 lugares públicos o que satisfaz os critérios de dimensionamento em vigor. Quanto ao estacionamento privado, este terá de ser garantido no interior do lote, eventualmente em caves, mas, face às carências actuais do tecido urbano no que respeita ao estacionamento, a fim de garantir que o aumento do número de fogos e respectivas áreas de construção não constituirá agravamento para as

actuais infra-estruturas, propõe-se que venha a figurar como condição do futuro aditamento do alvará de loteamento que o número de fogos admissíveis para os lotes A188, A190, A192, até ao número total de fogos previstos para os mesmos, seja estabelecido em função da garantia de lugares de estacionamento, em espaço privado, dimensionados de acordo com a Portaria n.º 216-B/2008, de 03-03 (lote A188 - 9 lugares, A190 - 9 Lugares; A192 - 27 lugares). Contudo, caso venha a ser deliberada a anulação das alterações para os lotes A188 e A190, esta condição só será aplicável ao lote A192. -----

4.7.6. Infra-estruturas – arruamentos -----

As alterações não se repercutem na modificação do desenho urbano, não alterando a configuração do espaço público existente, contudo, no caso em está a ser proposto o aumento de densidade habitacional mais acentuado nos lotes A188, A190 e A192 é proposta a reformulação do arruamento público confinante - Rua D.ª Inês de Castro - de forma aumentar a capacidade de estacionamento público. -----

Verifica-se que as características propostas para este arruamento estão de acordo com a legislação aplicável, designadamente, a Portaria n.º 216-B/2008, de 03-03, considerando que esse arruamento tem sentido único. -----

Foi anteriormente informado que os encargos e responsabilidade da execução da reformulação da Rua D.ª Inês de Castro em conformidade com a proposta em análise deveriam ser dos proprietário dos lotes A188, A190 e A192, ficando a admissão da comunicação prévia dos respectivos edifícios condicionada à aprovação do projecto de execução do arruamento, bem como, a emissão da autorização de utilização do futuro edifício deverá ficar condicionada à recepção das obras de execução do arruamento pelo município.

Contudo, a verificar-se a anulação das propostas de alteração para os lotes A188 e A190, a proposta de reformulação deste arruamento tal como se encontra definida na proposta em análise terá de ser alterada, uma vez que somente o lote A192 participará neste aditamento, o que terá prejuízos para a coerência da solução final. Assim, caso venha a ser deliberado no sentido de se anularem as propostas para os lotes A188 e A190, propõe-se que a equipa técnica venha a apresentar, no prazo de 30 dias a partir da deliberação, uma proposta de reformulação da Rua Inês de Castro consentânea com a proposta apresentada para o lote A192 cuja execução constituirá encargo do seu proprietário, à semelhança do anteriormente proposto para o conjunto dos três lotes. -----

4.8 Desenho Urbano e legislação específica -----

Verifica-se que a malha e estrutura urbana existentes não são alteradas. A alteração incide sobre uma área bastante consolidada, sendo que o número de lotes por edificar é já bastante reduzido. -----

4.8.1. A proposta não implica a reformulação do espaço público mas, em alguns lotes é proposta a reestruturação dos lotes privados, com anexação dos adjacentes, bem como a alteração das respectivas tipologias de ocupação e do número de pisos. As alterações mais significativas são aquelas que se traduzem na adopção de tipologias de ocupação distintas da dominante, designadamente, com a proposta

de edificações em banda para habitação colectiva com 3 pisos. Correspondem a essa situação o lote A192 e os lotes A180 e A190. -----

O autor da proposta fundamenta esta alteração na necessidade de viabilizar a demolição do edifício implantado no lote A192 que verifica uma volumetria e enquadramento urbanístico dissonante da envolvente edificada, propondo a reformulação dos lotes adjacentes, ainda vagos, para acolherem novas edificações com tipologia semelhante à proposta para os lotes localizados no outro lado do arruamento.

Propõe o autor da proposta de alteração que para o lote A192 a demonstração de que os afastamentos mínimos regulamentares serão respeitados, venha a ser realizada no âmbito dos projectos de arquitectura para edificação. -----

A serem anuladas as alterações propostas para os lotes A180 e A190 pelas razões indicadas no pt. 1 desta informação, somente o lote A192 verificará uma alteração de tipologia de ocupação, densidade habitacional e número de pisos. -----

4.8.2. Em deslocação ao bairro não foi possível avaliar as propostas de ampliação dos anexos localizados nos logradouros. Adicionalmente, os elementos gráficos da proposta de alterações ao loteamento não está cotada pelo que não é possível verificar se as ampliações dos anexos ainda se encontram dentro os parâmetros previstos no RMEU. Adverte-se que os critérios do RMEU relativamente aos anexos (art.º 90.º) terão de ser respeitados. -----

4.8.3. Está a ser proposta a alteração do regulamento do bairro no sentido da área afecta aos anexos ser aumentada, passando de 24 m² para 30 m². Esta proposta tem enquadramento no RMEU (art.º 90.º), mas afecta os todos os titulares do loteamento e não somente aqueles que são os directos interessados na alteração em apreço. Dado que não pressupõe a restrição de direitos aos demais titulares do loteamento, não se vê inconveniente em que a mesma possa vir a ser aceite. -----

4.8.4. Com o requerimento em análise é apresentado um quadro de ónus que prevê a alteração, a reformulação da redacção e a eliminação de ónus atribuídos a lotes que não participam no pedido de aditamento em apreço. Não havendo legitimidade para se proceder a tais alterações, só serão admissíveis as alterações aos ónus dos lotes que efectivamente participam no pedido em análise. Assim os ónus a considerar são (com exclusão dos lotes A188, A190 e C): -----

N.º Lote	ónus fixado no alvará	proposta de aditamento	observações
A78	sem ónus		
A83	"Reduzir área de anexo"	sem ónus	
A192	"Reformular construções"	"Demolir a construção. Reformular a Construção"	
A194	sem ónus		lote eliminado
A199	sem ónus	"Construção condicionada ao espaço canal destinado à via estruturante L13."	

A226	sem ónus		
A230	"Reduzir área de anexo"	eliminado	
A234	"Reduzir área de anexo"	"Manter o anexo garagem e demolir o outro anexo"	
A241	"Reduzir área de anexo"	sem ónus	lote eliminado
A267	sem ónus		
A311	sem ónus		
B56	"Demolir anexos"	"Reduzir anexo até 30m2."	
B67	"Reduzir área de anexo. Eliminar servidão de vistas."	"Reduzir anexo garagem até 30m2 e demolir o outro anexo. Resolver servidão de vistas."	
B68	sem ónus		
B89	"Reformular construções"	sem ónus	
B91	Reformular construção. Demolir anexos."	sem ónus	
B102	"Reduzir área de anexo. Eliminar servidão de vistas."	"Resolver servidão de vistas"	
B122	"Eliminar servidão de vistas"	"Reformular construção."	
B124	Reformular construção. Demolir anexos."	sem ónus	
B129	"Reduzir área de anexo"	sem ónus	
B143	sem ónus		
B145	"Reformular construção. Reduzir área de anexo."	"Excesso de área de anexo."	
D21	"Reduzir área de anexo. Eliminar servidão de vistas."	sem ónus	
D22	"Reformular construção. Demolir anexos."	"Demolir anexo e muro junto à travessa da caiada."	

4 Conclusão e proposta de actuação -----

Em razão do anteriormente exposto, verificando-se que a proposta de aditamento à licença de loteamento 7/2001 está conforme o PDM e os requisitos regulamentares e legais aplicáveis, propõe-se a sua aprovação pela Câmara Municipal, com exclusão das alterações propostas para os lotes A188, A190 e C50, pelas razões indicadas no pt. 1 desta informação, e nas seguintes condições: -----

1.ª - Definir como condição do futuro aditamento ao alvará que a execução da reformulação da Rua D.ª Inês de Castro em conformidade com a proposta de alteração proposta para o lote A192, constituirá encargo do seu proprietário, ficando a admissão da comunicação prévia do respectivo edifício condicionada à

aprovação do projecto de execução do arruamento, bem como, a emissão da autorização de utilização do futuro edifício ficará condicionada à recepção das obras de execução do arruamento pelo município. Para este efeito, no prazo de 30 dias após a deliberação de aprovação do aditamento, a equipa técnica deverá apresentar uma proposta de reformulação do arruamento confinante com o lote A192, que não afecte os lotes A188 e A190, mas que garanta estacionamento público. -----

2.ª - A demonstração de que os afastamentos mínimos regulamentares serão respeitados para o lote A192, deverá ser realizada no âmbito dos projectos de arquitectura para edificação. -----

3.ª - A eventual necessidade de reforço ou reformulação das infra-estruturas de telecomunicações existentes que servem os lotes incluídos no aditamento que venha a ser exigida pela PT, no âmbito das respectivas comunicações prévias para construção constituirá encargo dos seus proprietários. -----

4.ª - Definir como condição do futuro aditamento ao alvará que o edifício a erigir no lote A192 terão de garantir estacionamento privativo dentro dos limites do lote dimensionados de acordo com a Portaria n.º 216-B/2008, de 03-03 (27 lugares). -----

Mais se propõe que a emissão do aditamento do alvará fique condicionada a: -----

- À correcção da planta de síntese, da memória descritiva e quadro de ónus que traduzam a anulação das propostas apresentadas para os lotes A188, A190 e C50, bem como as outras rectificações mencionadas nesta informação, as quais devem ser apresentadas no prazo de 30 dias após a deliberação de aprovação do aditamento. -----

- Apresentação do termo de responsabilidade do técnico autor do projecto. -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte actuação: -----

Enviar a proposta de aditamento ao alvará de loteamento n.º 7/2001, do B.º dos Pedrenais, para deliberação da Câmara Municipal. -----

INFORMAÇÃO DO SECTOR DE ENGENHARIA n.º 117/PC/DGOU/DRU/11 -----

Pretende-se com a presente informação, proceder à actualização da estimativa da taxa municipal de urbanização (TMU) e das áreas de cedência para verdes e equipamento de utilização colectiva (e respectiva compensação em numerário) devidas ao aumento dos parâmetros propostos na alteração ao alvará de loteamento n.º 7/2001 do bairro dos Pedrenais. -----

Uma vez solicitado superiormente a actualização da informação técnica n.º 33/MS/DGOU/DRU/11, de 11.04.2011, procedeu-se à sua verificação, constatando-se que os valores liquidados alteraram, por o lote C50, A188, e A190 deixarem de estar incluídos no aditamento em apreço. -----

TMU -----

Relativamente à Taxa Municipal de Urbanização (TMU), a taxa devida ao Município pela realização, reforço, e manutenção de infraestruturas Urbanísticas em áreas sujeitas a operação de loteamento e que é fixada para cada zona ou unidade territorial em função do custo das infraestruturas e equipamentos gerais a

executar pela Câmara Municipal de Odivelas, dos usos e tipologias das edificações, tendo, ainda, em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com o método de cálculo definido através da seguinte fórmula (de acordo com o art.º 52º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais): -----

$$TMU = (K1 \times K2 \times K3 \times V \times S) + K4, \text{ -----}$$

considerando; $K1 = 0,035$; $K2 = 0,50$; $K3 = 1,20$; $K4 = 1$; -----

sendo, -----

$K1$ - fator que traduz a influência do uso, tipologia e localização em áreas geográficas diferenciadas [Critério adotado: Tipologia da Construção - habitação e Comércio e/ou serviços e/ou industria; Zona - B (Freguesia da Ramada); Valor - 0,035]; -----

$K2$ - fator que traduz o nível de infraestruturas do local [Critério adotado: número de infraestruturas existentes e em funcionamento - Nenhuma; Valores de $K2$ - 0,50]; -----

$K3$ - fator cujo valor pode variar entre 0,8 e 1,2 e que relaciona as áreas de cedência obrigatórias para espaços verdes e/ou equipamentos de utilização coletiva, com as áreas a ceder para os mesmos fins [Valor adotado - 1,20]; -----

$K4$ - fator que traduz a influência do programa plurianual de investimentos para a execução de infraestruturas urbanísticas e equipamentos públicos na zona de referência onde se irá inserir a operação urbanística. Quando não esteja previsto para a zona qualquer investimento em infraestruturas ou equipamento público, o valor deste coeficiente será igual a 1; -----

S - área total de construção (m^2) destinada ou não à habitação, com exclusão de áreas de estacionamento, zonas técnicas, salas de condomínio; -----

V - 743,70 €/m² (Portaria n.º 1172/2010, de 10 de Nov.). -----

Assim, o valor total da TMU estima-se em €49.520,60 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte euros e sessenta cêntimos). -----

- Área de Cedência para Equipamento de Utilização Coletiva -----

Tendo em consideração a Portaria 216-B/2008, de 3 de Março, e o aditamento a fazer ao alvará, explicar-se-á, em seguida, o procedimento associado ao cálculo relativo às áreas a ceder para equipamento de utilização coletiva. -----

Fogos -----

Para alteração de fogos, têm-se: -----

- resultado final de 1 fogo: $A_{\text{equipamento final}} = 35 [m^2]$; -----
- resultado final de mais do que 1 fogo: $A_{\text{equipamento final}} = (A_{\text{construção habitação final}} \times 35/120) [m^2]$; -----

No entanto, subtrai-se o valor que já havia sido considerado aquando da emissão do alvará e/ou aditamentos anteriores: -----

- anterior com 1 fogo: $A_{\text{equipamento inicial}} = 35 [m^2]$; -----
- anterior de mais do que 1 fogo: $A_{\text{equipamento inicial}} = (A_{\text{construção habitação inicial}} \times 35/120) [m^2]$; -----

Como resultado final, tem-se -----

$$A_{\text{equipamento a ceder (fogos)}} = A_{\text{equipamento final (fogos)}} - A_{\text{equipamento inicial (fogos)}} \quad [m^2] \text{ -----}$$

Comércio / Serviços -----

Para alteração de frações destinadas a comércio e/ou serviços, têm-se: -----

- $A_{\text{equipamento final}} = (A_{\text{construção com/serv. final}} \times 25/100) \quad [m^2]; \text{ -----}$

Novamente, subtrai-se o valor que já havia sido considerado aquando da emissão do alvará e/ou aditamentos anteriores: -----

- $A_{\text{equipamento inicial}} = (A_{\text{construção com/serv. inicial}} \times 25/100) \quad [m^2], \text{ -----}$

Por analogia com a área de equipamento a ceder pela alteração de fogos, como resultado final para a área de equipamento a ceder para as frações destinadas a comércio e/ou serviços, tem-se: -----

$$A_{\text{equipamento a ceder (com/serv)}} = A_{\text{equipamento final (com/serv)}} - A_{\text{equipamento inicial (com/serv.)}} \quad [m^2] \text{ -----}$$

Finalmente, após a obtenção de todos os valores supra explanados, e aplicando-se posteriormente a respectiva fórmula prevista no art.º 50º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização (RMEU) para obtenção dos respetivos valores em numerário. -----

- Área de Cedência para Espaços Verdes e de Utilização Coletiva -----

Analogamente ao procedimento de cálculo da área de cedência para equipamento, a Portaria 216-B/2008, de 3 de Março, prevê um procedimento semelhante para o cálculo relativo às áreas a ceder para espaços verdes e de utilização coletiva. -----

Fogos -----

Para alteração de fogos, têm-se: -----

resultado final de 1 fogo: $A_{\text{verdes final}} = 28 \quad [m^2]; \text{ -----}$

- resultado final de mais do que 1 fogo: $A_{\text{verdes final}} = (A_{\text{construção habitação final}} \times 28/120) \quad [m^2]; \text{ -----}$

No entanto, subtrai-se o valor que já havia sido considerado aquando da emissão do alvará e/ou aditamentos anteriores: -----

- anterior com 1 fogo: $A_{\text{verdes inicial}} = 28 \quad [m^2]; \text{ -----}$

- anterior com mais do que 1 fogo: $A_{\text{verdes inicial}} = (A_{\text{construção habitação inicial}} \times 28/120) \quad [m^2], \text{ -----}$

Como resultado final, tem-se -----

$$A_{\text{verdes a ceder (fogos)}} = A_{\text{verdes final (fogos)}} - A_{\text{verdes inicial (fogos)}} \quad [m^2] \text{ -----}$$

Comércio / Serviços -----

Para alteração de frações destinadas a comércio e/ou serviços, têm-se: -----

- $A_{\text{verdes final}} = (A_{\text{construção com/serv. final}} \times 28/100) \quad [m^2]; \text{ -----}$

Novamente, subtrai-se o valor que já havia sido considerado aquando da emissão do alvará e/ou aditamentos anteriores: -----

- $A_{\text{verdes inicial}} = (A_{\text{construção com/serv. inicial}} \times 28/100) \quad [m^2], \text{ -----}$

Por analogia com a área de equipamento a ceder pela alteração de fogos, como resultado final para áreas a ceder para espaços verdes e de utilização coletiva para as fracções destinadas a comércio e/ou serviços, tem-se: -----

$$A_{\text{Verdes a ceder (com/serv)}} = A_{\text{Verdes final (com/serv)}} - A_{\text{Verdes inicial (com/serv.)}} \quad [m^2] \text{ -----}$$

- Cálculo do Valor da Compensação em Numerário -----

Por fim, após a obtenção de todos os valores supra explanados, e aplicando-se posteriormente a respetiva fórmula prevista no art.º 50º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização (RMEU) para obtenção dos respetivos valores em numerário, tal como se indica de seguida: -----

$$C = C1 + C2, \text{ -----}$$

sendo, -----

C – valor da compensação devida ao Município; -----

C1 – valor da compensação devida pela inexistência da área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva e ou equipamento público, previsto em P.D.M. ou em legislação aplicável. -----

C2 – valor da compensação devida pelo facto da área de intervenção já se encontrar servida, total ou parcialmente de infraestruturas. -----

Cálculo de C1, considerando C2=0: -----

$$C1 = (K1 \times K2 \times A1 \times V) / 10, \text{ -----}$$

considerando, $K1 = 1,8$; $K2 = (1,8 \times A_{\text{construção habitação}} + 1,5 \times A_{\text{construção serviços}}) / A_{\text{construção total}}$; -----

sendo, -----

K1 - fator referente à localização da área de intervenção, que varia consoante a classificação definida em P.D.M. e de acordo com tabela constante no art.º 50º do RMEU [Critério adotado: Categoria do espaço – espaços urbanos; Valor do fator – 1,8]; -----

K2 – fator resultante do somatório da ponderação das diferentes percentagens dos usos propostos e de acordo com tabela constante no art.º 50º do RMEU [Critério adotado: uso – habitação (valor do fator – 1,8); uso – actividades económicas (valor do fator – 1,5)]; -----

A1 – valor em metros quadrados da área de cedência para espaços verdes e ou equipamento em falta face aos parâmetros de dimensionamento definidos em P.D.M.; -----

V – valor do custo por metro quadrado decorrente do preço da construção definido por Portaria anualmente publicada para o efeito com base no Decreto-Lei n.º 13/86 de 23 de Janeiro [valor em vigor - 743,70 €/m2, de acordo com a Portaria n.º 1172/2010 de 10 de Nov.]. -----

Considerações: -----

- onde não se especifica qual a utilização da ocupação, considera-se que seja serviço/comércio; -----
- quando não é especificada a área de comércio/serviços, considera-se esta como a área de implantação da construção em questão; -----

45

➤ para o cálculo do K_2 (art.º 50º do RMEU) a ponderação é efectuada para cada lote individualmente -

$$K_2 = (1,8 \times A_{\text{construção habitação}} + 1,5 \times A_{\text{construção serviços}}) / A_{\text{construção total}}$$

Deste modo, o valor estimado para área total a ceder para equipamento de utilização coletiva é de 931,25 m² que, em forma de compensação em numerário, se estima em €217.330,28 (duzentos e dezassete mil trezentos e trinta euros e vinte e oito cêntimos).

Por sua vez, a estimativa da área total a ceder para espaços verdes e de utilização coletiva é de 797,27 m² que, em forma de compensação em numerário, se estima em €191.305,31 (cento e noventa e um mil e trezentos e cinco euros e trinta e um cêntimos)."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 27/09/2011, para efeitos de deliberação." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD, e do Senhor Vereador independente, Hernâni de Carvalho, eleito pela Coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a alteração ao alvará de loteamento n.º 7/2011 do Bairro dos Pedrenais, com a exclusão dos lotes A188, A190 e C50, de acordo com a informação acima transcrita.

Mais se propõe que as taxas devidas pela emissão do aditamento ao alvará de loteamento, TMU e Compensação pela área de cedência para equipamento de utilização colectiva em falta, imputáveis a cada lote, possam ser pagas, individualmente, pelos respectivos proprietários no acto da emissão de admissão da comunicação prévia de construção ou legalização, num período de um ano a contar da data da emissão do aditamento, sem prejuízo da sua exigência a qualquer momento pela Câmara Municipal de Odivelas, nos casos em que aquela não tenha sido emitida por inércia na apresentação dos projectos ou elementos necessários à sua comunicação prévia.

Esta condição sem prejuízo que a taxa geral seja paga antes da emissão do aditamento ao alvará de loteamento, carece da deliberação da Assembleia Municipal."

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Esta é já a terceira alteração ao alvará de loteamento do bairro dos Pedernais.-----

Desta vez a alteração engloba 25 lotes, mas inicialmente a proposta abrangia 28 lotes. Parece-nos que a exclusão de 3 lotes – os lotes A 188, A 190 e C 50 – é feita de forma administrativa, pelo que fica já subentendido que mais tarde irá haver outra alteração a este alvará de loteamento. -----

Analisando em concreto esta alteração, se por um lado consideramos que algumas são para regularizar acertos de áreas, outras há que consubstanciam uma alteração profunda ao inicialmente previsto no alvará de loteamento e outras ainda que vêm permitir aos prevaricadores legalizar as construções que em tempos construíram à revelia de tudo e de todos, ficando até sem qualquer ónus. De forma nenhuma podemos concordar. -----

Em nossa opinião as alterações que se preconizam e propõem para a Rua D.^a Inês de Castro ficarão prejudicadas e adiadas *cine die* com a exclusão dos lotes A 188 e A 190 desta alteração ao alvará.

Por outro lado o alvará inicial previa para os lotes A 190, A 192 e A 194 um total de 5 fogos, agora estes três lotes são transformados num só lote, mas com mais de três vezes mais capacidade construtiva, passando para 18 fogos. -----

Apesar da volumetria prevista ou existente dos lotes vizinhos a estes ser idêntica, não concordamos com esta solução porque a reformulação da Rua D.^a Inês de Castro ficar adiada e muito comprometida. ----

Outra questão ainda, parece que os lotes excluídos desta alteração são do mesmo proprietário – A 188, A 190 e C 50 – os dois primeiros ainda não estão construídos, mas o lote C 50 está construído a 100%. Para este lote o alvará estão lá previstos 12 fogos, mas o que lá está é um armazém. Parece que na proposta inicial se preconizava a troca de capacidade construtiva deste lote para os lotes A 188 e A 190, já que estes passariam a ter 6 fogos cada em vez de um fogo e teriam de fazer em conjunto com o lote A 192 a reformulação da Rua D. Inês de Castro. Ora sendo excluídos da mesma, esta reformulação fica muito prejudicada. -----

Então e como é a situação do lote C 50 ocupado a 200% em que a proposta, se não tivesse sido excluído, previa o aumento em mais 400 m² de área de construção? -----

Porque não concordamos com esta metodologia de trabalho e porque as alterações a este alvará de loteamento irão continuar até que os índices do PDM estejam nos limites máximos, votaremos contra." -----

HM

5.2 - PROC. 882/LO - BAIRRO CASAL NOVO – FREGUESIA DE CANEÇAS/FAMÕES – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2005 PARA OS LOTES 6, 28, 29, 34, 91, 131, 280, 411, 432, 433, 439, 494, 525, 692, 867, 868, 912 E 1053. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, nas condições propostas na informação a fls. 9566, de 2011-09-19, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, e nos termos referidos nas informações do sector de arquitectura n.º 102/MS/DGOU/DRU/11 e do sector de engenharia n.º 116/PC/DGOU/DRU/11, que seguidamente se transcrevem; -----

INFORMAÇÃO: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento mencionado em epígrafe, para os lotes 6, 28, 29, 34, 91, 131, 280, 411, 432, 433, 439, 494, 525, 692, 867, 868, 912 e 1053, instruído pela em Comissão de Administração Conjunta da AUGI 1 a 21 do Bº Casal Novo em representação dos proprietários com a entrega dos documentos respectivos, ficou comprovada a titularidade e legitimidade dos interessados, de acordo com informação do sector jurídico nº 063/IF/DRU/DGOU/2011 fls. 9541 e 9542 do processo. -----
 Verificando-se, igualmente, a viabilidade da pretensão urbanística e o seu enquadramento legal e regulamentar, através das informações técnicas do sector de arquitectura nº 102/MS/DGOU/DRU/11, fls. 9554 a 9564, e do sector de engenharia nº 116/PC/DGOU/DRU/11, com o respectivo cálculo dos valores de compensação pela área de cedência para equipamento de utilização colectiva e espaços verdes e de utilização colectiva, fls. 9546 a 9553, terminado o período de discussão pública sem qualquer registo de reclamações, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 1/2005 do Bº Casal Novo nas seguintes condições: -----

- Aceitação da compensação em numerário pela área de cedência para equipamento de utilização colectiva em falta, aplicando os critérios definidos no art.º 99º do RMEU para o dimensionamento das cedências em AUGI, prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção em vigor e no art.º 49º e n.º 2 do art.º 99º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respectiva; -----
- Aplicação dos critérios definidos no art.º 99º do RMEU para o dimensionamento das cedências em AUGI, podendo ainda a Câmara Municipal prescindir da compensação devida à área de espaços verdes e de utilização colectiva, prevista no n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção em vigor e no art.º 49º e n.º 2 do art.º 99º do RMEU, de acordo com os fundamentos e nos termos e condições da informação técnica respectiva; -----

Sobre este último ponto, caso a Câmara Municipal venha a deliberar no sentido da não aplicação desses critérios e decidir haver lugar à compensação pela área de cedência para espaços verdes e de utilização colectiva, ficam os proprietários dos lotes afectos obrigados ao pagamento em numerário ou espécie da referida compensação. -----

Mais se propõe que as taxas devidas pela emissão do aditamento ao alvará de loteamento, TMU e Compensação pela área de cedência para equipamento de utilização colectiva em falta, imputáveis a cada lote, possam ser pagas, individualmente, pelos respectivos proprietários no acto de emissão da admissão da comunicação prévia de construção ou legalização, num período de um ano a contar da data da emissão do aditamento, sem prejuízo da sua exigência a qualquer momento pela Câmara Municipal de Odivelas, nos casos em que aquela não tenha sido emitida por inércia na apresentação dos projectos ou elementos necessários à sua comunicação prévia. Esta condição sem prejuízo que a taxa geral seja paga antes da emissão do aditamento ao alvará de loteamento, está sujeita também a deliberação da Assembleia Municipal. -----

Mais se informa que deverá ser promovida a publicitação dos actos administrativos, nos termos do nº 2 do art.º 78º do decreto-lei nº 555/99, na sua redacção actual. -----

INFORMAÇÃO do sector de arquitectura n.º 102/MS/DGOU/DRU/11 -----

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

O presente pedido de Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do art. 27º do DL nº 555/99, de 16-12, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4/9, e diz respeito a um pedido de alteração à operação de loteamento B.º Casal Novo, em Caneças/Famões, designado pelo alvará n.º 1/2005, em concreto aos parâmetros urbanísticos fixados para os lotes n.º 6, 28, 29, 34, 91, 131, 280, 411, 432, 433, 439, 494, 525, 692, 867, 868, 912 e 1053. -----

2. CONTEXTO URBANÍSTICO E ANTECEDENTES -----

2.1. Infra-estruturas e acessos -----

O bairro está servido de todas as infra-estruturas necessárias. -----

2.2. Caracterização da envolvente urbana e paisagística -----

A malha urbana existente é caracterizada na sua maioria por moradias unifamiliares com uma tipologia diversificada em termos de ocupação do solo, que vai desde moradia isolada a geminada ou em banda, apresentando de um modo genérico os afastamentos mínimos aos limites dos lotes, conforme previsto para a AUGI. -----

2.3. Antecedentes processuais -----

14.12

Lote 6 – 6781/OP/GI, Lote 28 – 7707/OP/GI, Lote 29 – 141/S, 4188/D/OC, Lote 34 – 24789/OCP/OC, 22801/OCP/OC, Lote 91 – 4959/OCP/OC, Lote 280 – 10638/CP/OP/GI, Lote 411 – 1046//OCP/OC, Lote 432 – 6285/OP/GI, Lote 433 – 33927/CC/OC, Lote 494 – 8711/OP/GI, Lote 525 – 21942/CC/OC, Lote 692 – 5855/OCP/OC, Lote 868 – 4842/OP/GI, Lote 912 – 10702/CP/OP/GI, Lote 1053 – 26238/OCP/OC. -----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR -----

3.1. PDM em vigor -----

Consultada a carta de ordenamento do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida pelos seguintes zonamentos: Espaços Urbanos – A Recuperar e a Legalizar; Espaços não Urbanizáveis – de Protecção e Enquadramento. -----

3.2. Servidões administrativas e condicionantes urbanísticas -----

Consultada a carta de condicionantes, RAN e REN do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida pelas seguintes condicionantes: servidão aeronáutica, dada a proximidade do aeroporto; servidão das redes de distribuição de energia eléctrica. Contudo as alterações propostas ao alvará de loteamento, não afectando o desenho urbano, cêrceas máximas admitidas e pelo facto dos lotes abrangidos pelas mesmas não se localizarem na proximidade das redes de distribuição de energia eléctrica, dispensa-se a consulta à entidades externas, com base no disposto no n.º 5 do art.º 27.º do DL n. 555/99, de 16/12, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 04-09-2007. -----

3.3. Outros instrumentos de gestão territorial -----

A área de intervenção também se encontra abrangida por outro instrumento de gestão territorial - Alvará de Loteamento n.º 1/2005. -----

4. ANÁLISE -----

4.1. Legislação específica aplicável -----

- Lei n.º 91/95, de 02-09, com a actual redacção; -----
- RJUE _ DL n.º 555/99, de 16-12, na sua actual redacção; -----
- Instrução do pedido _ Portaria n.º 232/2008, de 11-03; -----
- Qualificação Técnica _ DL n.º 292/95, de 14-09; -----
- RDPM _ Regulamento do PDM ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/94, publicado no DR 1ª série-B, de 14-07, e posteriores alterações; -----
- Acessibilidades _ DL n.º 163/2006 de 08-08; -----
- RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL n.º 38382, de 07-08-1951, na sua actual redacção; -----
- RMEU _ Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 120, de 24-06-2009; -----

- Segurança contra incêndios _ variável consoante o uso previsto; -----
- Cedências e estacionamento _ Portaria nº 216-B/03; -----

4.2. Legitimidade do requerente -----

O requerente apresentou documentação da prova da titularidade da parcela a fls.8961 a 9401. Pela informação a fls. 9541-9542 do sector jurídico encontra-se garantida a legitimidade e titularidade do pedido. De acordo com o informado a fls. 9546, foi promovida a discussão pública sobre a proposta de alteração ao alvará de loteamento, cfr. aviso n.º 13399/2011 publicado no DR, 2.ª série, de 28-06, não tendo sido recepcionadas quaisquer reclamações durante o período aberto para o efeito que terminou a 29-07-2011. ---

4.3. Instrução do pedido -----

O presente pedido encontra-se deficientemente instruído. -----
 Está em falta o termo de responsabilidade do técnico autor do projecto de loteamento, relativo aos elementos apresentados em 31-08-2010. -----

Fazem parte da proposta de aditamento os seguintes elementos: -----

- Planta de síntese da secção 4, esc. 1/1000 de 31-08-2010 a fls. 9504; -----
- Planta de síntese da secção 3, esc. 1/1000 de 31-08-2010 a fls. 9505; -----
- Planta de síntese da secção 2, esc. 1/1000 de 31-08-2010 a fls. 9506; -----
- Planta de síntese da secção 1, esc. 1/1000 de 31-08-2010 a fls. 9507; -----
- Planta de manutenção temporária da secção 4, esc. 1/1000 de 31-08-2010 a fls. 9508; -----
- Planta de manutenção temporária da secção 3, esc. 1/1000 de 31-08-2010 a fls. 9509; -----
- Planta de manutenção temporária da secção 2, esc. 1/1000 de 31-08-2010 a fls. 9510; -----
- Planta de manutenção temporária da secção 1, esc. 1/1000 de 31-08-2010 a fls. 9511 -----
- Memória descritiva a fls. 8947-8952 e 9513-9516; -----

4.4. Consultas internas e externas -----

Considerando a proposta de aumento de 4 fogos para o bairro, foram promovidas consultas às entidades concessionárias, para se pronunciarem sobre a capacidade das infra-estruturas existentes suportarem o aumento de densidade proposto. -----

SM Loures (notificados em 17-05-2010, pelo ofício a fls. 9430) – Não se obteve resposta à consulta enviada, contudo, verifica-se que o aumento de densidade proposto se enquadra nos critérios acordados entre o DGOU e SMLoures que dispensam a consulta a essa entidade para se pronunciar sobre a capacidade das infra-estruturas existentes, isto é, o aumento de fogos é inferior a 5%, e verificam uma distribuição dispersa pela área de intervenção. -----

PT Comunicações (notificada em 18-05-2010 pelo ofício a fls. 9431) – Pelo ofício a fls. 9501, de 24-08-2010, esta entidade não se opõe ao aumento de densidade proposto, mas adverte que os custos de eventuais alterações ao posicionamento das infra-estruturas existentes será encargo da entidade que os requeira, e ainda que, face ao actual regulamento de ITED, que obriga a entrada subterrânea das redes nos

novos edifícios, deverá ser garantido que nos lotes vagos se imponha a obrigação de execução infra-estruturas destinadas ao suporte de rede de telecomunicações. Consta-se que esta condição só tem aplicação a dois lotes objecto da proposta de aditamento ao alvará, designadamente os 439 e 867, que são os únicos que se encontram vagos. Salvo melhor opinião fundamentada pensamos que esta obrigação não poderá ser extensível aos restantes lotes vagos do loteamento que não participam desta proposta de aditamento, pelo que se propõe que se informe a PT deste facto. Em todo o caso, tratando-se de uma obrigação que decorre da legislação em vigor, a PT poderá garanti-la aquando dos pedidos de ligação das redes particulares às redes de distribuição. -----

EDP (notificada em 18-05-2010, pelo ofício a fls. 9432) - Não se obteve resposta à consulta efectuada, estando ultrapassado o prazo legal para resposta. -----

4.5. Caracterização do projecto -----

4.5.1. Descrição das alterações -----

A proposta de alterações em análise tem por objectivo proceder a ajustes ao previsto no loteamento, conformando-o com a realidade existente, de forma a permitir a futura legalização das construções, as quais se podem sintetizar da seguinte forma: -----

Lote 6 e 34 – rectificação ou acerto na delimitação da área dos lotes; -----

Lote 28 – inclusão da área de anexo na área da edificação nuclear, anulando a função de anexo e aumentando por consequência a área de implantação, habitação e construção nuclear (realidade existente);

Lote 29 – acerto da área habitacional e construção em função do n.º de pisos e fogos existentes.

Manutenção do anexo existente; -----

Lote 91 – anulação da actividade comercial prevista, aumentando-se a área habitacional com a criação de mais um fogo; -----

Lote 131- anulação da actividade comercial prevista, substituindo-a por área habitacional e mais 1 fogo, mantendo o anexo com 30 m2; -----

Lote 280 – aumento da área de implantação e construção, de forma a viabilizar a legalização da edificação existente; -----

Lote 411 – aumento de 2 fogos e 1 comércio para 3 fogos, com ajustes nas áreas da edificação. Manter anexo existente com 73 m2 para estacionamento dos fogos; -----

Lote 432 e 433 – rectificação das áreas dos lotes, implantação, habitação, construção e anexos; -----

Lote 439 – aumento da área de implantação e construção prevista, dado tratar-se de um lote com dimensões superiores à média do bairro; -----

Lote 494 e 525 – rectificação dos limites de ambos os lotes; alteração da área do lote 494; aceitação da construção existente no lote 525, com rectificação da área de implantação, habitação, construção, anexos, n.º de pisos e n.º de fogos; -----

Lote 692 – rectificação da área do lote; -----

Lote 867 e 868 – rectificação do polígono de implantação das construções existente/prevista para tipologia geminada, com rectificação das áreas de implantação, habitação, construção e anexos; -----

Lote 912 – alteração de construção prevista para existente, em virtude de a construção em causa ser anterior à emissão do alvará de loteamento; -----

Lote 1053 – alteração de construção prevista para existente, em virtude de a construção em causa ser anterior à emissão do alvará de loteamento. Rectificações à implantação da construção e anexos. -----

4.5.2. Parâmetros Urbanísticos -----

Quadro I - Parâmetros urbanísticos alterados, por lote -----

Lote	Area Lote	Construção	Uso	A. Impl.	A. Hab.	A.Com.	A.B.C.	Anexo		N.º Pisos			Fogos
								Área	Destino	Ab.c.s.	Ac.c.s.	Total	
6	404,25	Exist.	Com./hab.	183,5	183,5	183,5	367	28,9	Estac.	0	2	2	1
28	202,60	Exist.	habitação	132	224,3	0	264(1)	0		0	2	2	2
29	193,60	Exist/prev.	habitação	117,9	353,7	0	353,7	40	Estac.	0	3	3	2
34	612,35	Exist.	Com./hab.	144	144	144	288	0		0	2	2	1
91	524,45	Exist.	habitação	245,4	490,8	0	490,8	0		0	2	2	4
131	308,80	Exist.	habitação	90	180	0	180	55	Estac./arr.	0	2	2	1
280	620,9	Exist.	habitação	195	254	0	322(1)	23,1	Estac./arr.	0	2	2	2
411	366,00	Exist.	Com./hab.	125	217	58	275	73	Estac.	0	2	2	3
432	207,75	Exist.	habitação	152,1	304,6	0	304,6	40	Estac.	1	2	3	2
433	207,75	Exist.	habitação	138	245	0	245	45	Estac.	1	2	3	2
439	349,00	Prev.	habitação	150	300	0	300	25	Estac.	0	2	2	1
494	225	Exist/Prev.	habitação	86,4	172,8	0	172,8	16,9	Estac.	0	2	2	2
525	215,00	Exist.	habitação	101	202	0	202	0		0	3	3	2
804	611	Exist.	comércio	276,5	276,5	276,5	553	0		0	2	2	2
867	301,40	Prev.	habitação	130	260	0	260	25	Estac.	0	2	2	1
868	301,20	Exist.	habitação	131	262	0	262	25	Estac.	1	2	3	1
912	304,00	Exist.	habitação	100	200	0	200	25	Estac.	0	2	2	1
1053	267,10	Exist.	habitação	100	200	0	200	35	Estac./arr.	0	2	2	1

Nota: -----

(1) O somatório das áreas [brutas] de construção parciais (habitação e comércio) não é coincidente com a área bruta de construção nos lotes 28 e 280. Há que corrigir estas discrepâncias. -----

Quadro II - Parâmetros urbanísticos alterados por lote (diferenças) -----

N.º Lote	A. Lote	A. Impl.	A. Hab.	A.Com.	A.B.C.	Anexo		N.º Pisos			Fogos
						Área	Ab.c.s.	Ac.c.s.	Total		
6	21,25	-	-	-	0	-	-	-	-	-	-
28	-	39,7	39,7	-	79,4	-39,7	-	-	-	-	-
29	-	-	235,8	-	235,8	16,2	-	-	-	-	-

34	-21,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	-	-	90,8	-90,8	-	-	-	-	-	1
131	-	-	180	-180	-	30	-	-	-	1
280	-	68	-	-	68	-	-	-	-	-
411	-	-8,2	83,8	-75,2	8,6	57,2	-	-	-	1
432	-27,95	-40	-40	-	-40	40	-	-	-	-
433	27,95	31	31	-	31	20	-	-	-	-
439	-	50	100	-	100	3,6	-	-	-	-
494	-1,7	0	-	-	-	-	-	-	-	-
525	-	11	22	-	22	-25	-	1	1	1
692	65,6	-	-	-	0	-	-	-	-	-
867	-	30	60	-	60	-	-	-	-	-
868	-	33	66	-	66	8,2	-	-	-	-
912	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1053	-	10	20	-	20	10	-	-	-	-
Totais	63,9	224,5	889,1	-346	650,8(1)	120,5				4

Notas:

(1) O somatório das áreas [brutas] de construção parciais (habitação e comércio) não é coincidente com a área bruta de construção nos lotes 28 e 280. Há que corrigir estas discrepâncias.

O projecto de loteamento caracteriza-se pelos seguintes indicadores urbanísticos (de acordo com o apresentado pela equipa técnica):

Quadro III – Quadro comparativo das alterações (parâmetros globais do loteamento)

	alvará vigor	propostos
Área intervenção	572 905,60 m ²	572 905,60 m ²
Área em zona urbana	554 930,40 m ²	554 930,40 m ²
Área em zona não urbana	17 975,20 m ²	17 975,20 m ²
Área total dos lotes c/ capacidade construtiva	415 678,45 m ²	415 737,75 m²
Área total das parcelas expectantes da revisão PDM	2 516,10 m ²	2 516,10 m ²
Parcela Rústica hortícola 118 B	5 000,00 m ²	5 000,00 m ²
Parcela Sobrante 191 A "non edificandi"	1 770,00 m ²	1 770,00 m ²
Área de construção total	313 457,05 m ²	314107,85 (1)
Índice de construção (excluindo lotes condicionados em zona não urbanizável)	0,56	0,56
Índice de construção (incluindo lotes condicionados em zona não urbanizável)	0,56	0,56
Índice de implantação (excluindo lotes condicionados em zona não urbanizável)	0,27	0,27

urbanizável)		
Índice de implantação (incluindo lotes condicionados em zona não urbanizável)	0,28	0,28
N.º de lotes (excluindo lotes condicionados em zona não urbanizável)	1308	1308
N.º de lotes (incluindo lotes condicionados em zona não urbanizável)	1313	1313
N.º de fogos (excluindo lotes condicionados em zona não urbanizável)	1922	1926
N.º de fogos (incluindo lotes condicionados em zona não urbanizável)	1926	1930
N.º de unidades destinadas a A.E.	228	226
Densidade habitacional (excluindo lotes condicionados)	34,63	34,76
Densidade habitacional (incluindo lotes condicionados)	34,70	34,77
N.º lugares estacionamento no interior lotes	4236	4240
N.º total lug. Estacionamento exterior lotes	305	305
Área de cedência para equipamentos existente	31 937,20 m ²	31 937,20 m ²
Área para compensação equipamento em falta	44 422,25 m ²	44 422,25 m ²
Área cedência zonas verdes existente	9 134,50 m ²	9 134,50
Área cedência zonas verdes compensada no interior dos lotes	49 492,25 m ²	49 492,25 m ² (2)
Área de cedência para arruamentos	106 869,35 m ²	106 810,05 m²(3)

Notas: -----

(1) Valor obtido pelo somatório com a área bruta de construção (+650,8 m²), que poderá vir a ser retificado na sequência do referido nas notas aos Quadros I e II. -----

(2) Os aumentos propostos para área de implantação e de anexos tem repercussões na redução da área livre dos logradouros, pelo que este valor deverá ser actualizado. -----

(3) O diferencial entre a área de cedência para arruamentos aprovada e proposta é de -59,3 m² e o aumento proposto para a área dos lotes privados é de +63,9 m². Uma vez que a área de arruamentos é o mesmo parâmetro alterado, deverá ser esclarecida de que área "saíram" os restantes 4,6 m² para virem integrar a área de lotes privados. -----

Do quadro acima exposto, procedeu-se a uma aferição dos valores acima discriminados tendo-se concluindo o seguinte: -----

• O índice de construção (excluindo lotes condicionados em zona não urbanizável) situa-se nos 0,55 quer no alvará de loteamento em vigor como na proposta de alteração (máximo 0,70 de acordo PDM); -----

Hj.

- O Índice de construção (incluindo lotes condicionados em zona não urbanizável) na proposta de alteração situa-se nos 0,57 (máximo 0,70 de acordo PDM); -----
- A densidade habitacional (excluindo lotes condicionados) na proposta de alteração situa-se nos 34,71 (máximo 35fg/ha de acordo PDM); -----
- A densidade habitacional (incluindo lotes condicionados em zona não urbanizável) na proposta de alteração situa-se nos 33,70 (máximo 35fg/ha de acordo PDM). -----

Os índices calculados encontram-se dentro dos valores previstos no PDM para a classe de Espaços Urbanos a Recuperar ou a Legalizar, nos termos do disposto no art. 47º do Regulamento do PDM. Ainda assim, importa clarificar/rectificar a informação constante no quadro urbanimétrico proposto (Quadro III), face às desconformidades detectadas. -----

4.6. Enquadramento urbanístico e informação prévia -----

As alterações propostas compreendem acertos nas delimitações das áreas dos lotes, entre propriedade privada, e com pouca interferência no domínio público (que seja significativa do ponto de vista urbanístico), e também, rectificações ao n.º de fogos, n.º pisos, áreas de implantação, habitação e de construção, por forma a viabilizar a futura legalização das edificações existentes. -----

De acordo com o referido pela equipa técnica na memória descritiva, as alterações propostas pretendem sanar erros e omissões do projecto de reconversão, por corresponderem a situações existentes à data do levantamento da realidade actual da AUGI mas que por lapso não foram vertidas para o projecto de reconversão, havendo necessidade de as corrigir. -----

As alterações introduzidas ao nível dos polígonos de implantação das construções existentes, nos lotes 28, 131, 280 e 525, têm por objectivo, conformar o plano de reconversão com a realidade existente. -----

Relativamente às alterações propostas para os anexos, verifica-se que são áreas para anexos que não têm enquadramento no previsto no art.º 90.º do RMEU. De acordo com o disposto neste artigo a área máxima de construção dos anexos é de 30 m2, podendo no caso das legalizações ser admitida uma área máxima de 50 m2, desde que da soma com a área da edificação principal, não se excedam as áreas de implantação e construção permitidas para o lote. Neste sentido, a área de anexos proposta para os lotes 131 e 411 deverá ser reduzida para 50 m2, no máximo. -----

4.7. Cedências para espaços verdes, equipamentos e estacionamento -----

As alterações incidem sobretudo sobre o espaço privado, não alterando o desenho urbano, como tal também não são propostas alterações às áreas de cedência para espaços verdes de utilização pública, equipamentos e estacionamento público. No entanto, as alterações, por representarem o aumento de fogos e da área de construção, bem como a variação nas tipologias das áreas de construção, têm repercussões a esse nível, repercutindo-se no aumento dessas necessidades. O sector de engenharia procedeu ao cálculo dessas necessidades, bem como dos valores das respectivas compensações nos termos da legislação em vigor, cfr. informação técnica n.º 116/PC/DGOU/DRU/11 a fls. 9546-9553. -----

14

No que respeita ao estacionamento privado, na sequência do aumento do número de fogos foram aumentados os lugares de estacionamento privados, segundo os critérios do regulamento do loteamento, no total de 4 lugares. -----

Como referido anteriormente, haverá que rectificar o valor da área livre dos logradouros passível de ser contabilizado para área de espaços verdes, nos termos previstos no art.º 99 do RMEU, decorrente das alterações propostas para as áreas de implantação das construções e dos anexos que influenciaram a área livre dos respectivos logradouros. -----

4.8. Obras de Urbanização -----

As alterações propostas não se repercutem nas obras de urbanização aprovadas, no que respeita ao seu traçado e capacidade, atendendo aos pareceres das entidades externas consultadas. -----

4.9. Outros aspectos relevantes -----

Consultado o quadro de ónus em vigor com as peças desenhadas e escritas do proposto verifica-se o seguinte: -----

Lote 6 – Foi eliminado o ónus “Eliminar servidão de vistas”; -----

Lote 28 - Foi eliminado o ónus “Excesso de construção em anexo; Retirar 2º piso do anexo.” -----

Lote 29 – Foi eliminado o ónus “Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular.” -----

Lote 131 – Foi mantido o ónus “Eliminar servidão de vistas.” -----

Lote 280 – Foi eliminado o ónus “Construção e anexo a reformular.” -----

Lote 411 – Foi eliminado o ónus “Excesso de construção em anexo; Anexo a reformular.” -----

Lote 432 – Foi eliminado o ónus “Excesso de construção; construção a reformular; excesso de construção em anexo; anexo a demolir.” -----

Lote 494 – Foi mantido o ónus “Anexo a reformular; eliminar servidão de vistas.” -----

Lote 525 – Foi eliminado o ónus “Não cumpre afastamentos lateral direito e tardoz; eliminar servidão de vistas; anexo a demolir.” -----

Lote 692 – Foi mantido o ónus “Eliminar servidão de vistas.” -----

Atendendo a que a área máxima de anexos permitida é de 50 m2, o ónus previsto para o lote 411, não poderá ser eliminado. Assim a proposta terá de ser rectificada no sentido de manter o ónus previsto para o lote 411, bem como a respectiva “planta de manutenção temporária” (secção 4). -----

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ACTUAÇÃO -----

Conclui-se que a proposta de alteração ao alvará de loteamento se encontra de acordo com os instrumentos de gestão territorial e com as normas regulamentares e legais aplicáveis, não obstante os erros mencionados nesta informação que necessitam de ser rectificados mas que não são susceptíveis de alterar a caracterização genérica da proposta. -----

As rectificações a introduzir são: -----

Hg.

- Esclarecimento e/ou rectificação da discrepância entre o somatório das áreas de construção parciais (afectas aos usos habitacional e comercial) e a área bruta de construção dos lotes 28 e 280; -----
- Redução da área de anexo dos lote 131 e 411, para o máximo de 50 m²; -----
- Actualização do valor da área de verde privado (área livre no interior dos logradouros) em função das alterações propostas; -----
- Rectificação da área cedida para arruamentos, uma vez que se pressupõe que o aumento das áreas dos lotes privados afectou áreas do domínio público. -----
- Manutenção dos ónus previsto para o lote 411. -----
- Deverá ser apresentado o termo de responsabilidade do técnico autor do projecto de loteamento. -----

Encontra-se regularizado o pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de loteamento relativamente aos lotes abrangidos na presente proposta de aditamento ao alvará de loteamento, sendo que, relativamente ao lote 34 foi deferido o pedido de pagamento de taxas em prestações. -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte actuação: -----

Em razão do exposto, verificada a conformidade da proposta de alteração do alvará de loteamento n.º 1/2005 do B.º Casal Novo, com os instrumentos de gestão territorial e com as normas regulamentares e legais, propõe-se a sua aprovação pela Câmara Municipal, nas seguintes condições: -----

- A emissão do aditamento fique condicionada à apresentação das rectificações à proposta supra mencionadas. -----
- Na sequência do parecer da PT, deverá constar como condição do aditamento que os lotes 439 e 867 fiquem condicionados, no âmbito das respectivas comunicações prévias de construção, a garantir a execução de infra-estruturas de destinadas ao suporte de rede de telecomunicações, que prevejam a entrada subterrânea nos novos edifícios, em conformidade com a legislação aplicável. -----

Informação do sector de arquitectura n.º 116/PC/DGOU/DRU/11 -----

Prende-se com a presente informação, proceder à actualização da estimativa da taxa municipal de urbanização (TMU) e das áreas de cedência para verdes e equipamento de utilização colectiva (e respectiva compensação em numerário) devidas ao aumento dos parâmetros propostos na alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2005 do bairro Casal Novo. -----

Uma vez solicitado superiormente a actualização da informação técnica n.º 75/DGOU/DRU/JRS, de 10.10.2010, procedeu-se à sua verificação, constatando-se que os valores apresentam-se inalteráveis, uma vez que não foram introduzidos novos elementos no pedido de aditamento em apreço. -----

- **TMU** -----

Relativamente à Taxa Municipal de Urbanização (TMU), a taxa devida ao Município pela realização, reforço, e manutenção de infraestruturas Urbanísticas em áreas sujeitas a operação de loteamento e que é fixada para cada zona ou unidade territorial em função do custo das infraestruturas e equipamentos gerais a

Handwritten initials

executar pela Câmara Municipal de Odivelas, dos usos e tipologias das edificações, tendo, ainda, em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com o método de cálculo definido através da seguinte fórmula (de acordo com o art.º 52º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais): -----

$$TMU = (K1 \times K2 \times K3 \times V \times S) + K4, \text{ -----}$$

considerando, $K1 = 0,0325$; $K2 = 0,50$; $K3 = 0,97$; $K4 = 1$; -----

sendo, -----

$K1$ - fator que traduz a influência do uso, tipologia e localização em áreas geográficas diferenciadas [Critério adotado: Tipologia da Construção - habitação e Comércio e/ou serviços e/ou industria; Zona - C (Freguesia de Caneças); Valor - 0,0325]; -----

$K2$ - fator que traduz o nível de infraestruturas do local [Critério adotado: número de infraestruturas existentes e em funcionamento - Nenhuma; Valores de $K2$ - 0,50]; -----

$K3$ - fator cujo valor pode variar entre 0,8 e 1,2 e que relaciona as áreas de cedência obrigatórias para espaços verdes e/ou equipamentos de utilização coletiva, com as áreas a ceder para os mesmos fins [Valor adotado - 0,97]; -----

$K4$ - fator que traduz a influência do programa plurianual de investimentos para a execução de infraestruturas urbanísticas e equipamentos públicos na zona de referência onde se irá inserir a operação urbanística. Quando não esteja previsto para a zona qualquer investimento em infraestruturas ou equipamento público, o valor deste coeficiente será igual a 1; -----

S - área total de construção (m^2) destinada ou não à habitação, com exclusão de áreas de estacionamento, zonas técnicas, salas de condomínio; -----

V - 743,70 €/m² (Portaria n.º 1172/2010 de 10 de Nov.). -----

Assim, o valor total da TMU estima-se em €8.097,95 (oito mil, noventa e sete euros e noventa e cinco centimos). -----

- Área de Cedência para Equipamento de Utilização Coletiva -----

Tendo em consideração a Portaria 216-B/2008, de 3 de Março, e o aditamento a fazer ao alvará, explicar-se-á, em seguida, o procedimento associado ao cálculo relativo às áreas a ceder para equipamento de utilização coletiva. -----

Fogos -----

Para alteração de fogos, têm-se: -----

- resultado final de 1 fogo: $A_{\text{equipamento final}} = 35 [m^2]$; -----
- resultado final de mais do que 1 fogo: $A_{\text{equipamento final}} = (A_{\text{construção habitação final}} \times 35/120) [m^2]$; -----

No entanto, subtrai-se o valor que já havia sido considerado aquando da emissão do alvará e/ou aditamentos anteriores: -----

- anterior com 1 fogo: $A_{\text{equipamento inicial}} = 35 [m^2]$; -----
- anterior de mais do que 1 fogo: $A_{\text{equipamento inicial}} = (A_{\text{construção habitação inicial}} \times 35/120) [m^2]$; -----

Hg.

Como resultado final, tem-se -----

$$A_{\text{equipamento a ceder (fogos)}} = A_{\text{equipamento final (fogos)}} - A_{\text{equipamento inicial (fogos)}} \quad [m^2] \text{ -----}$$

Comércio / Serviços -----

Para alteração de frações destinadas a comércio e/ou serviços, têm-se: -----

- $A_{\text{equipamento final}} = (A_{\text{construção com/serv. final}} \times 25/100) \quad [m^2]; \text{ -----}$

Novamente, subtrai-se o valor que já havia sido considerado aquando da emissão do alvará e/ou aditamentos anteriores: -----

- $A_{\text{equipamento inicial}} = (A_{\text{construção com/serv. inicial}} \times 25/100) \quad [m^2], \text{ -----}$

Por analogia com a área de equipamento a ceder pela alteração de fogos, como resultado final para a área de equipamento a ceder para as frações destinadas a comércio e/ou serviços, tem-se: -----

$$A_{\text{equipamento a ceder (com/serv)}} = A_{\text{equipamento final (com/serv)}} - A_{\text{equipamento inicial (com/serv.)}} \quad [m^2] \text{ -----}$$

Finalmente, após a obtenção de todos os valores supra explanados, e aplicando-se posteriormente a respectiva fórmula prevista no art.º 50º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização (RMEU) para obtenção dos respetivos valores em numerário. -----

- **Área de Cedência para Espaços Verdes e de Utilização Coletiva** -----

Analogamente ao procedimento de cálculo da área de cedência para equipamento, a Portaria 216-B/2008, de 3 de Março, prevê um procedimento semelhante para o cálculo relativo às áreas a ceder para espaços verdes e de utilização coletiva. -----

Fogos -----

Para alteração de fogos, têm-se: -----

- resultado final de 1 fogo: $A_{\text{verdes final}} = 28 \quad [m^2]; \text{ -----}$

- resultado final de mais do que 1 fogo: $A_{\text{verdes final}} = (A_{\text{construção habitação final}} \times 28/120) \quad [m^2]; \text{ -----}$

No entanto, subtrai-se o valor que já havia sido considerado aquando da emissão do alvará e/ou aditamentos anteriores: -----

- antecedente com 1 fogo: $A_{\text{verdes inicial}} = 28 \quad [m^2]; \text{ -----}$

- antecedente com mais do que 1 fogo: $A_{\text{verdes inicial}} = (A_{\text{construção habitação inicial}} \times 28/120) \quad [m^2], \text{ -----}$

Como resultado final, tem-se -----

$$A_{\text{verdes a ceder (fogos)}} = A_{\text{verdes final (fogos)}} - A_{\text{verdes inicial (fogos)}} \quad [m^2] \text{ -----}$$

Comércio / Serviços -----

Para alteração de frações destinadas a comércio e/ou serviços, têm-se: -----

- $A_{\text{verdes final}} = (A_{\text{construção com/serv. final}} \times 28/100) \quad [m^2]; \text{ -----}$

Novamente, subtrai-se o valor que já havia sido considerado aquando da emissão do alvará e/ou aditamentos anteriores: -----

- $A_{\text{verdes inicial}} = (A_{\text{construção com/serv. inicial}} \times 28/100) \quad [m^2], \text{ -----}$

Por analogia com a área de equipamento a ceder pela alteração de fogos, como resultado final para áreas a ceder para espaços verdes e de utilização coletiva para as fracções destinadas a comércio e/ou serviços, tem-se: -----

$$A_{\text{verdes a ceder (com/serv)}} = A_{\text{verdes final(com/serv)}} - A_{\text{verdes inicial (com/serv.)}} \quad [m^2] \text{ -----}$$

- Cálculo do Valor da Compensação em Numerário -----

Por fim, após a obtenção de todos os valores supra explanados, e aplicando-se posteriormente a respetiva fórmula prevista no art.º 50º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização (RMEU) para obtenção dos respetivos valores em numerário, tal como se indica de seguida: -----

$$C = C1 + C2, \text{ -----}$$

sendo, -----

C – valor da compensação devida ao Município; -----

C1 – valor da compensação devida pela inexistência da área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva e ou equipamento público, previsto em P.D.M. ou em legislação aplicável. -----

C2 – valor da compensação devida pelo facto da área de intervenção já se encontrar servida, total ou parcialmente de infraestruturas. -----

Cálculo de C1, considerando C2=0: -----

$$C1 = (K1 \times K2 \times A1 \times V) / 10, \text{ -----}$$

considerando, $K1 = 1,8$; $K2 = (1,8 \times A_{\text{construção habitação}} + 1,5 \times A_{\text{construção serviços}}) / A_{\text{construção total}}$; -----

sendo, -----

K1 - fator referente à localização da área de intervenção, que varia consoante a classificação definida em P.D.M. e de acordo com tabela constante no art.º 50º do RMEU [Critério adotado: Categoria do espaço – espaços urbanos; Valor do fator – 1,8]; -----

K2 – fator resultante do somatório da ponderação das diferentes percentagens dos usos propostos e de acordo com tabela constante no art.º 50º do RMEU [Critério adotado: uso – habitação (valor do fator – 1,8); uso – actividades económicas (valor do fator – 1,5)]; -----

A1 – valor em metros quadrados da área de cedência para espaços verdes e ou equipamento em falta face aos parâmetros de dimensionamento definidos em P.D.M.; -----

V – valor do custo por metro quadrado decorrente do preço da construção definido por Portaria anualmente publicada para o efeito com base no Decreto-Lei n.º 13/86, de 23 de Janeiro, [valor em vigor - 743,70 €/m2, de acordo com a Portaria n.º 1172/2010, de 10 de Nov.]. -----

Considerações: -----

- onde não se especifica qual a utilização da ocupação, considera-se que seja serviço/comércio; -----
- quando não é especificada a área de comércio/serviços, considera-se esta como a área de implantação da construção em questão; -----

HY

- para o cálculo do K_2 (art.º 50º do RMEU) a ponderação é efectuada para cada lote individualmente -

$$K_2 = (1,8 \times A_{\text{construção habitação}} + 1,5 \times A_{\text{construção serviços}}) / A_{\text{construção total}}$$

Deste modo, o valor estimado para área total a ceder para equipamento de utilização coletiva é de 132,48 m² que, em forma de compensação em numerário, se estima em €31.882,13 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e dois euros e treze cêntimos).

Por sua vez, a estimativa da área total a ceder para espaços verdes e de utilização coletiva é de 135,71 m² que, em forma de compensação em numerário, se estima em €32.699,72 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e nove euros e setenta e dois cêntimos)."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara."

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 27/09/2011, para efeitos de deliberação."

Aprovado, por unanimidade, a alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2005 do Bairro Casal Novo, de acordo com as informações acima transcritas.

Mais se propõe que as taxas devidas pela emissão do aditamento ao alvará de loteamento, TMU e compensação pela área de cedência para equipamento de utilização colectiva em falta, imputáveis a cada lote, possam ser pagas, individualmente, pelos respectivos proprietários no acto da emissão da admissão da comunicação prévia de construção ou legalização, num período de um ano a contar da data da emissão do aditamento, sem prejuízo da sua exigência a qualquer momento pela Câmara Municipal de Odivelas, nos casos em que aquela não tenha sido emitida por inércia na apresentação dos projectos ou elementos necessários à sua comunicação prévia."

Esta condição sem prejuízo que a taxa geral seja paga antes da emissão do aditamento ao alvará de loteamento, carece da deliberação da Assembleia Municipal."

5.3 - PROC. 7877/LO – SOCO PONTI - CASAL NOVO – FREGUESIA DE CANEÇAS – RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/98 DE 05 DE JANEIRO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, de acordo com o proposto na informação a fls. 861, de 2011-09-19, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem; -----

INFORMAÇÃO: -----

“À consideração -----

Analisado o pedido de recepção definitiva das obras de urbanização e respectiva libertação da caução, a requerimento da SOCO PONTI – Sociedade de Construções da Pontinha, Lda, com alvará de licença de loteamento n.º 1/98, foram promovidas as consultas necessárias às várias entidades e realizada a vistoria às obras de urbanização. -----

Tendo por base o auto de vistoria e as informações técnicas e pareceres emitidos pelos serviços, DGOU, DOM e DAT, considera-se estarem reunidas condições para submeter o processo a deliberação da Câmara Municipal com proposta: -----

- Homologação do auto de vistoria constante a fls. 854 a 859 do processo; -----
- Recepção definitiva das obras de urbanização da SOCO PONTI – Sociedade de Construção da Pontinha, Lda., ao abrigo do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, com a redacção dada pelo D.L. n.º 334/95, de 28 de Dezembro; -----
- Libertação do remanescente da caução prestada no valor de 37.098,52 €, ao abrigo do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, com a redacção dada pelo D.L. n.º 334/95, de 28 de Dezembro.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação da Câmara.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 27/09/2011, para efeitos de deliberação.” -----

Aprovado, por unanimidade, relativamente ao alvará de licença de loteamento n.º 1/98 o seguinte: ----

- **Homologação do auto de vistoria constante a fls. 854 a 859 do processo mencionado em epígrafe;** -----

- **Recepção definitiva das obras de urbanização da SOCO PONTI – Sociedade de Construção da Pontinha, Lda;** -----
- **Libertação do remanescente da caução prestada no valor de € 37.098,52 (trinta e sete mil, noventa e oito euros e cinquenta e dois cêntimos).** -----

De acordo com a informação acima transcrita. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“A leitura do auto de vistoria suscita-nos algumas dúvidas, a saber: -----
 Por um lado é dito que as infra-estruturas estão concluídas e recebidas pelas respectivas entidades, por outro quanto aos arruamentos percebe-se que houve anteriormente outra vistoria e que após esta o urbanizador repôs alguns lancis em falta junto das áreas de cedência.-----

No entanto no final é dito ainda que há falta de vedação em dois pequenos troços. -----

O último parágrafo do auto de vistoria é pouco perceptível, ou melhor parece até contraditório -----

“*Face aos pareceres favoráveis das entidades internas que se pronunciaram, de forma a evitar que a falta de resolução pacífica desta particularidade do loteamento ponha em causa a manutenção das restantes obras de urbanização executadas é de considerar que as parcelas de cedência se encontram em condições de serem recebidas definitivamente*” -----

A urbanização está ou não em condições de ser recebida? -----

Em que condições é que a junta a irá receber quando for feito o protocolo de delegação de competências?” -----

Senhor Vereador Independente, Hernâni de Carvalho, eleito pela Coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, proferiu uma Declaração de Voto que seguidamente se transcreve; -----

“Tenho vindo a receber queixas dos Múncipes relativamente à deficiente manutenção, mesmo abandono dos espaços verdes, no Bairro do Casal Novo - uma urbanização que se encontrava concluída em Junho de 2007; -----

De acordo com a notícia publicada no Boletim da Junta de Freguesia de Caneças, distribuído no início do corrente mês de Setembro: “[...] o [bairro] ainda não foi entregue, como habitualmente à Junta de Freguesia para esta assegurar a sua manutenção”; -----

Na mesma informação ainda se lê: “É verdade que têm chovido reclamações na Junta de Freguesia pelo seu estado de conservação ou falta dela, mas esta autarquia nada pode fazer enquanto não nos for entregue pela CMO”; -----

Durante a última visita, constatámos que o espaço em apreço se encontrava finalmente a ser mantido por uma empresa (Amadeu da Silva Miranda, Lda.) que supostamente se encontrava ao serviço do urbanizador;

- A manutenção realizada limitou-se às áreas ajardinadas e ao corte dos relvados, deixando por tratar os passeios quase repletos de ervas daninhas e conseqüentemente perigosos para quem os utiliza; -----
O parque infantil construído no interior do espaço, apesar de possuir uma vedação relativamente alta, denota alguma degradação e percebe-se que o piso do escorrega já não é original. -----
 - Também o ecoponto colocado no interior da urbanização não era despejado há vários dias. Na hora de receber esta urbanização é oportuno salientar : -----
 - Que neste caso, como em todos os casos similares, haja empenhamento e acompanhamento do Município de Odivelas junto dos urbanizadores para que, até à entrega ao Município, não se continue a verificar a falta de manutenção, ou mesmo o abandono, dos espaços públicos envolventes dos empreendimentos; -----
 - Que o Município de Odivelas se deverá certificar do integral cumprimento dos projectos, no sentido de evitar que os novos locatários se sintam defraudados por terem adquirido a sua habitação com base num projecto que acaba por não se traduzir em realidade; -----
 - Que neste caso, o Município de Odivelas, garanta a imediata manutenção do espaço público daquela urbanização ou a delegação na Junta de Freguesia quanto antes, para que os munícipes ali residentes vejam satisfeitas as suas reivindicações e as suas expectativas aquando da aquisição das casas há, pelo menos, 4 anos. -----
- O meu sentido de voto é A FAVOR!" -----

Eram 20h20m quando o Senhor Vereador Hernâni de Carvalho se retirou da reunião -----

Am vinte horas e trinta minutos quando a Senhora Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal:


